| Número do Processo |
| --- |
| **009195/2022** |

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

| **ASSUNTO** |
| --- |
| TÉRMINO DO CONTRATO Nº 48/2021 29 DE OUTUBRO 2022 - L.A VIAGENS E TURISMO LTDA. |

| **INTERESSADOS** |
| --- |
| ERBENE CARVALHO DE AGUIAR |

| **PROCESSOS ANEXADOS** |
| --- |
| |

## 1 Identificação da Demanda

**Titulo**: Contratação de Serviço de Fornecimento de Passagem Aérea.

1.1 Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 1.2 Unidade Demandante

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade** | Secretaria de Administração (SAD) | **27/05/2022** | |
| **Responsável pela Demanda** | Benedito Sérgio Monte Silva Coelho | | |

## 2 Contexto

### 2.1 Motivação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

### 2.2 Resultados Esperados

A presente contratação objetiva proporcionar uma boa qualidade no serviço de agenciamento de passagens aéreas, que seja realizado com segurança, disponibilidade, presteza e pontualidade, de forma a garantir maior agilidade e economia.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 11:45:39
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 2.3 Alinhamento Estratégico

[

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas |
|---|---|
| **PEJE** | • **Objetivo estratégico 01:** Aprimorar Governança e a Gestão de pessoa. |
| **PLS** | • **indicador a que se vincula:** não se aplica |
| **Objetivos Organizacionais** | • Fortalecer a governança na área de contratações e aquisições . |

## 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

A prestação do serviço é de natureza contínua, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [ **x** ] Mais de Três unidades

## 2.6 Expectativa de entrega

*Para não sofrer descontinuidade a contratação deverá ser firmada até 29 de Outubro de 2022..*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 11:45:39
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| **Nome do Servidor)** | Giovanna Luna Araújo Vinhas |
| **Telefone** | (85) 3453 3737 |
| ***E-mail*** | (giovana@tre-ce.jus.br) |
| | |

## 4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| **Nome do Servidor (titular)** | Erbene Carvalho de Aguiar |
| **Telefone** | (85) 34533773 |
| ***E-mail*** | *erbene@tre-ce.jus.br* |
| **Nome do servidor** | José Valdir  Linhares Nunes |
| **Telefone** | (85)3453 3794 |
| ***E-mail*** | *Valdir@tre-ce.gov.br* |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/05/2022 11:45:39
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 097213/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 27/05/2022 11:45:39*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Junho de 2022.

**À**
**ERBENE CARVALHO DE AGUIAR**

Informo que em obediência ao principio da segregação de funções não posso fazer parte do DOD como integrante da Administração.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/06/2022 09:23:13
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 109908/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 10/06/2022 09:23:13*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## 1 Identificação da Demanda

**Titulo**: Contratação de Serviço de Fornecimento de Passagem Aérea.

1.1 Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 1.2 Unidade Demandante

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade** | Secretaria de Administração (SAD) | **27/06/2022** | |
| **Responsável pela Demanda** | Benedito Sérgio Monte Silva Coelho | | |

## 2 Contexto

### 2.1 Motivação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

### 2.2 Resultados Esperados

A presente contratação objetiva proporcionar uma boa qualidade no serviço de agenciamento de passagens aéreas, que seja realizado com segurança, disponibilidade, presteza e pontualidade, de forma a garantir maior agilidade e economia.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:39:56
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 2.3 Alinhamento Estratégico

[

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas |
|---|---|
| **PEJE** | • **Objetivo estratégico 01:** Aprimorar Governança e a Gestão de pessoa. |
| **PLS** | • **indicador a que se vincula:** não se aplica |
| **Objetivos Organizacionais** | • Fortalecer a governança na área de contratações e aquisições . |

## 2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

A prestação do serviço é de natureza contínua, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [ **x** ] Mais de Três unidades

## 2.6 Expectativa de entrega

*Para não sofrer descontinuidade a contratação deverá ser firmada até 29 de Outubro de 2022..*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:39:56
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| **Nome do Servidor)** | Eleonora Campos Dell Orto |
| **Telefone** | (85) 3453 3770 |
| ***E-mail*** | (eleonora@tre-ce.jus.br) |
| | |

## 4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| **Nome do Servidor (titular)** | Erbene Carvalho de Aguiar |
| **Telefone** | (85) 34533773 |
| ***E-mail*** | *erbene@tre-ce.jus.br* |
| **Nome do servidor** | José Valdir Linhares Nunes |
| **Telefone** | (85)3453 3794 |
| ***E-mail*** | *Valdir@tre-ce.gov.br* |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:39:56
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120997/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 27/06/2022 12:39:56*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# 1 Análise de Viabilidade da Contratação

## 1.1 Contextualização

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

## 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| **Integrante Demandante** | Erbene Carvalho de Aguiar |
| **Integrante Técnico** | Secretaria de Administração (SAD) |
| **Integrante Administrativo** | Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC) |

## 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Atender às especificações descritas no Termo de Referência, referentes à habilitação da empresa na prestação dos serviços.

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

- Habilitação técnica necessária
- Qualidade na execução do serviço prestado
- Celeridade no atendimento às solicitações

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Disponibilidade
- Pontualidade
- Segurança

### 1.3.3 Requisitos Externos

O agenciamento de viagens aéreas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, deve ser fundamentado, dentre outros, pelos seguintes normativos:

- Resolução TSE n.º 23.323/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais no âmbito da Justiça Eleitoral e dá outras providências.
- Resolução TSE n.º 23.534/2017, que altera a Resolução TSE n.º 23.323/2010.
- Lei n.º 7.565/1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.
- Lei n.º 14.034/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19.
- Lei n.º 11.771/2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico.
- Decreto n.º 7.381/2010, que Regulamenta a Lei n.º 11.771/2008 e dá outras providências.

## 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Não se aplica.

## 1.5 Contratações Públicas Similares

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 01** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba |
| **Fornecedor** | Ecos Turismo LTDA |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 400.002,00 (quatrocentos mil e dois reais). |
| **Observações** | Sede em Brasília- DF |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 02** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribuna regional Eleitoral de São Paulo |
| **Fornecedor** | L.A Viagens e Turismo LTDA |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) |
| **Observações** | Empresa com Sede em Brasília- DF |

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 02** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribuna regional Eleitoral de Pernambuco |
| **Fornecedor** | Money Turismo Eireli EPP |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 497.411,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) |
| **Observações** | Empresa com Sede em Brasília- DF |

## 1.6 Custos Totais da Demanda

| Item | Item (insumos, serviços, garantia) | Custo Total Estimado |
|---|---|---|
| 01 | Ecos Turismo LTDA | R$ 400.002,00 |
| | L.A Viagens e Turismo LTDA | R$ 600.000,00 |
| | Money Turismo Eireli EPP | R$ 497.411,80 |
| | | |

## 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas, que traga resultados satisfatórios em termos de custo x benefício e qualidade do serviço prestado.

## 1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

### 1.8.1 Descrição do Objeto

A contratação de empresa especializada para realizar o serviço de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo a cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 1.8.2 Alinhamento do Objeto

Não se aplica.

### 1.8.3 Benefícios Esperados

A presente contratação objetiva proporcionar uma boa qualidade no serviço de agenciamento de passagens aéreas, que seja realizado com segurança, disponibilidade, presteza e pontualidade, de forma a garantir maior agilidade e economia.

**1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.**

Para fins de qualificação técnica, a licitante deve apresentar a seguinte documentação:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação; e
- Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 1.9 Orçamento Estimado

O valor estimado da contratação, de acordo com o orçamento do Planejamento Anual do Tribunal, do identificado após consulta feita no mercado e com base nos dados obtidos do histórico de contratações anteriores e do atual contexto, é de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

# 2 Sustentação de Contrato

## 2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica.

## 2.2 Continuidade do Fornecimento

Não se aplica.

## 2.3 Transição Contratual

O novo contrato se iniciará quando terminar o contrato anterior.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# 3 Estratégia para Contratação

## 3.1 Natureza do Objeto

A prestação do serviço é de natureza contínua, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.Deve ser considerado o orçamento anual, que é de R$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), que foi estimado com base nos dados obtidos do histórico de contratações anteriores e do atual contexto, assim como em consulta feita no mercado.

## 3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

A modalidade de licitação adotada para a categoria de contratação é o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação é a de menor preço global.

## 3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

| Item | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|
| **Passagens em geral** | 167625 | 339033 | 715.000,00 |
| | | **Total** | **715.000,00** |

## 3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O prazo de vigência da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

# 4 Análise de Riscos

Dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 1** | **Risco** | Cancelamento do voo. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Muito Baixa | Não comparecimento ao evento.<br>Prejuízo causado ao passageiro.<br>Prejuízo causado à administração. | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Solicitar o ressarcimento do valor da passagem. | Gestor do Contrato |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 2** | **Risco** | Perda do voo. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Muito Baixa | Não comparecimento ao evento.<br>Aumento do preço da passagem aérea.<br>Prejuízo causado ao passageiro.<br>Prejuízo causado à administração. | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Solicitar o ressarcimento do valor da passagem. | Gestor do Contrato |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 3** | **Risco** | Indisponibilidade orçamentária. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Média | Inviabilidade de execução das tarefas ligadas à ausência em capacitações, participação em reuniões técnicas, apresentação de projetos, congressos e outros. | Alto |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Remanejar valores previstos no orçamento anual. | SOF |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 4** | **Risco** | Superfaturamento na emissão de bilhetes. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Baixa | Prejuízo causado ao erário | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Verificar a compatibilidade entre as tarifas informadas pela agência e o valor efetivamente praticado pelas companhias aéreas, por consulta aos respectivos sites na Internet.<br>Solicitar nova cotação. | Gestor do Contrato |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 5** | **Risco** | Incapacidade operacional da contratada de atender a demanda. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Baixa | Prejuízo causado ao beneficiário pela ausência no evento, objeto da viagem.<br>Prejuízo causado ao erário. | Alto |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Atestar a capacidade operacional na contratação. | COLIC |

**Matriz de Riscos:**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **MUITO ALTA** | | | | | |
| | **ALTA** | | | | Risco 3 | |
| | **MÉDIA** | | | | | |
| | **BAIXA** | | | Risco 4 | Risco 5 | |
| | **MUITO BAIXA** | | | Risco 1<br>Risco 2 | | |
| | | **MUITO BAIXO** | **BAIXO** | **MÉDIO** | **ALTO** | **MUITO ALTO** |
| | **IMPACTO** | | | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

LEGENDA:

- Risco Baixo:
- Risco Médio:
- Risco Alto:
- Risco Extremo:

## 5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

As informações levantadas pela equipe de planejamento ao longo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência para a contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

## 6 Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| Id | Nome |
|---|---|
| 1 | **Nome: Decolando Turismo e Representações Ltda**<br>**Site na web:** www.decolando.com.br<br>**Telefone:** (61) 3031-5454 / 5478 / 5457<br>**Email:** licitação@decolando.com.br<br>atendimento@decolando.com.br<br>**Contatos:** Raimundo Barros dos Santos |
| 2 | **Nome: L.A Viagens e Turismo**<br>**Site na web:** www.facebook.com/laviagenseturismo<br>**Telefone:** (31) 2512-5454<br>**Email:**alexandre@traveltours.com.br<br>**Contato:** Lucila Mendonça |
| 3 | **Nome: Ecos Turismo LTDA**<br>**Site na web:** ecos@ecos.tur.br<br>**Telefone:** (61) 3226-0214<br>**Email:** licitacao@ecos.tur.br<br>**Contato:** Ana Flávia Capanema |
| 4 | **Nome: Money Turismo Eireli EPP**<br>**Site na web:** www.moneytur.com.br<br>**Telefone:** (61) 3966-9200 / 3966-9209<br>**Email:** arruda@moneytur.com.br<br>**Contato:** Carlos Alberto Silva Montoril |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# 7 Anexo B - Contratações Públicas Similares

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba |
| **Fornecedor** | Ecos Turismo LTDA |
| **CNPJ** | 06.157.430/0001-06 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 400.002,00 (quatrocentos mil e dois reais).). |

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral do São Paulo |
| **Fornecedor** | L.A Viagens e Turismo LTDA |
| **CNPJ** | 04.613.668/0001-65 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) |

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco |
| **Fornecedor** | Money Turismo Eireli EPP |
| **CNPJ** | 37.979.739/0001-05 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 497.411,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) |

# 8 Anexo C - Memórias de Cálculos

Não se aplica.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:45:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121008/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 27/06/2022 12:45:42*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

1.3. Trecho - compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

## 2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A contratação desse serviço se mostra necessária para facilitar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

2.2. O presente termo de referência visa adequar a contratação do Serviço de Agenciamento de Viagens à regulamentação prevista na Instrução Normativa n.º 7/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, cuja vigência foi plenamente restabelecida pela Instrução Normativa n.º 2/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em razão, ainda, do teor do Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 1973/2013.

2.3. O serviço objeto deste termo de referência possui natureza contínua, em razão da essencialidade do fornecimento de passagens aéreas para o TRE-CE, para garantir o deslocamento de pessoas que atuem em nome e/ou no interesse desta Justiça Eleitoral.

2.4. Válido destacar que o fornecimento de passagens aéreas é de extrema importância para manter a execução das finalidades precípuas deste Regional, ressaltando que estas não são apenas de natureza judicial, mas administrativa também, ante a responsabilidade de se desenvolverem todos os preparativos e procedimentos inerentes a uma eleição, o que configura, portanto, a necessidade de deslocamentos constantes de seus servidores e agentes políticos para participarem de diversos encontros e treinamentos de grande importância à realização do pleito eleitoral, podendo-se destacar: encontros sistemáticos de presidentes, corregedores, diretores-gerais, secretários, assessores, de comissões e grupos de estudo e de trabalho, treinamentos de sistemas eleitorais, cursos de capacitação, dentre outros.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

2.5. Registre-se, ainda, que o mapa estratégico da Justiça Eleitoral no Ceará é composto pela visão de "ser modelo de excelência na gestão de processo eleitoral e na educação política da sociedade" e por processos internos, que ratificam as atribuições de cunho administrativo deste Tribunal, tais como: aperfeiçoar o planejamento de eleições, aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral, fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacional e internacional) dentre outros.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá:

a) Disponibilizar pelo menos um correio eletrônico (*e-mail*), para receber todas as informações fornecidas pelo Sistema de Emissão de Passagens – SEP, adotado pelo CONTRATANTE, e que funcionará como canal de comunicação prioritário entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para a obtenção das facilidades abaixo:

- execução de reserva e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes;
- consulta e informação de melhor rota ou percurso;
- consulta e frequência de voos e equipamentos;
- consulta à menor tarifa disponível;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação e cancelamento de bilhetes; e
- combinação de tarifa.

b) Fornecer plantão para atendimento 24h (inclusive aos sábados, domingos e feriados), a fim de garantir a prestação do serviço de forma plena e ininterrupta, mesmo fora do horário comercial;

c) Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone para contato;

d) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

e) Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;

f) Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;

g) Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;

h) Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

i) Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência imediatamente após o início de sua vigência, **devendo reunir-se com o(s) gestor(es) na sede da CONTRATANTE ou virtualmente, no caso de trabalho remoto, em até cinco dias úteis após essa data**.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no mesmo dia da solicitação, mediante envio de *e-mail* ao endereço **SGP@TRE-CE.JUS.BR**.

4.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sem a obediência aos prazos previstos no item 4.2, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

## 5. DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo ao CONTRATADO cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 4% (quatro por cento) do valor estimado do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

5.3. A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação econômico-financeira:

6.1.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

6.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.2. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar:

6.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

6.2.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

6.2.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.3. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:

6.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

6.3.2. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item 12 deste Termo de Referência.

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valores superiores aos estimados nas colunas B e E da tabela constante do item 12 deste Termo de Referência.

7.3. Será desclassificada a proposta que apresentar quantidades superiores ou inferiores ao estimado na coluna A da tabela constante do 12 deste Termo de Referência.

7.4. Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços considerada manifestadamente inexequível.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRE/CE)

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este termo de referência.

8.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

8.4. Comunicar à CONTRATADA a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.

8.5. Emitir as requisições de passagens aéreas, devidamente autorizadas pela autoridade competente, por meio do Sistema de Emissão de Passagens – SEP, salvo em casos de impedimento técnico nos quais as passagens poderão ser solicitadas por *e-mail*.

8.6. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado e inserindo-as no SEP.

8.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.10. Solicitar formalmente à CONTRATADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura quinzenal apresentada pela CONTRATADA.

8.11. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

8.12. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela CONTRATADA.

8.13. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.14 Disciplinar rotina de controle, para averiguação rigorosa dos valores cobrados pela contratada, nos documentos previstos no item 13.2 deste termo de referência.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

9.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente.

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste termo de referência.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE, que sempre deverá ser facilitado pela CONTRATADA.

9.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

9.7. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete pelo *e-mail* **SGP@TRE-CE.JUS.BR** ou, na hipótese de ocorrer impedimento técnico, diretamente na sede da CONTRATANTE ou no balcão do aeroporto.

9.8. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

9.9. Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente por meio físico ou em local informado pela CONTRATANTE, quando, por impedimento técnico, não for possível a entrega do bilhete por e-mail.

9.10. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior.

9.11. Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

9.12. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

9.13. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a CONTRATANTE solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.14. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a CONTRATANTE as inclusões e/ou exclusões.

9.15. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, devendo ser mantido número suficiente de funcionários para a adequada prestação do serviço, não justificando eventual falha no atendimento por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, horário de almoço, horário fora do expediente normal da CONTRATADA ou demissão de empregados.

9.16. Comunicar de imediato ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução de serviços, prestando os esclarecimentos que entender necessários.

9.17. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal de reservas e emissão de passagens aéreas.

9.18. Possuir registro no Ministério do Turismo, devendo apresentar certificado para o seu regular funcionamento, consoante art. 22 da Lei n.º 11.771/2008.

9.19. Observar as normas regulamentadoras de atividades e serviços desempenhados por agências de turismo.

9.20. Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

9.21. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

9.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. DO PREÇO DA PASSAGEM AÉREA

10. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

11.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES

12.1. Para formação da proposta de preços, dever-se-ão observar os quantitativos discriminados na tabela abaixo:

OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
|---|---|---|---|---|---|
| Passagens Aéreas | 550 | | | R$ 715.000,00 | |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | | | | |
| Total | 592 | | | | |

12.1.1. Os valores informados no demonstrativo acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.

12.1.2. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

13.2. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

13.2.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

13.2.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

13.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

13.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

14.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8666/1993.

14.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.d, 14.2.e e 14.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 14.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

14.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus. Inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, se esta ocorrer em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Indicam-se os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior para atuarem, respectivamente, como gestora e suplentes da presente contratação.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fortaleza (CE), 09 de Junho de 2022.

Erbene Carvalho de Aguiar
Coordenadoria Técnica

José Valdir Linhares Júnior
Seção de Capacitação



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 12:47:12
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121013/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 27/06/2022 12:47:12*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Junho de 2022.

**À**
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do TR.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/06/2022 16:02:38
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121248/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 27/06/2022 16:02:38*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, doc. PAD nº 121.013/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM/NÃO | DOC. PAD. | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| **1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?** | SIM | 9.195/2022 | |
| **2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda,** | SIM | 97.213/2022 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/06/2022 10:58:29
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU** | | | |
| **3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)** | SIM | 121.008/2022<br>Item 1.2 | **Indicar o nome do integrante técnico.**<br>**Alterar o integrante administrativo da equipe de contratação.**<br>**De ordem do Sr. Diretor-Geral, em face da necessária segregação de funções, doravante o integrante administrativo deverá ser o coordenador correspondente ao setor de onde se originou o Termo de Referência.** |
| **4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?** | SIM | 121.008/2022 | |
| **4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União – Plenário?** | OBS: | | Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de Referência analisados. |
| **5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)** | SIM | 121.013/2022 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/06/2022 10:58:29
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A | | |
| **9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)** | N.A. | | |
| **12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?** | SIM | 121.013/2022 (Item 2) | **Considerando que a demanda não consta do Plano Anual de Aquisições 2022, sugere-se que seja convocado o Comitê de Aquisições para que se manifeste acerca da pertinência da contratação e seu impacto no Plano Anual de Aquisições, conforme § 1º do Art. 23 da Portaria** |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/06/2022 10:58:29
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **539/2019.** |
| **12.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?** | SIM | 121.013/2022 | |
| **13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?** | SIM | 121.013/2022 (Item 1) | |
| **14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?** | SIM | 121.013/2022 (Item 3) | |
| **15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?** | SIM | 121.013/2022 (Item 9) | **Inserir os seguinte itens nas obrigações da contratada:**<br>**"a) Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;**<br>**b) Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil** |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/06/2022 10:58:29
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”** |
| **16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?** | SIM | 121.013/2022 (Item 8) | |
| **17. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?** | SIM | 121.013/2022 (Item 4) | |
| **18. Foram fixados os critérios de escolha?** | SIM | 121.013/2022 (Item 7) | |
| **19. Foram determinadas as condições de pagamento?** | SIM | 121.013/2022 (Item 13) | |
| **20. Há previsão de penalidades?** | OBS: | 121.013/2022 (Item 14) | |
| **21. Foi determinado o prazo de vigência?** | SIM | 121.013/2022 (Item 15) | |
| **22. Consta capítulo específico estabelecendo os critérios de sustentabilidade ou apresentando a justificativa para sua dispensa?**<br>**Obs: Em deliberação do Comitê de Aquisições, ficou determinado que, doravante, os Termos de Referência devem conter um capítulo próprio atinente a critérios de sustentabilidade, mesmo que não haja nada a ser incluído, em face do objeto a ser contratado.** | NÃO | | **Inserir um capítulo relativo a critérios de sustentabilidade, contendo os seguinte itens:**<br>**“a) Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;**<br><br>**b) Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),** |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/06/2022 10:58:29
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | **cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”** |
| **23. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?** | SIM | 121.013/2022 (Item 16) | |
| **24. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?** | NÃO | | **FALTA ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) CORRESPONDENTE À UNIDADE DEMANDANTE.** |
| **25. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?** | NÃO | | **Inserir CATSER** |

Feita a análise, verifica-se que os documentos verificados, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009. Assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência, desde que atendidas as ressalvas indicadas nos tópicos 3, 12, 15, 22, 24 e 25.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Francisco José Primo Bitu
Assessor-Chefe da ASDIR, em exercício
*Mat. n.º 12.364*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/06/2022 10:58:29
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123003/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | FRANCISCO JOSE PRIMO BITU<br>*Assinado eletronicamente em 29/06/2022 10:58:29*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 9.195/2022

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 121.013/2022, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À SGP, para efetuar as correções sugeridas e **atualizar a minuta, sempre que houver alterações no termo de referência principal**.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/06/2022 12:24:37
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 123214/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 29/06/2022 12:24:37*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# 1 Análise de Viabilidade da Contratação

## 1.1 Contextualização

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

## 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| **Integrante Demandante** | Erbene Carvalho de Aguiar |
| **Integrante Técnico** | Secretaria de Administração (SAD) |
| **Integrante Administrativo** | Eleonora Campos Dell Orto (NGP) |

## 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Atender às especificações descritas no Termo de Referência, referentes à habilitação da empresa na prestação dos serviços.

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

- Habilitação técnica necessária
- Qualidade na execução do serviço prestado
- Celeridade no atendimento às solicitações

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Disponibilidade
- Pontualidade
- Segurança

### 1.3.3 Requisitos Externos

O agenciamento de viagens aéreas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, deve ser fundamentado, dentre outros, pelos seguintes normativos:

- Resolução TSE n.º 23.323/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais no âmbito da Justiça Eleitoral e dá outras providências.
- Resolução TSE n.º 23.534/2017, que altera a Resolução TSE n.º 23.323/2010.
- Lei n.º 7.565/1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.
- Lei n.º 14.034/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19.
- Lei n.º 11.771/2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico.
- Decreto n.º 7.381/2010, que Regulamenta a Lei n.º 11.771/2008 e dá outras providências.

## 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Não se aplica.

## 1.5 Contratações Públicas Similares

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 01** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba |
| **Fornecedor** | Ecos Turismo LTDA |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 400.002,00 (quatrocentos mil e dois reais). |
| **Observações** | Sede em Brasília- DF |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 02** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribuna regional Eleitoral de São Paulo |
| **Fornecedor** | L.A Viagens e Turismo LTDA |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) |
| **Observações** | Empresa com Sede em Brasília- DF |

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 02** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribuna regional Eleitoral de Pernambuco |
| **Fornecedor** | Money Turismo Eireli EPP |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 497.411,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) |
| **Observações** | Empresa com Sede em Brasília- DF |

## 1.6 Custos Totais da Demanda

| Item | Item (insumos, serviços, garantia) | Custo Total Estimado |
|---|---|---|
| 01 | Ecos Turismo LTDA | R$ 400.002,00 |
| | L.A Viagens e Turismo LTDA | R$ 600.000,00 |
| | Money Turismo Eireli EPP | R$ 497.411,80 |
| | | |

## 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas, que traga resultados satisfatórios em termos de custo x benefício e qualidade do serviço prestado.

## 1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

### 1.8.1 Descrição do Objeto

A contratação de empresa especializada para realizar o serviço de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo a cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 1.8.2 Alinhamento do Objeto

Não se aplica.

### 1.8.3 Benefícios Esperados

A presente contratação objetiva proporcionar uma boa qualidade no serviço de agenciamento de passagens aéreas, que seja realizado com segurança, disponibilidade, presteza e pontualidade, de forma a garantir maior agilidade e economia.

**1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.**

Para fins de qualificação técnica, a licitante deve apresentar a seguinte documentação:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação; e
- Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 1.9 Orçamento Estimado

O valor estimado da contratação, de acordo com o orçamento do Planejamento Anual do Tribunal, do identificado após consulta feita no mercado e com base nos dados obtidos do histórico de contratações anteriores e do atual contexto, é de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

# 2 Sustentação de Contrato

## 2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica.

## 2.2 Continuidade do Fornecimento

Não se aplica.

## 2.3 Transição Contratual

O novo contrato se iniciará quando terminar o contrato anterior.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# 3 Estratégia para Contratação

## 3.1 Natureza do Objeto

A prestação do serviço é de natureza contínua, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. Deve ser considerado o orçamento anual, que é de R$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), que foi estimado com base nos dados obtidos do histórico de contratações anteriores e do atual contexto, assim como em consulta feita no mercado.

## 3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

A modalidade de licitação adotada para a categoria de contratação é o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação é a de menor preço global.

## 3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

| Item | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|
| **Passagens em geral** | 167625 | 339033 | 715.000,00 |
| | | **Total** | **715.000,00** |

## 3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O prazo de vigência da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

# 4 Análise de Riscos

Dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 1** | **Risco** | Cancelamento do voo. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Muito Baixa | Não comparecimento ao evento.<br>Prejuízo causado ao passageiro.<br>Prejuízo causado à administração. | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Solicitar o ressarcimento do valor da passagem. | Gestor do Contrato |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 2** | **Risco** | Perda do voo. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Muito Baixa | Não comparecimento ao evento.<br>Aumento do preço da passagem aérea.<br>Prejuízo causado ao passageiro.<br>Prejuízo causado à administração. | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Solicitar o ressarcimento do valor da passagem. | Gestor do Contrato |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 3** | **Risco** | Indisponibilidade orçamentária. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Média | Inviabilidade de execução das tarefas ligadas à ausência em capacitações, participação em reuniões técnicas, apresentação de projetos, congressos e outros. | Alto |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Remanejar valores previstos no orçamento anual. | SOF |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 4** | **Risco** | Superfaturamento na emissão de bilhetes. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Baixa | Prejuízo causado ao erário | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Verificar a compatibilidade entre as tarifas informadas pela agência e o valor efetivamente praticado pelas companhias aéreas, por consulta aos respectivos sites na Internet.<br>Solicitar nova cotação. | Gestor do Contrato |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 5** | **Risco** | Incapacidade operacional da contratada de atender a demanda. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Baixa | Prejuízo causado ao beneficiário pela ausência no evento, objeto da viagem.<br>Prejuízo causado ao erário. | Alto |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Atestar a capacidade operacional na contratação. | COLIC |

**Matriz de Riscos:**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **MUITO ALTA** | | | | | |
| | **ALTA** | | | | Risco 3 | |
| | **MÉDIA** | | | | | |
| | **BAIXA** | | | Risco 4 | Risco 5 | |
| | **MUITO BAIXA** | | | Risco 1<br>Risco 2 | | |
| | | **MUITO BAIXO** | **BAIXO** | **MÉDIO** | **ALTO** | **MUITO ALTO** |
| | **IMPACTO** | | | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

LEGENDA:

- Risco Baixo:
- Risco Médio:
- Risco Alto:
- Risco Extremo:

## 5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

As informações levantadas pela equipe de planejamento ao longo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência para a contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

## 6 Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| Id | Nome |
|---|---|
| 1 | **Nome: Decolando Turismo e Representações Ltda**<br>**Site na web:** www.decolando.com.br<br>**Telefone:** (61) 3031-5454 / 5478 / 5457<br>**Email:** licitação@decolando.com.br<br>atendimento@decolando.com.br<br>**Contatos:** Raimundo Barros dos Santos |
| 2 | **Nome: L.A Viagens e Turismo**<br>**Site na web:** www.facebook.com/laviagenseturismo<br>**Telefone:** (31) 2512-5454<br>**Email:**alexandre@traveltours.com.br<br>**Contato:** Lucila Mendonça |
| 3 | **Nome: Ecos Turismo LTDA**<br>**Site na web:** ecos@ecos.tur.br<br>**Telefone:** (61) 3226-0214<br>**Email:** licitacao@ecos.tur.br<br>**Contato:** Ana Flávia Capanema |
| 4 | **Nome: Money Turismo Eireli EPP**<br>**Site na web:** www.moneytur.com.br<br>**Telefone:** (61) 3966-9200 / 3966-9209<br>**Email:** arruda@moneytur.com.br<br>**Contato:** Carlos Alberto Silva Montoril |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 7 Anexo B - Contratações Públicas Similares

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba |
| **Fornecedor** | Ecos Turismo LTDA |
| **CNPJ** | 06.157.430/0001-06 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 400.002,00 (quatrocentos mil e dois reais).). |

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral do São Paulo |
| **Fornecedor** | L.A Viagens e Turismo LTDA |
| **CNPJ** | 04.613.668/0001-65 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) |

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco |
| **Fornecedor** | Money Turismo Eireli EPP |
| **CNPJ** | 37.979.739/0001-05 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 497.411,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) |

## 8 Anexo C - Memórias de Cálculos

Não se aplica.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 10:44:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126292/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 04/07/2022 10:44:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 4 de Julho de 2022.

**À DIRETORIA-GERAL**

Assunto: Pedido de Esclarecimentos da Análise do Termo de Referência

Solicito esclarecimentos quanto aos itens 15 e 22 do relatório de informação da TR doc. 123003/2022.

**ERBENE CARVALHO DE AGUIAR**
COORDENADORIA TÉCNICA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/07/2022 17:00:15
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126698/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 04/07/2022 17:00:15*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

Em Resposta ao pedido de esclarecimentos da Coordenadoria Técnica quanto aos tópicos 15 e 22, informamos que os textos sugeridos pela ASDIR devem ser incluídos no tópico 9 “das obrigações da contratada” do termo de referência, bem como em um tópico específico, a ser criado, chamado “dos critérios de sustentabilidade”, conforme redação já definida pela ASDIR.

Quanto à definição da equipe de planejamento contida nos Estudos Técnicos Preliminares, o integrante administrativo, no caso em tela, deverá ser a Coordenadora Técnica da COTEC, conforme orientação do Diretor-Geral.

No que toca à exigência contida no tópico 12, sugerimos o envio à SAD para o devido cumprimento.

**ALLANDER CACULA MENDES**
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 13:24:01
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127238/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ALLANDER CACULA MENDES<br>*Assinado eletronicamente em 05/07/2022 13:24:01*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

| | |
|---|---|
| Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)? | CATMAT – Não<br>CATSER - COD 0371-9 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 15:51:46
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127395/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 05/07/2022 15:51:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# 1 Análise de Viabilidade da Contratação

## 1.1 Contextualização

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e Colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

## 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|---|---|
| **Integrante Demandante** | Eleonora Campos Dell Orto (SGP) |
| **Integrante Técnico** | Erbene Carvalho de Aguiar (COTEC) |
| **Integrante Administrativo** | Silvana de Aguiar Pontes Bomfim (COTEC) |

## 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Atender às especificações descritas no Termo de Referência, referentes à habilitação da empresa na prestação dos serviços.

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

- Habilitação técnica necessária
- Qualidade na execução do serviço prestado
- Celeridade no atendimento às solicitações

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Disponibilidade
- Pontualidade
- Segurança

### 1.3.3 Requisitos Externos

O agenciamento de viagens aéreas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, deve ser fundamentado, dentre outros, pelos seguintes normativos:

- Resolução TSE n.º 23.323/2010, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais no âmbito da Justiça Eleitoral e dá outras providências.
- Resolução TSE n.º 23.534/2017, que altera a Resolução TSE n.º 23.323/2010.
- Lei n.º 7.565/1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.
- Lei n.º 14.034/2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia da Covid-19.
- Lei n.º 11.771/2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico.
- Decreto n.º 7.381/2010, que Regulamenta a Lei n.º 11.771/2008 e dá outras providências.

## 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Não se aplica.

## 1.5 Contratações Públicas Similares

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 01** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba |
| **Fornecedor** | Ecos Turismo LTDA |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | |
|---|---|
| **Valor Estimado** | R$ 400.002,00 (quatrocentos mil e dois reais). |
| **Observações** | Sede em Brasília- DF |

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 02** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribuna regional Eleitoral de São Paulo |
| **Fornecedor** | L.A Viagens e Turismo LTDA |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) |
| **Observações** | Empresa com Sede em Brasília- DF |

| | |
|---|---|
| **Produto/Serviço 02** | Agenciamento de viagens aéreas (passagem aérea) |
| **Instituição Pública** | Tribuna regional Eleitoral de Pernambuco |
| **Fornecedor** | Money Turismo Eireli EPP |
| **Descrição** | Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo o serviço de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas |
| **Valor Estimado** | R$ 497.411,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) |
| **Observações** | Empresa com Sede em Brasília- DF |

## 1.6 Custos Totais da Demanda

| Item | Item (insumos, serviços, garantia) | Custo Total Estimado |
|---|---|---|
| 01 | Ecos Turismo LTDA | R$ 400.002,00 |
| | L.A Viagens e Turismo LTDA | R$ 600.000,00 |
| | Money Turismo Eireli EPP | R$ 497.411,80 |
| | | |

## 1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas, que traga resultados satisfatórios em termos de custo x benefício e qualidade do serviço prestado.

## 1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

### 1.8.1 Descrição do Objeto

A contratação de empresa especializada para realizar o serviço de agenciamento de viagens aéreas, compreendendo a cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

### 1.8.2 Alinhamento do Objeto

Não se aplica.

### 1.8.3 Benefícios Esperados

A presente contratação objetiva proporcionar uma boa qualidade no serviço de agenciamento de passagens aéreas, que seja realizado com segurança, disponibilidade, presteza e pontualidade, de forma a garantir maior agilidade e economia.

**1.9.10. Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.**

Para fins de qualificação técnica, a licitante deve apresentar a seguinte documentação:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação; e
- Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 1.9 Orçamento Estimado

O valor estimado da contratação, de acordo com o orçamento do Planejamento Anual do Tribunal, do identificado após consulta feita no mercado e com base nos dados obtidos do histórico de contratações anteriores e do atual contexto, é de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# 2 Sustentação de Contrato

## 2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica.

## 2.2 Continuidade do Fornecimento

Não se aplica.

## 2.3 Transição Contratual

O novo contrato se iniciará quando terminar o contrato anterior.

# 3. Estratégia para Contratação

## 3.1 Natureza do Objeto

A prestação do serviço é de natureza contínua, com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses Deve ser considerado o orçamento anual, que é de R$ 715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), que foi estimado com base nos dados obtidos do histórico de contratações anteriores e do atual contexto, assim como em consulta feita no mercado.

## 3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

A modalidade de licitação adotada para a categoria de contratação é o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação é a de menor preço global.

## 3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

| Item | Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|
| **Passagens em geral** | 167625 | 339033 | 715.000,00 |
| | | **Total** | **715.000,00** |

## 3.4 Vigência da Prestação de Serviço

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

O prazo de vigência da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## 4. Análise de Riscos

Dimensionamento da probabilidade e do impacto de cada risco:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 1** | **Risco** | Cancelamento do voo. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Muito Baixa | Não comparecimento ao evento.<br>Prejuízo causado ao passageiro.<br>Prejuízo causado à administração. | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Solicitar o ressarcimento do valor da passagem. | Gestor do Contrato |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 2** | **Risco** | Perda do voo. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Muito Baixa | Não comparecimento ao evento.<br>Aumento do preço da passagem aérea.<br>Prejuízo causado ao passageiro.<br>Prejuízo causado à administração. | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Solicitar o ressarcimento do valor da passagem. | Gestor do Contrato |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 3** | **Risco** | Indisponibilidade orçamentária. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Média | Inviabilidade de execução das tarefas ligadas à ausência em capacitações, participação em reuniões técnicas, apresentação de projetos, congressos e outros. | Alto |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Remanejar valores previstos no orçamento anual. | SOF |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 4** | **Risco** | Superfaturamento na emissão de bilhetes. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Baixa | Prejuízo causado ao erário | Médio |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Verificar a compatibilidade entre as tarifas informadas pela agência e o valor efetivamente praticado pelas companhias aéreas, por consulta aos respectivos sites na Internet.<br>Solicitar nova cotação. | Gestor do Contrato |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Risco 5** | **Risco** | Incapacidade operacional da contratada de atender a demanda. | |
| | **Probabilidade** | **Dano** | **Impacto** |
| | Baixa | Prejuízo causado ao beneficiário pela ausência no evento, objeto da viagem.<br>Prejuízo causado ao erário. | Alto |
| | **Id** | **Ação de Mitigação e Contingência** | **Responsável** |
| | **1** | Atestar a capacidade operacional na contratação. | COLIC |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

**Matriz de Riscos:**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **MUITO ALTA** | | | | | |
| | **ALTA** | | | | | |
| | **MÉDIA** | | | | Risco 3 | |
| | **BAIXA** | | | Risco 4 | Risco 5 | |
| | **MUITO BAIXA** | | | Risco 1<br>Risco 2 | | |
| | | **MUITO BAIXO** | **BAIXO** | **MÉDIO** | **ALTO** | **MUITO ALTO** |
| | **IMPACTO** | | | | | |

LEGENDA:

- Risco Baixo:
- Risco Médio:
- Risco Alto:
- Risco Extremo:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

## 5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

As informações levantadas pela equipe de planejamento ao longo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência para a contratação de empresa para a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

## 6. Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

| Id | Nome |
|---|---|
| 1 | **Nome: Decolando Turismo e Representações Ltda**<br>**Site na web:** www.decolando.com.br<br>**Telefone:** (61) 3031-5454 / 5478 / 5457<br>**Email:** licitação@decolando.com.br<br>atendimento@decolando.com.br<br>**Contato:** Raimundo Barros dos Santos |
| 2 | **Nome: L.A Viagens e Turismo**<br>**Site na web:** www.facebook.com/laviagenseturismo<br>**Telefone:** (31) 2512-5454<br>**Email:**alexandre@traveltours.com.br<br>**Contato:** Lucila Mendonça |
| 3 | **Nome: Ecos Turismo LTDA**<br>**Site na web:** ecos@ecos.tur.br<br>**Telefone:** (61) 3226-0214<br>**Email:** licitacao@ecos.tur.br<br>**Contato:** Ana Flávia Capanema |
| 4 | **Nome: Money Turismo Eireli EPP**<br>**Site na web:** www.moneytur.com.br<br>**Telefone:** (61) 3966-9200 / 3966-9209<br>**Email:** arruda@moneytur.com.br<br>**Contato:** Carlos Alberto Silva Montoril |

## 7. Anexo B - Contratações Públicas Similares

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba |
| **Fornecedor** | Ecos Turismo LTDA |
| **CNPJ** | 06.157.430/0001-06 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 400.002,00 (quatrocentos mil e dois reais).). |

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral do São Paulo |
| **Fornecedor** | L.A Viagens e Turismo LTDA |
| **CNPJ** | 04.613.668/0001-65 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) |

| | |
|---|---|
| **Instituição Pública** | Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco |
| **Fornecedor** | Money Turismo Eireli EPP |
| **CNPJ** | 37.979.739/0001-05 |
| **Valor Anual Estimado** | R$ 497.411,80 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) |

## 8. Anexo C - Memórias de Cálculos

Não se aplica.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:41:13
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127453/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 05/07/2022 17:41:13*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

1.3. Trecho - compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

## 2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A contratação desse serviço se mostra necessária para facilitar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

2.2. O presente termo de referência visa adequar a contratação do Serviço de Agenciamento de Viagens à regulamentação prevista na Instrução Normativa n.º 7/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, cuja vigência foi plenamente restabelecida pela Instrução Normativa n.º 2/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em razão, ainda, do teor do Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 1973/2013.

2.3. O serviço objeto deste termo de referência possui natureza contínua, em razão da essencialidade do fornecimento de passagens aéreas para o TRE-CE, para garantir o deslocamento de pessoas que atuem em nome e/ou no interesse desta Justiça Eleitoral.

2.4. Válido destacar que o fornecimento de passagens aéreas é de extrema importância para manter a execução das finalidades precípuas deste Regional, ressaltando que estas não são apenas de natureza judicial, mas administrativa também, ante a responsabilidade de se desenvolverem todos os preparativos e procedimentos inerentes a uma eleição, o que configura, portanto, a necessidade de deslocamentos constantes de seus servidores e agentes políticos para participarem de diversos encontros e treinamentos de grande importância à realização do pleito eleitoral, podendo-se destacar: encontros sistemáticos de presidentes, corregedores, diretores-gerais, secretários, assessores, de comissões e grupos de estudo e de trabalho, treinamentos de sistemas eleitorais, cursos de capacitação, dentre outros.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

2.5. Registre-se, ainda, que o mapa estratégico da Justiça Eleitoral no Ceará é composto pela visão de "ser modelo de excelência na gestão de processo eleitoral e na educação política da sociedade" e por processos internos, que ratificam as atribuições de cunho administrativo deste Tribunal, tais como: aperfeiçoar o planejamento de eleições, aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral, fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacional e internacional) dentre outros.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá:

a) Disponibilizar pelo menos um correio eletrônico (*e-mail*), para receber todas as informações fornecidas pelo Sistema de Emissão de Passagens – SEP, adotado pelo CONTRATANTE, e que funcionará como canal de comunicação prioritário entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para a obtenção das facilidades abaixo:

- execução de reserva e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes;
- consulta e informação de melhor rota ou percurso;
- consulta e frequência de voos e equipamentos;
- consulta à menor tarifa disponível;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação e cancelamento de bilhetes; e
- combinação de tarifa.

b) Fornecer plantão para atendimento 24h (inclusive aos sábados, domingos e feriados), a fim de garantir a prestação do serviço de forma plena e ininterrupta, mesmo fora do horário comercial;

c) Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone para contato;

d) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;

e) Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;

f) Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;

g) Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;

h) Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

i) Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência imediatamente após o início de sua vigência, **devendo reunir-se com o(s) gestor(es) na sede da CONTRATANTE ou virtualmente, no caso de trabalho remoto, em até cinco dias úteis após essa data**.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no mesmo dia da solicitação, mediante envio de *e-mail* ao endereço **SGP@TRE-CE.JUS.BR**.

4.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sem a obediência aos prazos previstos no item 4.2, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

## 5. DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo ao CONTRATADO cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 4% (quatro por cento) do valor estimado do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

5.3. A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação econômico-financeira:

6.1.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

6.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.2. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar:

6.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

6.2.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

6.2.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.3. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:

6.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;

6.3.2. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item 12 deste Termo de Referência.

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valores superiores aos estimados nas colunas B e E da tabela constante do item 12 deste Termo de Referência.

7.3. Será desclassificada a proposta que apresentar quantidades superiores ou inferiores ao estimado na coluna A da tabela constante do 12 deste Termo de Referência.

7.4. Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços considerada manifestadamente inexequível.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRE/CE)

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este termo de referência.

8.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

8.4. Comunicar à CONTRATADA a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.

8.5. Emitir as requisições de passagens aéreas, devidamente autorizadas pela autoridade competente, por meio do Sistema de Emissão de Passagens – SEP, salvo em casos de impedimento técnico nos quais as passagens poderão ser solicitadas por *e-mail*.

8.6. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado e inserindo-as no SEP.

8.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.10. Solicitar formalmente à CONTRATADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura quinzenal apresentada pela CONTRATADA.

8.11. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

8.12. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela CONTRATADA.

8.13. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.14 Disciplinar rotina de controle, para averiguação rigorosa dos valores cobrados pela contratada, nos documentos previstos no item 13.2 deste termo de referência.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

9.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente.

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste termo de referência.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE, que sempre deverá ser facilitado pela CONTRATADA.

9.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

9.7. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete pelo *e-mail* **SGP@TRE-CE.JUS.BR** ou, na hipótese de ocorrer impedimento técnico, diretamente na sede da CONTRATANTE ou no balcão do aeroporto.

9.8. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

9.9. Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente por meio físico ou em local informado pela CONTRATANTE, quando, por impedimento técnico, não for possível a entrega do bilhete por e-mail.

9.10. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior.

9.11. Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

9.12. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

9.13. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a CONTRATANTE solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.14. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a CONTRATANTE as inclusões e/ou exclusões.

9.15. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, devendo ser mantido número suficiente de funcionários para a adequada prestação do serviço, não justificando eventual falha no atendimento por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, horário de almoço, horário fora do expediente normal da CONTRATADA ou demissão de empregados.

9.16. Comunicar de imediato ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução de serviços, prestando os esclarecimentos que entender necessários.

9.17. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal de reservas e emissão de passagens aéreas.

9.18. Possuir registro no Ministério do Turismo, devendo apresentar certificado para o seu regular funcionamento, consoante art. 22 da Lei n.º 11.771/2008.

9.19. Observar as normas regulamentadoras de atividades e serviços desempenhados por agências de turismo.

9.20. Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

9.21. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

9.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

9.24. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

## 10. DO PREÇO DA PASSAGEM AÉREA

10. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

11.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES

12.1. Para formação da proposta de preços, dever-se-ão observar os quantitativos discriminados na tabela abaixo:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | | | R$ 715.000,00 | |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | | | | |
| Total | 592 | | | | |

12.1.1. Os valores informados no demonstrativo acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.

12.1.2. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

13.2. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

13.2.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

13.2.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

13.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

13.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

14.1. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

14.2. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

15.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8666/1993.

15.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.4. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.a, 14.2.d, 14.2.e e 14.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 14.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

15.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

15.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus. Inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

TERMO DE REFERÊNCIA

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, se esta ocorrer em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Indicam-se os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior para atuarem, respectivamente, como gestora e suplentes da presente contratação.

Fortaleza (CE), 27 de Junho de 2022.

Erbene Carvalho de Aguiar
Coordenadoria Técnica

José Valdir Linhares Júnior
Seção de Capacitação



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/07/2022 17:43:30
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR e outro
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127455/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 05/07/2022 17:43:30*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO<br>*Assinado eletronicamente em 06/07/2022 11:43:01*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Julho de 2022.

**À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Para a assinatura do Termo de Referência doc. 127455/2022, empós, retorne-se.

**ERBENE CARVALHO DE AGUIAR**
COORDENADORIA TÉCNICA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/07/2022 17:51:42
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127458/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 05/07/2022 17:51:42*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2022.

**À**
**COORDENADORIA TÉCNICA**

TR devidamente assinado.
Para seguimento do feito.

**CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO**
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 06/07/2022 11:43:45
Por: CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127787/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO<br>*Assinado eletronicamente em 06/07/2022 11:43:45*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2022.

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para as devidas providências em relação ao Tópico 12 da análise do Termo de Referência(TR) doc.Pad 123003/2022.

Em seguida, à COLIC.

**ERBENE CARVALHO DE AGUIAR**
COORDENADORIA TÉCNICA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 06/07/2022 12:39:08
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127854/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 06/07/2022 12:39:08*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Julho de 2022.

PAD nº9195/2022

À GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Para providenciar abertura de trâmite colaborativo aos membros do Comitê de Aquisições solicitando anuência para inclusão da demanda no Plano Anual de Aquisições 2022 do TRE/CE, conforme determina despacho da DIGER doc. nº123214/2022.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 06/07/2022 14:16:45
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127926/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO<br>*Assinado eletronicamente em 06/07/2022 14:16:45*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

Ciente, encaminhada a alteração para publicação

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/07/2022 08:16:19
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128174/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 07/07/2022 08:16:19*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

Ciente e de acordo.

**LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO**
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/07/2022 09:38:45
Por: LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128265/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO<br>*Assinado eletronicamente em 07/07/2022 09:38:45*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

Acorda-se com o proposto.

**IBERE COMIN NUNES**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/07/2022 09:58:02
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128299/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | IBERE COMIN NUNES<br>*Assinado eletronicamente em 07/07/2022 09:58:02*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

Ciente e de acordo.

**JOSE ROMAICO DE CARVALHO**
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/07/2022 11:07:01
Por: JOSE ROMAICO DE CARVALHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128396/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JOSE ROMAICO DE CARVALHO<br>*Assinado eletronicamente em 07/07/2022 11:07:01*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

**Ref. Processo PAD n.º 9195/2022**

Ciente e de acordo.

**CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO**
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/07/2022 13:16:03
Por: CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128577/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO<br>*Assinado eletronicamente em 07/07/2022 13:16:03*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 7 de Julho de 2022.

Ciente.

**ALLANDER CACULA MENDES**
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 07/07/2022 14:30:46
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128652/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ALLANDER CACULA MENDES<br>*Assinado eletronicamente em 07/07/2022 14:30:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Julho de 2022.

**Ref. PAD nº 9195/2022**

Ciente e de acordo.

**EDNA FERNANDES SABOIA**
COORDENADORIA DE ELEIÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 11/07/2022 10:40:51
Por: THEMIS MARIA CORREIA CARMO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129513/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | THEMIS MARIA CORREIA CARMO<br>*Assinado eletronicamente em 11/07/2022 10:40:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Julho de 2022.

PAD nº 9195/2022

Ciente.

À COLIC, para providências relativas à contratação.

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 11/07/2022 11:43:45
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129525/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO<br>*Assinado eletronicamente em 11/07/2022 11:43:45*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 11 de Julho de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS**

Para pesquisa de preços para abertura de certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 11/07/2022 11:47:58
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129580/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 11/07/2022 11:47:58*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS** **DATA:** 12/07/2022 10:24

**PRODUTO(S):** AGENCIAS DE VIAGEM

**ASSUNTO:** TRE/CE: NOVA contratação de serviços de agenciamento de viagens

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **AEROTUR SERVIÇOS E VIAGENS LTDA** | (85) 3299-3010 | - | JANE, ODILENE | aeroturceara@aerotur.com.br |
| **AGE TURISMO** | (85) 3271-4344 | (85) 3271 0776 | EDILENE | reservas@ageturismo.com.br |
| **AIR FIVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME** | (61) 3347-7749 | - | - | silvana@airfive.com.br |
| **AIRES TURISMO LTDA - ME** | (61) 3429-8278 | - | - | cristiano@airesturismo.com.br |
| **APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP** | (51) 3014-3566 | - | - | financeiro@applicarecursoseeventos.com.br |
| **ARANCIBIA TURISMO LTDA** | (51) 3012-7474 | - | - | administrativo@matravel.com.br |
| **ATLANTA TURISMO LTDA** | (98) 3227-0311 | - | JORGE | atlantaturismo@atlantaslz.com.br |
| **BIC TURISMO** | (85) 3521-9166 | - | - | carlosbarbosa@cvc.com.br |
| **BIOBOARD AGENCIA DE VIAGENS** | (85) 3242-1642 | - | - | turismo@bioboard.com.br |
| **BRASILE TURISMO E VIAGENS LTDA** | (85) 3226-0280 | - | - | fac@viagensbrasil.tur.br |
| **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA** | (85) 3466-6027 | - | ALBERTO MOURA | alberto.moura@casablancaturismo.com.br |
| **CATAVENTO VIAGEM E TURISMO LTDA** | (85) 3433-6999 | - | ANA PAULA XIMENES, | agente@cataventoturismo.com.br |
| **CHEVALIER VIAGENS E TURISMO CVT** | (85) 3254-3556 | - | MONALISA | regis@cvturismo.com.br, vendascentro@cvturismo.com.br |
| **CIELO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** | (85) 3224-8070 | (85) 3261 | CIELO | cielocomercial@cieloturismo.com.br, aw.consultoria@hotmail.com |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:38:59
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** | (83) 2106-3200 | - | - | helio@classicturismo.com.br |
| **CONFITUR VIAGENS E TURISMO LTDA.** | (85) 3272 1222 | (85) 3272 4234 | JANE | confitur@terra.com.br |
| **CR TURISMO LTDA** | 81 31985900 | - | Rayana | rosemberg@crturismoviagens.com.br |
| **CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME** | 83 32531480 | - | - | thaineeventos@yahoo.com.br |
| **D.E REBOUCAS EIRELI - EPP** | 86 32148181 | 86 32148153 | - | d.e.reboucas@bol.com.br |
| **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - ME** | 61 30315454 | - | - | levi@decolando.com.br |
| **DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA** | 61 37176109 | - | - | legalizacao.sia@cpmarra.com.br |
| **DISCOVERY TOUR** | 32579900 | - | - | discoverytource@hotmail.com |
| **DPTUR TURISMO LTDA ME** | 85 32195210 | - | - | diskpassagenstur@hotmail.com |
| **EVIDENCE VIAGENS E TURISMO LTDA** | 85 32616969 | - | EMERSON MUNIZ | evidenceturismo@yahoo.com.br, evidencetour@gmail.com, emerson. |
| **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA- ME** | 96 32241421 | - | - | fab.turismo@hotmail.com |
| **FJB DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS** | 65 33243100 | - | OMAR | omarjunior@brturbo.com.br |
| **FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME** | 61 35483004 | 61 35483005 | - | giselle@luminareventos.com.br |
| **ICONE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** | 85 3219 3864 | 85 3219 3864 | ROSIMEIRE ALVES DE | iconeturismo@gmail.com, rosearaujo198@hotmail.com, |
| **ICONE VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME** | (21) 2220-3872 | 21 22203017 | - | icone@iconeviagenseeventos.com.br |
| **IDÉIAS TURISMO LTDA** | 61 3202.1082 | - | - | ideias@ideiasturismo.com.br |
| **ITS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** | 21 25174181 | - | - | luizmaurojr@itsviagens.com.br |
| **I9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP** | 61 30333014 | - | - | patricia@inoveeventos.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:38:59
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **J J E SILVA - EPP** | 86 32202298 | - | - | jjesilvame@hotmail.com |
| **JM VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** | (96) 4141-1502 | 96 99151-7281 | - | jmturismoap@hotmail.com |
| **JOAO BATISTA DINIZ - ME** | 88 35813271 | - | - | comercialcearense@live.com |
| **LAFUENTE TURISMO LTDA** | 85 32421010 | 85 2429292 | LUIS CARLOS | lafuente@lafuenteturismo.com.br |
| **LILA TURISMO LTDA - ME** | 61 30363318 | - | - | licitacao@prismaturismo.com.br |
| **MALVEIRA TURISMO** | (85) 3230-5353 | - | - | financeiro@malveiraturismo.com.br |
| **MARCIA MARIA BEZERRA DE SOUSA - ME** | 85 30555635 | - | - | contato@flyworldtur.com.br |
| **MARFLY SUNTUR** | 11 36286660 | - | JULIO | marfly@marfly.com.br |
| **MASTERS TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.** | 32462331 | - | - | mastem@mastemviagens.com.br, leoney@mastemviagens.com.br |
| **MATRAVEL VIAGEM** | 51 80248663 | 51 30125152 | - | contato@matravel.com.br, taiana@matravel.com.br |
| **MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME** | 61 30363318 | - | - | reservas@prismaturismo.com.br |
| **MULTITUR VIAGENS LTDA - ME** | 85 3244 2200 | - | PAULO SERGIO QUEZADO DE | multiturviagens@hotmail.com |
| **NAJA TURISMO LTDA.** | 85 40085900 | 85 40085900 | Ana Paula | contabilidade@najaturismo.com.br |
| **NAUTICA** | 32649533 | - | - | sergio@nauticatur.com.br |
| **NAVIC TURISMO** | 32875288 | - | Gizela | atendimento@navictur.com.br |
| **O L C TURISMO** | (65) 3358-6007 | - | - | contato@olcturismo.com.br |
| **OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** | 86 2216374 | 86 2214141 | - | opentour@uol.com.br |
| **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA** | 27 33572323 | - | - | jroberto@paylesstur.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:38:59
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **PONTAL TURISMO LTDA** | 79 21077435 | - | hENRIQUE | henrique@pontalturismo.com.br |
| **PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA ME** | 49 33234545 | - | - | financeiro@portalcco.com.br |
| **PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP** | 92 33611662 | 92 33614043 | - | pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br |
| **P&P TURISMO LTDA - ME** | 49 20490200 | - | - | priscilla@ppturismo.com.br |
| **PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** | 62 32023754 | - | - | property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com |
| **RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI - EPP** | 61 30421316 | - | - | arbrent@arbrent.com |
| **RODNA TRAVEL - VIAGENS E TURISMO LTDA** | 31 33379800 | - | - | rodnatravel@rodnatravel.com.br |
| **ROSA DOS VENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA** | (85) 3224-8344 | 85 32611469 | - | contato@rosadosventosbrasil.com.br |
| **SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** | 11 43444305 | - | - | suporte1@selfe.com.br |
| **SHOPPING TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS LTDA. - ME** | 85 30444494 | - | Monaliza Silva | contato@shoppingturismo.com |
| **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME** | 62 32815820 | - | - | somatur@terra.com.br |
| **STYL LINE COMUNICA  O EIRELI - EPP** | 11 37966368 | - | - | eliz@stylline.com.br |
| **SUNCOAST TURISMO** | 32244040 | - | - | suncoastturismo@yahoo.com.br |
| **TROPICOS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME** | 16 34128905 | - | Gabriel | tropicosturismo@hotmail.com |
| **VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA - EPP** | 61 32244136 | 61 81184578 | - | rone@viagensbrasil.tur.br |
| **VIAGENSMAIS** | (85)98710-1703 | - | - | reservas@viangesmais.tur.br |
| **WEB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** | 85 35353333 | - | - | junior@webturismo.tur.br |
| **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.** | 41 33630663 | - | Jimmy | hugo@webtrip.tur.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:38:59
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

| | |
|---|---|
| Total Fornecedores: | 68 |
| Total Email Enviados: | 78 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:38:59
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130168/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 12/07/2022 17:38:59*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS** **DATA:** 02/05/2022 12:39

**PRODUTO(S):** AGENCIAS DE VIAGEM

**ASSUNTO:** Solicitação de orçamento para aquisição de passagens aéreas

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **MASTERS TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA.** | 32462331 | - | - | mastem@mastemviagens.com.br, leoney@mastemviagens.com.br |
| **MATRAVEL VIAGEM** | 51 80248663 | 51 30125152 | - | contato@matravel.com.br, taiana@matravel.com.br |
| **MONTE SINAI TURISMO E EVENTOS LTDA - ME** | 61 30363318 | - | - | reservas@prismaturismo.com.br |
| **MULTITUR VIAGENS LTDA - ME** | 85 3244 2200 | - | PAULO SERGIO QUEZADO DE | multiturviagens@hotmail.com |
| **NAJA TURISMO LTDA.** | 85 40085900 | 85 40085900 | Ana Paula | contabilidade@najaturismo.com.br |
| **NAUTICA** | 32649533 | - | - | sergio@nauticatur.com.br |
| **NAVIC TURISMO** | 32875288 | - | Gizela | atendimento@navictur.com.br |
| **O L C TURISMO** | (65) 3358-6007 | - | - | contato@olcturismo.com.br |
| **OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** | 86 2216374 | 86 2214141 | - | opentour@uol.com.br |
| **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA** | 27 33572323 | - | - | jroberto@paylesstur.com.br |
| **PONTAL TURISMO LTDA** | 79 21077435 | - | hENRIQUE | henrique@pontalturismo.com.br |
| **PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA ME** | 49 33234545 | - | - | financeiro@portalcco.com.br |
| **PP RENT A CAR E TRANSPORTES LTDA - EPP** | 92 33611662 | 92 33614043 | - | pprentacartransporte@yahoo.com.br, pplimpezaeconservacao@yahoo.com.br |
| **P&P TURISMO LTDA - ME** | 49 20490200 | - | - | priscilla@ppturismo.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS

TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** | 62 32023754 | - | - | property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com |
| **RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI - EPP** | 61 30421316 | - | - | arbrent@arbrent.com |
| **RODNA TRAVEL - VIAGENS E TURISMO LTDA** | 31 33379800 | - | - | rodnatravel@rodnatravel.com.br |
| **ROSA DOS VENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA** | (85) 3224-8344 | 85 32611469 | - | contato@rosadosventosbrasil.com.br |
| **SELFE AIR TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** | 11 43444305 | - | - | suporte1@selfe.com.br |
| **SHOPPING TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS LTDA. - ME** | 85 30444494 | - | Monaliza Silva | contato@shoppingturismo.com |
| **SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME** | 62 32815820 | - | - | somatur@terra.com.br |
| **STYL LINE COMUNICA  O EIRELI - EPP** | 11 37966368 | - | - | eliz@stylline.com.br |
| **SUNCOAST TURISMO** | 32244040 | - | - | suncoastturismo@yahoo.com.br |
| **TROPICOS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME** | 16 34128905 | - | Gabriel | tropicosturismo@hotmail.com |
| **VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA - EPP** | 61 32244136 | 61 81184578 | - | rone@viagensbrasil.tur.br |
| **VIAGENSMAIS** | (85)98710-1703 | - | - | reservas@viangesmais.tur.br |
| **WEB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** | 85 35353333 | - | - | junior@webturismo.tur.br |
| **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.ME.** | 41 33630663 | - | Jimmy | hugo@webtrip.tur.br |
| **AEROTUR SERVIÇOS E VIAGENS LTDA** | (85) 3299-3010 | - | JANE, ODILENE | aeroturceara@aerotur.com.br |
| **AGE TURISMO** | (85) 3271-4344 | (85) 3271 0776 | EDILENE | reservas@ageturismo.com.br |
| **AIR FIVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME** | (61) 3347-7749 | - | - | silvana@airfive.com.br |
| **AIRES TURISMO LTDA - ME** | (61) 3429-8278 | - | - | cristiano@airesturismo.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **APPLICARE CURSOS EIRELI - EPP** | (51) 3014-3566 | - | - | financeiro@applicarecursoseeventos.com.br |
| **ARANCIBIA TURISMO LTDA** | (51) 3012-7474 | - | - | administrativo@matravel.com.br |
| **ATLANTA TURISMO LTDA** | (98) 3227-0311 | - | JORGE | atlantaturismo@atlantaslz.com.br |
| **BIC TURISMO** | (85) 3521-9166 | - | - | carlosbarbosa@cvc.com.br |
| **BIOBOARD AGENCIA DE VIAGENS** | (85) 3242-1642 | - | - | turismo@bioboard.com.br |
| **BRASILE TURISMO E VIAGENS LTDA** | (85) 3226-0280 | - | - | fac@viagensbrasil.tur.br |
| **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA** | (85) 3466-6027 | - | ALBERTO MOURA | alberto.moura@casablancaturismo.com.br |
| **CATAVENTO VIAGEM E TURISMO LTDA** | (85) 3433-6999 | - | ANA PAULA XIMENES, | agente@cataventoturismo.com.br |
| **CHEVALIER VIAGENS E TURISMO CVT** | (85) 3254-3556 | - | MONALISA | regis@cvturismo.com.br, vendascentro@cvturismo.com.br |
| **CIELO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** | (85) 3224-8070 | (85) 3261 6703 | CIELO | cielocomercial@cieloturismo.com.br, aw.consultoria@hotmail.com |
| **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** | (83) 2106-3200 | - | - | helio@classicturismo.com.br |
| **CONFITUR VIAGENS E TURISMO LTDA.** | (85) 3272 1222 | (85) 3272 4234 | JANE | confitur@terra.com.br |
| **CR TURISMO LTDA** | 81 31985900 | - | Rayana | rosemberg@crturismoviagens.com.br |
| **CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME** | 83 32531480 | - | - | thaineeventos@yahoo.com.br |
| **D.E REBOUCAS EIRELI - EPP** | 86 32148181 | 86 32148153 | - | d.e.reboucas@bol.com.br |
| **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA - ME** | 61 30315454 | - | - | levi@decolando.com.br |
| **DF TURISMO E REPRESENTACOES LTDA** | 61 37176109 | - | - | legalizacao.sia@cpmarra.com.br |
| **DISCOVERY TOUR** | 32579900 | - | - | discoverytource@hotmail.com |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

| RAZÃO SOCIAL | TELEFONE1 | FAX | CONTATO1 | EMAIL |
|---|---|---|---|---|
| **DPTUR TURISMO LTDA ME** | 85 32195210 | - | - | diskpassagenstur@hotmail.com |
| **EVIDENCE VIAGENS E TURISMO LTDA** | 85 32616969 | - | EMERSON MUNIZ | evidenceturismo@yahoo.com.br, evidencetour@gmail.com, emerson. |
| **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA- ME** | 96 32241421 | - | - | fab.turismo@hotmail.com |
| **FJB DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS** | 65 33243100 | - | OMAR | omarjunior@brturbo.com.br |
| **FULLBLESS EVENTOS LTDA - ME** | 61 35483004 | 61 35483005 | - | giselle@luminareventos.com.br |
| **ICONE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** | 85 3219 3864 | 85 3219 3864 | ROSIMEIRE ALVES DE | iconeturismo@gmail.com, rosearaujo198@hotmail.com, |
| **ICONE VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME** | (21) 2220-3872 | 21 22203017 | - | icone@iconeviagenseeventos.com.br |
| **IDÉIAS TURISMO LTDA** | 61 3202.1082 | - | - | ideias@ideiasturismo.com.br |
| **ITS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP** | 21 25174181 | - | - | luizmaurojr@itsviagens.com.br |
| **I9 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - EPP** | 61 30333014 | - | - | patricia@inoveeventos.com.br |
| **J J E SILVA - EPP** | 86 32202298 | - | - | jjesilvame@hotmail.com |
| **JM VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** | (96) 4141-1502 | 96 99151-7281 | - | jmturismoap@hotmail.com |
| **JOAO BATISTA DINIZ - ME** | 88 35813271 | - | - | comercialcearense@live.com |
| **LAFUENTE TURISMO LTDA** | 85 32421010 | 85 2429292 | LUIS CARLOS | lafuente@lafuenteturismo.com.br |
| **LILA TURISMO LTDA - ME** | 61 30363318 | - | - | licitacao@prismaturismo.com.br |
| **MALVEIRA TURISMO** | (85) 3230-5353 | - | - | financeiro@malveiraturismo.com.br |
| **MARCIA MARIA BEZERRA DE SOUSA - ME** | 85 30555635 | - | - | contato@flyworldtur.com.br |
| **MARFLY SUNTUR** | 11 36286660 | - | JULIO | marfly@marfly.com.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

| | |
|---|---|
| Total Fornecedores: | 68 |
| Total Email Enviados: | 78 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS

TRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 200/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 886/2021**

OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

Razão Social: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI
CNPJ nº: 24.538.995/0001-07 Inscrição Estadual: Isento
Optante pelo Simples? Sim.
Endereço Rua Candido Mariano 495 A – 78005-150 – Cuiabá / MT
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; adriano@agnustour.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 8687-8 Conta corrente: 1549-0

**ANEXO II**
**CARTA PROPOSTA**
**Marca: AGNUS TOUR**

A empresa vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 200/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| ITEM | DESCRICAO | Valor Unit Serviço de Agenciamento | Valor Estimado para 12 (doze) Meses |
|---|---|---|---|
| 01 | Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento.<br>Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição. | R$ 0,0001 | R$ 120.000,00<br><br>Cento e vinte mil reais |

A validade desta proposta é de 100 (cem) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
No valor estão incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

Condições de pagamento: Conforme edital.
Condições de entrega: Conforme edital.
Local de entrega: Conforme edital.
Prazo de entrega: Conforme edital.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos na licitação acima epigrafado.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos desta contratação.

**AGNUS TOUR – Turismo e Viag**
**AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA NÚ**
**BAIRRO: NOVO HORIZONTE CUIABA**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declara está ciente e concorda com os prazos para realização dos serviços, conforme o estabelecido no Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, procuradora/advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28.

**Concordamos com todas as cláusulas do edital**

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2022.

_____
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 075.082.869-28
RG 106168318



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1591

Pesquisa realizada em 10/05/2022 10:43:53

Relatório gerado no dia 10/05/2022 11:01:13 (IP: 189.84.126.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 5 | 1 | R$ 0,01 (un) | - | R$ 0,01 | R$ 0,01 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO | NºPregão:2002021 UASG:987565 | 20/01/2022 | R$ 0,01 |
| Valor Unitário | | | | R$ 0,01 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,01

Valor Global: R$ 0,01

## Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

**Preço Estimado:** R$ 0,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,01

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | fornecimento de passagens aéreas aos servidores da prefeitura de francisco beltrão/pr, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da agência nacional de aviação civil – anac, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de agenciamento.obs: o agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,01

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO **Data:** 03/01/2022 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

**Descrição:** **Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada** - Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento.Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição.

**CatSer:** **25828** - Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:2002021 / UASG:987565

**Lote/Item:** /1

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 20/01/2022 11:20

**Homologação:** 20/01/2022 11:22

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 24.538.995/0001-07 * VENCEDOR * | AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA | **R$ 0,01** |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento. Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MT | Cuiabá | R CANDIDO MARIANO, 495 | (65) 8163-0200/ (65) 3675-0564 | adriano@agnustour.com.br |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 08.436.055/0001-50 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA | R$ 0,01 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento. Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Maringá | AV XV DE NOVEMBRO, 995 | WENDY | (11) 5523-5042 | alleretour@lcnts.com |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 34.140.729/0001-85 | KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA | R$ 0,01 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Manhuaçu | RUA MONSENHOR GONZALES, 350 | (33) 3331-2519 | contato@koaviagens.com.br |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 08.030.124/0001-21 | AGENCIA AEROTUR LTDA | R$ 14,85 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Contratação de empresa especializada para na prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RN | Natal | R APODI, 583 | Maria Amélia Carvalho Gomes | (84) 3220-2999 | adriano@aerotur.com.br |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 14.211.195/0001-23 | E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS | R$ 120.000,00 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Itapevi | R ROSANGELA MARIANA LIMAS, 215 | (11) 4321-4608/ (11) 9474-9941 | kingstoureventos@gmail.com |

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/01/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

**Nº. 035/2022**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Brasília/DF, 02 de maio de 2022.

Ao
**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE**
CNPJ: 06.026.531/0001-30

A ***AIRES TURISMO LTDA – EPP,*** estabelecida em SCLRN 714 Bloco H Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.760-558 telefone/fax: (61) 3255-2100 e-mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.064.175/0001-49 e inscrição estadual (GDF) nº. 07.451.581/001-44, vem respeitosamente apresentar Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para fins de licitatórios.

**OBJETO**

Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

**COMPOSIÇÃO DO VALOR**

| **OBJETO:** Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Serviço** | **A Quant. anual Estimada de Passagens** | **B Remuneração do Agente de Viagem -RAV** | **C= A x B RAV Total** | **D Valor Total Estimado das Passagens** | **E= C + D Valor Anual Estimado da Contratação** |
| **Passagens Aéreas** | 200 | R$ 0,01 | R$ 2,00 | R$ 280.000,00 | R$ 280.002,00 |
| **Cancelamento e Remarcações** | 22 | R$ 0,01 | R$ 0,22 | | R$ 0,22 |
| **VALOR TOTAL** | **222** | | | | **R$ 280.002,22** |

**Valor unitário do agenciamento: R$ 0,01 (Um centavo).**

**VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (Sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

**DECLARAÇÕES**

Declaramos que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda estarmos de acordo com os termos contidos no termo de referência, na qual se encontram todas as especificações necessárias a pronta execução dos serviços cotados.

**DADOS BANCÁRIOS**

| | |
|---|---|
| **Banco:** | Banco do Brasil |
| **Agência:** | 1231-9 |
| **Conta Corrente:** | 332329-3 |

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **NOME:** | MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES |
| **ESTADO CIVIL:** | CASADA |
| **PROFISSÃO:** | EMPRESÁRIA |
| **IDENTIDADE:** | 538.091/SSP-DF |
| **CPF:** | 259.445.841-49 |
| **DOMICILIO:** | BRASÍLIA/DF |
| **CARGO NA EMPRESA:** | SÓCIA-DIRETORA |

Atenciosamente,

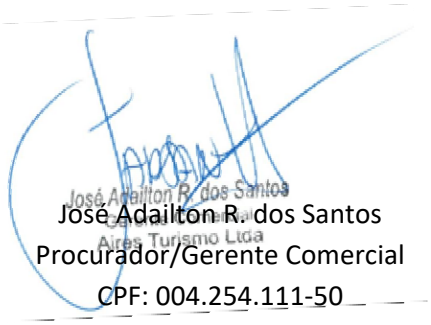


José Adailton R. dos Santos
Procurador/Gerente Comercial
CPF: 004.254.111-50
ID. 2346577-SSP/DF



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO**: Prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

| SERVIÇO | QTDE ANUAL ESTIMADA DE PASSAGENS | RAV UNITÁRIO | RAV TOTAL | VALOR TOTAL ESTIMADO DAS PASSAGENS | VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Passagens aéreas | 200 | **R$ 0,01** | R$ 2,00 | R$ 280.000,00 | R$ 280.002,00 |
| Remarcação e cancelamento | 22 | **R$ 0,01** | R$ 0,22 | | R$ 0,22 |
| **Total** | 222 | | | | **R$ 280.002,22** |

Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, taxas, comissões, seguros, fretes, despesas financeiras e operacionais, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

| **DADOS DA EMPRESA** | | |
|---|---|---|
| Razão Social: J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME | | CNPJ: 12.833.061/0001-19 |
| Endereço: Avenida Mãe Luzia, 582C - Bairro Julião Ramos/Laguinho - Macapá - AP | | |
| Fones: (96) 4141-1502/99151-7281/98107-9000 | | E-mail: jmturismoap@hotmail.com |
| CEP: 68908-180 | Cidade: Macapá | UF: AP |
| Banco: BB (001) | Agência: 4544-6 | C/C: 36082-1 |

Macapá-AP, 05 de maio de 2022.

Fabiana Ferreira de Souza
Sócia-Administradora



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

Av. Fernando Machado 703 DI Centro
CHAPECÓ-SC I CEP: 89.802-111
49 3335.0531 | 47 99121-9847 | portalcco.com.br

Chapeco-SC, 04 de maio de 2022.

# PROPOSTA DE PREÇO

**A,**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência

**Dados da Empresa:**

Razão Social: Portal Turismo e Serviços Eirelli

CNPJ: 04.595.044/0001-62

Avenida Fernando Machado, 703 D, Centro, Chapeco-SC

CEP: 89.802-111

Tel/ Fax: (49) 3335-0531

E-mail: licitacao@portalcco.com.br/ contratos@portalcco.com.br

**Dados do representante legal:**

Nome: Airton José Back

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cargo: Diretor

CPF: 564.325.779-34 ID 1.125.401

Endereço: Rua D. Pedro I – 00265 – Ed. Dom Pedro I – Bairro São Cristóvão –

Chapeco/SC – CEP: 89803-220

**Dado da Conta Bancaria:**

Banco: Banco do Brasil

Agência: 03212 CC: 21908-8

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

PORTAL
NEGÓCIOS

Av. Fernando Machado 703 DI Centro
CHAPECÓ-SC | CEP: 89.802-111
49 3335.0531 | 47 99121-9847 | portalcco.com.br

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR DE RAV R$ |
|---|---|---|
| 02 | Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | R$ 20,00 |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Declaro ainda que caso os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.

AIRTON JOSÉ BACK
Sócio Administrador
CPF 564.325.779-34

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

| **Referente à (ao):** | |
|---|---|
| TRE CE | |
| **Data: 04 de maio de 2022** | |

## PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Em atendimento à vossa solicitação, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 07.340.993/0001-90, situada na Rua Humberto Morona, 185 – 80050-420 – Cristo Rei – Curitiba/ PR, representada pelo Srº Hugo Henrique Aurélio de Lima, sócio e diretor, carteira de identidade Nº 7.043.296-0 e CPF Nº 032.957.839-18, vem por meio deste, apresentar proposta de preços para atendimento ao objetivo infracitado.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

| Item | Descrição | Valor Unitário |
|---|---|---|
| 01 | Agenciamento de viagens, conforme TR. | R$ 40,00 |

Prazo de validade da proposta e entrega dos serviços: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ nº: 07.340.993/0001-90
**Hugo Henrique Aurélio de Lima** | Diretor e Sócio
CPF: 032.957.839-18 | RG: 7.043.296-0

07.340.993/0001-90
Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli
Rua Humberto Morona, 185, Bairro Cristo Rei
80050-420 Curitiba/PR - Tel.: (41) 3363-0663
www.webtrip.tur.br



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.064.175/0001-49** DUNS®: **914651526**
Razão Social: **AIRES TURISMO LTDA**
Nome Fantasia: **AIRES TURISMO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **657.633.601-25** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **CRISTIANO PEREIRA AIRES**
Número do Documento: **1363269** Órgão Expedidor: **SSPDF**
Data de Expedição: **22/02/1999** Data de Nascimento: **09/03/1976**
Filiação Materna: **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **71.741-303**
Endereço: **QUADRA SMPW QUADRA 13 CONJUNTO 03 LOTE, 05 - CASA G - PARK**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 81771869**
E-mail: **gerencia.comercial@airesturismo.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

# Relatório de Sócio / Administrador

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: **259.445.841-49** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**
Número do Documento: **538091** Órgão Expedidor: **sspdf**
Data de Expedição: **04/08/1994** Data de Nascimento: **07/08/1959**
Filiação Materna: **EMERENCIANA TEOTONIA PEREIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: **Não** CPF: **123.923.911-49**
Nome: **ANTONIO EDVAN AIRES**
Carteira de Identidade: **834.916** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **28/07/2011**

CEP: **71.020-096**
Endereço: **QUADRA QI 07 CONJUNTO I CASA, 105 - GUARA I**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33811862**
E-mail: **gerencia.comercial@airesturismo.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **12.833.061/0001-19** DUNS®: **900617237**
Razão Social: **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA**
Nome Fantasia: **J.M VIAGENS E TURISMO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **432.103.092-72** Participação Societária: **90,00%**
Nome: **MARIA IZABEL PEREIRA DOS SANTOS**
Número do Documento: **059009** Órgão Expedidor: **PTC**
Data de Expedição: **20/02/2002** Data de Nascimento: **25/12/1965**
Filiação Materna: **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **68.901-259**
Endereço: **AVENIDA FAB, 2991 - SANTA RITA**
Município / UF: **Macapá / Amapá**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **jmturismoap@hotmail.com**

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **019.421.722-14** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**
Número do Documento: **499245** Órgão Expedidor: **SSP/AP**
Data de Expedição: **28/03/2019** Data de Nascimento: **25/10/1994**
Filiação Materna: **IRANEIDE DO SOCORRO BALIEIRO FERREIRA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **68.928-280**
Endereço: **AVENIDA PRINCESA IZABEL, 1390 - CENTRAL**
Município / UF: **Santana / Amapá**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **fabiana@jmturismoap.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.595.044/0001-62** DUNS®: **679000187**
Razão Social: **PORTAL TURISMO E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **PORTAL TURISMO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **564.325.779-34** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **AIRTON JOSE BACK**
Número do Documento: **1125401** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **11/10/2017** Data de Nascimento: **04/07/1965**
Filiação Materna: **LAURA AMANDA BACK**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **89.803-230**
Endereço: **RUA REGENTE FEIJO, 504 - SAO CRISTOVAO**
Município / UF: **Chapecó / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 84024792**
E-mail: **licitacao@portalcco.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.340.993/0001-90** DUNS®: **898148497**
Razão Social: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **032.957.839-18** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA**
Número do Documento: **00575928289** Órgão Expedidor: **DETRAN/PR**
Data de Expedição: **15/03/2019** Data de Nascimento: **08/08/1980**
Filiação Materna: **MARIA DE FATIMA AURELIO DE LIMA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **82.520-820**
Endereço: **RUA JOAO ANGELY, 50 - CASA - BACACHERI**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30233644**
E-mail: **hugo@webtrip.tur.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/05/2022 10:59:49
Por: FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085751/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAMPOS<br>*Assinado eletronicamente em 13/05/2022 10:59:49*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **26.722.189/0001-10** DUNS®: **944551013**
Razão Social: **CERRADO VIAGENS EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **017.726.791-78** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOSE RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**
Número do Documento: **2324344** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **27/03/2001** Data de Nascimento: **05/03/1985**
Filiação Materna: **ELIZABETH MOREIRA CAIXETA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **71.540-075**
Endereço: **CHACARA SMLN MI TRECHO 07 CHACARA 22, 241 - LAGO NORTE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 96387855**
E-mail: **ricardo@cerradoviagens.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:55:56
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.676.310/0001-56** DUNS®: **899200794**
Razão Social: **IDEIAS TURISMO EIRELI**
Nome Fantasia: **IDEIASTUR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **226.433.701-04** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARIA CRISTINA BUENO**
Número do Documento: **877089** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **23/08/1993** Data de Nascimento: **02/02/1961**
Filiação Materna: **MARISTELA SOARES BUENO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **70.253-040**
Endereço: **QUADRA SQS, 207 - BLOCO D APTO 501 - ASA SUL**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 99841938**
E-mail: **ideias@ideiasturismo.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:55:56
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.353.495/0001-84** DUNS®: **899394977**
Razão Social: **PROPAG TURISMO LTDA**
Nome Fantasia: **PROPAGTUR**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **281.212.108-44** Participação Societária: **89,19%**
Nome: **WALDYR GUEDES**
Número do Documento: **1198714** Órgão Expedidor: **SSPSE**
Data de Expedição: **03/06/2009** Data de Nascimento: **02/01/1952**
Filiação Materna: **ESMERALDA GUEDES**
Estado Civil: **Casado(a)**

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **203.194.102-00**
Nome: **JULIETA GRACA GUEDES**
Carteira de Identidade: **34052771** Órgão Expedidor: **SSPSE**
Data de Expedição: **28/07/2006**

CEP: **49.045-423**
Endereço: **AVENIDA GEN DEJENAL TAVARES DE QUEIROZ, 310 - APTO 1101 ED**
Município / UF: **Aracaju / Sergipe**
Telefone: **(79) 91452225**
E-mail: **comercial@propagtur.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:55:56
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

# Relatório de Sócio / Administrador

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: **002.577.795-58** Participação Societária: **9,81%**
Nome: **GIULIANO GRACA GUEDES**
Número do Documento: **1334166** Órgão Expedidor: **SSP/SE**
Data de Expedição: **21/09/2000** Data de Nascimento: **19/01/1982**
Filiação Materna: **JULIETA GRACA GUEDES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **49.032-280**
Endereço: **RUA ECOLOGISTA CHICO MENDES, 175 - COND PORTAL DO FAROL -**
Município / UF: **Aracaju / Sergipe**
Telefone: **(79) 91452277**
E-mail: **gil@propagtur.com.br**

**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: **561.143.388-04** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **SERGIO GUEDES**
Número do Documento: **5.192517-5** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **27/01/2006** Data de Nascimento: **30/01/1953**
Filiação Materna: **ESMERALDA GUEDES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **49.025-220**
Endereço: **RUA FRANCISCO GUMERCINDO BESSA, 271 - EVUDENCE APTO 202 -**
Município / UF: **Aracaju / Sergipe**
Telefone: **(79) 91420121**
E-mail: **jocelio@propagtur.com.br**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 17:55:56
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130170/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 12/07/2022 17:55:56*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1046

Pesquisa realizada em 12/07/2022 15:19:45

Relatório gerado no dia 12/07/2022 15:25:01 (IP: 2804:248:fac1:4200:c9c2:b3c2:938d:7b12)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

**Item** 1: prestaçao de serviços de agenciamento de viagens

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO ESTIMADO CALCULADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 / 24 | 1 | R$ 0,01 (un) | - | R$ 0,01 | R$ 0,01 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Homologação | Preço |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MINISTÉRIO DA DEFESA \| Comando do Exército \| Comando Militar do Nordeste \| 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército \| BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL | NºPregão:142022 UASG:160342 | 11/07/2022 | R$ 0,01 |
| Valor Unitário | | | | R$ 0,01 |

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,01

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,01

Valor Global: R$ 0,01

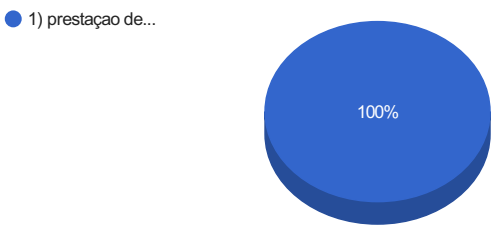


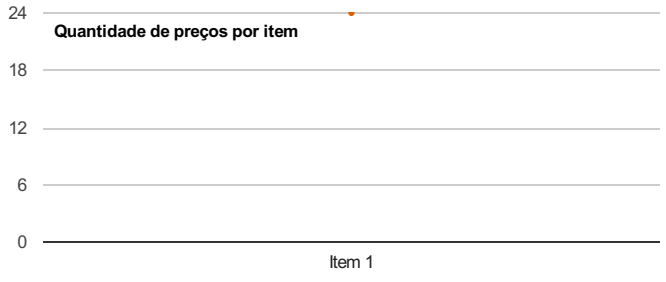


## Detalhamento dos Itens

## Item 1: prestaçao de serviços de agenciamento de viagens

**Preço Estimado:** R$ 0,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,01

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 1 Unidade | serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso. | |

### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,01

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aérea e rodoviária, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de Natal/RN..

**Descrição:** **Prestaçao de Serviços de Agenciamento de Viagens** - Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso.

**CatSer:** **3719** - PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

**Data:** 06/07/2022 09:00
**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**SRP:** SIM
**Identificação:** NºPregão:142022 / UASG:160342
**Lote/Item:** 1/1
**Ata:** Link Ata
**Adjudicação:** 07/07/2022 10:12
**Homologação:** 11/07/2022 14:28
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br
**Quantidade:** 248
**Unidade:** UNIDADE
**UF:** RN

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 03.176.083/0001-62 | TREVO TURISMO LTDA | R$ 0,01 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AM | Manaus | R PARA, 901 | (92) 3584-3338 |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 23.586.724/0001-64 | RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA | R$ 0,01 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | São Paulo | R DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 1986 | (11) 3741-0405 | financeiro@wjktravel.com.br |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 35.636.034/0001-51 | DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | R$ 0,01 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – vôos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| AL | Maceió | RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 257 | (82) 2126-5225 | enaldo@mczturismo.com.br |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 04.613.668/0001-65 | L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA | R$ 0,01 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aérea e rodoviária, para atender as necessidades do GCALC da guarnição de Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | SH/N QD 02 BLOCO A LOJA, 230 | Raimundo Nonato Teixeira Pinheiro | (61) 3034-8585 | alexandre@traveltours.com.br |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 14.211.195/0001-23 | E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS | R$ 0,01 |

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – vôos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| SP | Itapevi | R ROSANGELA MARIANA LIMAS, 215 | (11) 4321-4608/ (11) 9474-9941 | kingstoureventos@gmail.com |

06.064.175/0001-49 AIRES TURISMO LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | ST SHCG/NORTE CLR QUADRA 714 BLOCO H LOJA, 20 | Maria | (61) 3255-2100 | airesturismo@airesturismo.com.br |

15.741.481/0001-63 DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendend o a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aérea e rod oviária, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de Natal/RN.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PA | Belém | TV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS, 921 | (91) 3241-0879 | dinastur@dinastur.com.br |

05.929.934/0001-26 CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI **R$ 0,01**
* VENCEDOR *

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem voos domésticos assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passage ns, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | São Luís | AV CORONEL COLARES MOREIRA, 10 | (98) 3246-2478 | didaweverson@icloud.com |

24.929.614/0001-10 MIRANDA TURISMO E REPRESENTACOES LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendend o a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aérea e rod oviária, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de Natal/RN.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | ST SHS QUADRA 1 BLOCO A, SN | Ana Paula Polezzi | (21) 3169-6000 | socorro@agmturismo.com.br |

07.340.993/0001-90 WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| PR | Curitiba | R HUMBERTO MORONA, 185 | HUGO | (41) 3363-0663 | comercial@webtrip.tur.br |

05.917.540/0001-58 DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | Q SHCN/CL QUADRA 110 BLOCO C LOJAS 34, 44 E 46, S/N | Levi Jeronimo Barbosa | (61) 3031-5454 | licitacao@decolando.com.br |

08.030.124/0001-21 AGENCIA AEROTUR LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, re marcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para atender as necessid ades do GCALC da Guarnição de Natal/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| RN | Natal | R APODI, 583 | Maria Amélia Carvalho Gomes | (84) 3220-2999 | adriano@aerotur.com.br |

20.415.385/0001-65 CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** GRUPO 01 – ITEM 01: Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emis são de bilhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRA ZO DE EXECUÇÃO: até 2 (duas) horas após solicitação. A cotação deverá refletir com exatidão as informações atualizadas de todos os voos disponíveis nas dat as solicitadas consideradas inclusive as promoções tarifárias vigentes. A reserva deverá ser encaminhada com o prazo de até 2 (duas) horas após solicitação, contendo o CÓDIGO LOCALIZADOR, a data e hora de validade e demais dados contidos na cotação PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebi mento da Nota Fiscal/Fatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e s eus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tr ibutos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer nature za e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Maringá | AV TAMANDARE, 230 | (44) 3030-0300 | financeiro@connectbrasilturismo.com.br |

14.181.341/0001-15 UATUMA TURISMO E EVENTOS EIRELI R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| AM | Manaus | AV DJALMA BATISTA, 1719 | (92) 3234-5071 | financeiro@tucumareturismo.com.br |

16.604.411/0001-26 ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AP | Macapá | AV ALMIRANTE BARROSO, 836 | (96) 8115-4728 |

21.331.404/0001-38 ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SP | São Bernardo do Campo | PC SAMUEL SABATINI, 226 | MAURO | (11) 2273-4343 | mauro.pereira@orleanstur.com.br |

17.124.851/0001-49 HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendend o a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aérea e rod oviária, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de Natal/RN.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| RJ | Rio de Janeiro | AV EVANDRO LINS E SILVA, 840 | (21) 2484-8628 |

16.826.800/0001-04 VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| GO | Goiânia | RUA CORONEL BENJAMIM SANTOS, 35 | (62) 3223-7010 | contato@dcon.cnt.br |

07.832.586/0001-08 DF TURISMO E EVENTOS LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02 | (61) 3962-5101 | comercial01@dfturismo.tur.br |

33.098.410/0001-76 RTX VIAGENS E TURISMO LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendend o a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, bem como fornecimento de passagens aérea e rod oviária, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de Natal/RN.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| RJ | Rio de Janeiro | AVENIDA EVANDRO LINS E SILVA, 00840 | (21) 7846-6184 |

37.979.739/0001-05 MONEY TURISMO EIRELI R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Prestação de Serviço de Agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – Voos Domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bi lhetes de passagens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | SHC/NORTE CL QUADRA 102 BLOCO D, 54 | (61) 3966-9200 | atendimento@moneytur.com.br |

30.421.651/0001-16 ATHOS TURISMO E NEGOCIOS LTDA R$ 0,01

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MG | Uberlândia | RUA OLEGARIO MACIEL, 132 | (34) 9251-6111 | contato@arscontabilidade.com.br |

33.318.780/0001-71 R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS R$ 0,02

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| RJ | Rio Bonito | RUA ALDENIR COSTA MARINS, 200 | (21) 2734-3676 |

13.353.495/0001-84 PROPAG TURISMO LTDA R$ 10,00

**Marca:** Marca não informada
**Fabricante:** Fabricante não informado
**Descrição:** Serviço de agenciamento sobre emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos – assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de pass agens, alteração, cancelamento e reembolso.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SE | Aracaju | AV HERMES FONTES, 1109 | Jocelio Melo da Silva | (79) 2107-4444 | comercial@propagtur.com.br |

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - prestaçao de serviços de agenciamento de viagens

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/07/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

CERRADO VIAGENS

PROPOSTA DE PREÇO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
|---|---|---|---|---|---|
| Passagens Aéreas | 550 | 5,00 | R$2.750,00 | R$ 715.000,00 | R$717.750,00 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | 5,00 | R$210,00 | | R$210,00 |
| Total | 592 | | | | R$717.960,00 |
| | | | | | |

Razão Social da Empresa: Cerrado Viagens Eireli – EPP
CNPJ Nº: 26.722.189/0001-10
CF/DF: 07.792.691/001-71
Endereço: SRTVN QD 702 CONJ P SL 1133 Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70719-000, Edifício Brasília Radio Center
Telefone: 061 3202 4401
E-mail: cerrado@cerradoviagems.com.br
Validade da Proposta: 60 Dias.
Prazo de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Banco: Brasil – Agencia: 3413-4 – Conta Corrente: 40.223-0
Representante da Empresa: José Ricardo M. O. Caixeta
Cargo: Diretor Financeiro RG: 2324344 SSP DF, CPF: 017.726.791-78

Brasília, 12 de Julho de 2022.

CERRADO
VIAGENS

**Zimbra** **roney@tre-ce.jus.br**

## RES: TRE/CE: NOVA contratação de serviços de agenciamento de viagens

**De :** licitacao@ideiasturismo.com.br Ter, 12 de Jul de 2022 11:54
**Assunto :** RES: TRE/CE: NOVA contratação de serviços de agenciamento de viagens 1 anexo
**Para :** 'SISCOMP TRE-CE' <compras@tre-ce.jus.br>

Prezados(as), bom dia.

Idéias Turismo Eireli, CNPJ nº 02.676.310/0001-56, apresenta orçamento:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C = A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | R$ 12,00 | R$ 6.600,00 | R$ 715.000,00 | R$ 721.600,00 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 5,00 | R$ 210,00 | R$ 0,00 | R$ 210,00 |
| **Total** | 592 | | R$ 6.810,00 | R$ 715.000,00 | R$ 721.810,00 |

Atenciosamente,

CID FRANCO
*Gerente de Licitações e Contratos*
+55 (61) 3038-1427
+55 (61) 99649-1082
licitacao@ideiasturismo.com.br
www.ideiasturismo.com.br
@ideiasturismo @ideiasturismobrasil Ideias Turismo

**De:** SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
**Enviada em:** terça-feira, 12 de julho de 2022 10:24
**Para:** ideias@ideiasturismo.com.br
**Assunto:** TRE/CE: NOVA contratação de serviços de agenciamento de viagens

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezados(a),

Estamos realizando **nova contratação** de serviços de agenciamento de viagens, tendo em vista que o contrato atual não será prorrogado.

Solicitamos a colaboração através do envio de orçamento, o mais breve possível, conforme item 12 do documento em anexo e demais condições.
Temos urgência na nova contratação.

Atenciosamente,

Roney Férrer
SANAP-TRE/CE
999870421

Atenciosamente,
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento do TRE-CE: 08:00 às 14:00h (segunda a sexta-feira)

**image001.png**
216 KB

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Ref.: Cotação

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

| DESCRIÇÃO RESUMIDA | Quant. anual Estimada de Passagens | **Valor unitário da taxa de Agenciamento** | **Valor total da taxa de Agenciamento** | **Valor total estimado das passagens** |
|---|---|---|---|---|
| Passagens Aéreas | 550 | **R$ 50,00** | **R$ 27.500,00** | **R$ 715.000,00** |
| Cancelamento /Remarcações | 42 | **R$ 50,00** | **R$ 2.100,00** | |
| **Valor Total dos Serviços de Agenciamento + Estimado pelo TER/CE .....** | | | | **R$ 744.600,00** |

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
Declaramos que temos total conhecimento e concordância com o Termo de Referencia deste TRE/CE.

- Número do C.N.P.J.:13.353.495/0001-84
- Razão Social Completa: PROPAG TURISMO LTDA
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: Conforme Edital;
- Número do tel:(79) 2107-4444
- E-mail:jocelio@propagtur.com.br

Aracaju, 12 de Julho de 2022.

JOCELIO MELO DA SILVA:37151983549
Assinado de forma digital por JOCELIO MELO DA SILVA:37151983549
Dados: 2022.07.12 12:19:14 -03'00'

Jocélio Melo Silva
Gerente de Contas Governamentais
RG nº 818.524/SSP/SE
CPF Nº 371.519.835-49

propagtur
VIAGENS E TURISMO

33 ANOS

Matriz - Aracaju
Tel.: (79) 2107-4444

Filial 01 – Aeroporto - Aracaju
Tel.: (79) 3179-4664

Filial 03 – Manaus
Tel.: (92) 3321-2795

End. Matriz: Av. Hermes Fontes, 1109 - Bairro São José - CEP: 49020-550 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 2107-4444 - Fax: 2107-4440 - CNPJ: 13.353.495/0001-84 - Insc. Mun. 005.785-5
IATA nº 57-601121 - EMBRATUR/SE 1013353495/0001-84

| **Referente à (ao):** | |
|---|---|
| TRE CE | |
| **Data: 12 de julho de 2022** | |

## PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Em atendimento à vossa solicitação, a empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 07.340.993/0001-90, situada na Rua Humberto Morona, 185 – 80050-420 – Cristo Rei – Curitiba/ PR, representada pelo Srº Hugo Henrique Aurélio de Lima, sócio e diretor, carteira de identidade Nº 7.043.296-0 e CPF Nº 032.957.839-18, vem por meio deste, apresentar proposta de preços para atendimento ao objetivo infracitado.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO (R$) |
|---|---|---|
| 1 | Agenciamento de viagens | R$ 0,01 |

Prazo de validade da proposta e entrega dos serviços: 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,

WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ nº: 07.340.993/0001-90
**Hugo Henrique Aurélio de Lima** | Diretor e Sócio
CPF: 032.957.839-18 | RG: 7.043.296-0

07.340.993/0001-90
Webtrip Agência de Viagens e Turismo Eireli
Rua Humberto Morona, 185, Bairro Cristo Rei
80050-420 Curitiba/PR - Tel.: (41) 3363-0663
www.webtrip.tur.br

| PLANILHA DE PREÇOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **QTD - A** | **RAV - Remuneração do agente de viagem – B** | **Valor Médio Unitário** | **RAV TOTAL C = (A x B)** | **Valor Total Anual Estimado das Passagens – D** | **Valor Total Anual Estimado da Contratação – E = (C + D)** | **Valor Médio Anual Estimado** | **Fonte** |
| 1 | PASSAGENS AEREAS | 550 | R$ 0,00 | R$ 1,01 | R$ 0,00 | - | - | - | BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Nº PREGÃO: 2002021 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 5,50 | | | | BANCO DE PREÇOS - MINISTÁRIO DA DEFESA º PREGÃO: 14/2022 HOMOLOGAÇÃO:11/07/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 5,50 | | | | JM VIAGENS |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 5,50 | | | | AIRES TURISMO |
| | | | R$ 5,00 | | R$ 2.750,00 | | | | Cerrado Viagens |
| | | | R$ 12,00 | | R$ 6.600,00 | | | | Ideias Turismo |
| | | | R$ 20,00 | | R$ 11.000,00 | | | | PORTAL NEGÓCIOS |
| | | | R$ 40,00 | | R$ 22.000,00 | | | | WEB TRIP |
| | | | R$ 50,00 | | R$ 27.500,00 | | | | PROPAGTUR |
| 2 | CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO | 42 | R$ 0,00 | R$ 1,67 | R$ 0,00 | - | - | - | BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Nº PREGÃO: 2002021 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 0,42 | | | | BANCO DE PREÇOS - MINISTÁRIO DA DEFESA º PREGÃO: 14/2022 HOMOLOGAÇÃO:11/07/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 0,42 | | | | JM VIAGENS |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 0,42 | | | | AIRES TURISMO |
| | | | R$ 5,00 | | R$ 210,00 | | | | Cerrado Viagens |
| | | | R$ 5,00 | | R$ 210,00 | | | | Ideias Turismo |
| | | | R$ 20,00 | | R$ 840,00 | | | | PORTAL NEGÓCIOS |
| | | | R$ 40,00 | | R$ 1.680,00 | | | | WEB TRIP |
| | | | R$ 50,00 | | R$ 2.100,00 | | | | PROPAGTUR |
| | TOTAL | 592 | | - | R$ 0,00 | R$ 715.000,00 | R$ 715.000,00 | **R$ 715.595,55** | BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Nº PREGÃO: 2002021 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022 |
| | | | | | R$ 5,92 | | R$ 715.005,92 | | BANCO DE PREÇOS - MINISTÁRIO DA DEFESA º PREGÃO: 14/2022 HOMOLOGAÇÃO:11/07/2022 |
| | | | | | R$ 5,92 | | R$ 715.005,92 | | JM VIAGENS |
| | | | | | R$ 5,92 | | R$ 715.005,92 | | AIRES TURISMO |
| | | | | | R$ 2.960,00 | | R$ 717.960,00 | | Cerrado Viagens |
| | | | | | R$ 6.810,00 | | R$ 721.810,00 | | Ideias Turismo |
| | | | | | R$ 11.840,00 | | R$ 726.840,00 | | PORTAL NEGÓCIOS |
| | | | | | R$ 23.680,00 | | R$ 738.680,00 | | WEB TRIP |
| | | | | | R$ 29.600,00 | | R$ 744.600,00 | | PROPAGTUR |

| EMPRESAS QUE COTARAM | | |
|---|---|---|
| **Razão Social** | **CNPJ** | **Endereço e E-mail** |
| JM VIAGENS | 12.833.061/0001-19 | Avenida Mãe Luzia, 582C - Julião Ramos/Laguinho - Macapá - AP - CEP: 68908-160 Vendas: (96) 4141-1502 Plantão: (96) 99151-7281/98107-9000 jmturismoap@hotmail.com/jm@jmturismoap.com.br |
| PROPAG TURISMO LTDA | 13.353.495/0001-84 | Avenida Hermes Fontes, 1109 Aracaju/SE (79) 2107-4444 - E-mail:jocelio@propagtur.com.br |
| Idéias Turismo Eireli | 02.676.310/0001-56 | licitacao@ideiasturismo.com.br Fone: (61) 30381427 SRTV Sul Qd. 701 Ed. Palácio do Rádio I - Bl III, Salas 108, 110, 112 e 114 Brasília - DF, CEP, Brasília - DF, 70340-901 |
| Cerrado Viagens Eireli – EPP | 26.722.189/0001-10 | SRTVN QD 702 CONJ P SL 1133 Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70719-000, Edifício Brasília Radio Center Telefone: 061 3202 4401 : cerrado@cerradoviagems.com.br |
| AIRES TURISMO LTDA – EPP | 06.064.175/0001-49 | SCLRN 714 Bloco H Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.760-558 telefone/fax: (61) 3255-2100 e-mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br, |
| PORTAL NEGÓCIOS | 04.595.044/0001-62 | Avenida Fernando Machado, 703 D, Centro, Chapecó-SC licitacão@portalcco.com.br |
| WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI | 07.340.993/0001-90 | -0663 - |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 18:12:33
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130172/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 12/07/2022 18:12:33*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 106/2022**

protocolo

| | | |
|---|---|---|
| ORIGEM: | SEÇÃO DE COMPRAS | |
| | Coordenadoria: COLIC | Secretaria: SAD |
| DESTINO: | COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS | |
| DATA: | 12/07/2022 | |

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao **PAD 9195/2022 - Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

Inicialmente, cumpre destacar que em maio/2022 (PAD 6367/2022) foi realizada cotação para o mesmo objeto, em face de verificação da vantajosidade da prorrogação do atual contrato. Os orçamentos foram aproveitados (Doc. 85751/2022), com o acréscimo de propostas recebidas para a nova pesquisa de mercado.

Em relação ao valor do atual Contrato TRE/CE Nº 48/2021, vigente até 29/10/2022, informamos que o mesmo não foi aproveitado, visto que apresente uma quantidade estimada inferior em mais de um terço do presente expediente. Além disso, não foi aplicado um valor unitário por serviço e sim um desconto significativo. Desta forma, evita-se a obtenção de um preço médio de referência demasiadamente inferior ao praticado no mercado, o que poderá resultar no fracasso do certame licitatório, caso nenhuma empresa conceda desconto. Durante a pesquisa por preços públicos, observamos que predomina a prática de valor simbólico por serviço e não a concessão de desconto.

O valor médio de referência resultante desta cotação ficou superior em R$ 595,55 em relação ao orçamento estimado no item 1.9 dos estudos preliminares.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Através do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 18:25:44
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

enviados 78 (setenta e oito) e-mails, resultando no recebimento de 03 orçamentos válidos e nenhuma negativa. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerando-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Salie*ntamos ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em seguida, buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório"*, considerando-se a rápida publicação do edital, j*á que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame*. Através do sistema Banco de Preços foram identificadas contratações públicas similares, cujos valores foram inseridos na planilha.

Segue, em anexo, planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos. Ressalta-se que os valores em vermelho, na planilha, não compuseram a média dos preços, por terem sido considerados excessivos face aos demais.

A proposta da empresa Ideias Turismo Eireli foi desconsiderada pela discrepância contida no item 1, apesar do item 2 ter compatibilidade com outro fornecedor, tendo em vista que o critério de escolha é pelo valor global anual estimado.

Seguem, ainda, na planilha (Doc 130172/2022), informações dos fornecedores que enviaram orçamentos, bem como relatório dos quadros societários consultados no SICAF, conforme orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 01 alteração.

Atenciosamente,

Roney Férrer Lima Carneiro
*Chefe da SANAP*
*Seção de Análise de Preços*

De acordo,
Giovanna Luna Araújo Vinhas
*Coordenadora de Licitações e Contratos*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 18:25:44
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130175/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 12/07/2022 18:25:44*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 12 de Julho de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para informar saldo para abertura de certame licitatório.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 12/07/2022 18:29:29
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130176/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 12/07/2022 18:29:29*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Julho de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para providências.

**IBERE COMIN NUNES**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/07/2022 09:29:07
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130240/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | IBERE COMIN NUNES<br>*Assinado eletronicamente em 13/07/2022 09:29:07*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Julho de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para elaborar o edital.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 13/07/2022 10:16:50
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130286/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 13/07/2022 10:16:50*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

**À**
**COORDENADORIA TÉCNICA**

Para anexar a minuta do Termo de Referência em formato editável.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 20/07/2022 10:56:26
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 132410/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 20/07/2022 10:56:26*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Julho de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS**

Para verificar a composição do preço de referência, conforme o modelo constante no Termo de Referência.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 12:45:38
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133694/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 12:45:38*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>**

# TRE/CE: Nova contratação de serviço de agenciamento de viagens

9 mensagens

**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará** <tre.compras@gmail.com> 12 de julho de 2022 10:20
Para: SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Cco: licitação@decolando.com.brr, atendimento@decolando.com.br, alexandre@traveltours.com.br, licitacao@ecos.tur.br, arruda@moneytur.com.br, cerrado@cerradoviagens.com.br, comercial02@dfturismo.tur.br, clausaraujo@hotmail.com, comercial@webtrip.tur.br, contato@futuraviagem.com.br, contato@koaviagens.com.br, contato@voarturismo.com.br, atendimento@orleanstur.com.br, atendimento.corporativo@ideiasturismo.com.br, loja@slcviagens.com.br, ocaturismo@ocaturismo.com.br, araraunа@araraunaturismo.com.br, babacu@babacuturismo.com.br, financeiro@wjktravel.com.br, vendas@conextravel.com.br, intercambio@interlinebahia.com.br, carol@sunlinetur.com.br, reservas1@sunlinetur.com.br, marketing@propagtur.com.br

Prezados(a),

Estamos realizando **nova contratação** de serviços de agenciamento de viagens, tendo em vista que o contrato atual não será prorrogado.

Solicitamos a colaboração através do envio de orçamento, o mais breve possível, conforme item 12 do documento em anexo e demais condições.
Temos urgência na nova contratação.

Atenciosamente,

Roney Férrer
SANAP-TRE/CE
999870421

**tre-ce-cotacao-100-2022-passagens-aereas-agendamento.pdf**
666K

---

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com> 12 de julho de 2022 10:20
Para: tre.compras@gmail.com

## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **contato@futuraviagem.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
550 5.2.1 The email account that you tried to reach is disabled. Learn more at https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser h8-
20020a170902b94800b001610374b16fsor3575695pls.75 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; contato@futuraviagem.com.br
Action: failed
Status: 5.2.1
Diagnostic-Code: smtp; 550-5.2.1 The email account that you tried to reach is disabled. Learn more at
550 5.2.1 https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser h8-20020a170902b94800b001610374b16fsor3575695pls.75 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Tue, 12 Jul 2022 06:20:57 -0700 (PDT)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Tribunal Regional Eleitoral do Ceará" <tre.compras@gmail.com>
To: "SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Cc:
Bcc: contato@futuraviagem.com.br
Date: Tue, 12 Jul 2022 10:20:42 -0300
Subject: TRE/CE: Nova contratação de serviço de agenciamento de viagens
----- Message truncated -----

---

**Comercial WebTrip** <comercial@webtrip.tur.br> 12 de julho de 2022 10:30
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo.

Cordialmente,



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 13:45:09
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

**Lucas Reis**
Supervisor Comercial
Setor Comercial Público

Fone: (41) 3363-0663 Ramal: 1007
E-mail: comercial@webtrip.tur.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**EDITAL 7 - PASS RODOVIARIAS.pdf**
460K

---

**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará** <tre.compras@gmail.com> 12 de julho de 2022 11:17
Para: Comercial WebTrip <comercial@webtrip.tur.br>

Prezado Lucas,

Não veio orçamento para o TRE/CE.

Atenciosamente,

Roney Férrer
SANAP-TRE/CE
999870421
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comercial WebTrip** <comercial@webtrip.tur.br> 12 de julho de 2022 11:18
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Segue em anexo.

Cordialmente,

**Lucas Reis**
Supervisor Comercial
Setor Comercial Público

Fone: (41) 3363-0663 Ramal: 1007
E-mail: comercial@webtrip.tur.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta - TRE CE 120722.docx.pdf**
139K

---

**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará** <tre.compras@gmail.com> 12 de julho de 2022 11:28
Para: Comercial WebTrip <comercial@webtrip.tur.br>

Prezado Lucas,

Gentileza enviar orçamento conforme critério de escolha do item 7.1 e 12 do Termo de Referência.

Roney Férrer
SANAP-TRE/CE
999870421
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comercial WebTrip** <comercial@webtrip.tur.br> 12 de julho de 2022 11:33
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Certo, não participaremos.

Cordialmente,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 13:45:09
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

**Lucas Reis**
Supervisor Comercial
Setor Comercial Público

Fone: (41) 3363-0663 Ramal: 1007
E-mail: comercial@webtrip.tur.br

**Esp. Rafael Lourenço**
Advogado | OAB/PR 95.619
Setor Jurídico

Fone: (41) 3363-0663 Ramal: 1009
E-mail: juridico@webcorp.tur.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jocelio** <jocelio@propagtur.com.br>
Para: compras@tre-ce.jus.br
Cc: tre.compras@gmail.com, Vânia - Propag <vania@propagtur.com.br>

Prezados boa tarde.

Segue cotação conforme solicitado.

Duvidas, estamos a disposição.

Atenciosamente,
**Favor confirmar recebimento**

**Jocélio Melo**

**Coordenador de Contratos e Licitações**

79 **2107-4436** | **79 98816-6123**

propagtur VIAGENS E TURISMO 35 ANOS

ATENDIMENTO AO CLIENTE

HORÁRIO COMERCIAL
SEG. a SEX. das 8h às 18:30h
SÁB. das 8h às 13h
TEL (79) 2107-4444

EMERGENCIAL
SEG. à SEX. de 18:00h às 23h
FINAL DE SEMANA E FERIADO das 12h às 18h
TEL (79) 98819-0643

OBS: Cotação e reserva somente em horário comercial.

---

**De:** Vânia - Propag [mailto:vania@propagtur.com.br]
**Enviada em:** terça-feira, 12 de julho de 2022 11:54
**Para:** jocelio@propagtur.com.br
**Assunto:** ENC: TRE/CE: Nova contratação de serviço de agenciamento de viagens

**Vânia Tavares**

Gerente Comercial

**Tel** (79) 2107 4451 **|Cel** (79) 98154 1444

**Email:** vania@propagtur.com.br

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 13:45:09
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

**De:** Mkt-Propag [mailto:marketing@propagtur.com.br]
**Enviada em:** terça-feira, 12 de julho de 2022 11:31
**Para:** 'Vânia - Propag' <vania@propagtur.com.br>
**Assunto:** FW: TRE/CE: Nova contratação de serviço de agenciamento de viagens

Bom dia Vânia,

Segue em anexo pedido de cotação!!!

Att,

**Anderson Ribeiro**

*Marketing*

79 2107-4427

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotação TRE.CE.pdf**
228K

**CLAUDIA MOURA SLCTUR** <contratosslc@gmail.com> 13 de julho de 2022 11:02
Para: Maria Melo - SLC Viagens <loja@slcviagens.com.br>, tre.compras@gmail.com, compras@tre-ce.jus.br, Fernando - SLC Viagens <comercial@slcviagens.com.br>

Prezado Sr. Roney, bom dia !

Conforme solicitado segue nossa proposta comercial, qualquer dúvida estarei à disposição.

Claudia Moura
SLC Viagens
061 30134150
061 993004430 (whatsapp)

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 11:02, Maria Melo - SLC Viagens <loja@slcviagens.com.br> escreveu:

> **De:** Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>
> **Enviada em:** terça-feira, 12 de julho de 2022 10:21
> **Para:** SEÇÃO DE COMPRAS TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
> **Assunto:** TRE/CE: Nova contratação de serviço de agenciamento de viagens
>
> Prezados(a),
>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

**PROPOSTA TRE CE.pdf**
229K

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 13:45:09
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133723/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 13:45:09*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Julho de 2022.

Informamos que os orçamentos das empresas AIRES TURISMOS e JM VIAGENS foram aproveitados da recente cotação realizada no PAD 6367/2022 - Doc 85751/2022. No caso da proposta da WEB TRIP que desistiu da proposta recentemente enviada (DOC. 133723/2022), foi considerado o orçamento enviado em 04/05/2022, porém sem compor o cálculo do valor médio.

Os orçamentos aproveitados baseiam-se no prazo do art.5º, inciso IV, da IN 73/2020.

**RONEY FERRER LIMA CARNEIRO**
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 13:57:35
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133737/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 13:57:35*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| PLANILHA DE PREÇOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **A Quant. anual Estimada de Passageiros** | **B Remuneração do Agente de Viagem – RAV** | **Valor Médio Unitário** | **C= A x B RAV Total** | **C – RAV – VALOR MÉDIO** | **D Valor Total Estimado das Passagens** | **E= C + D Valor Médio Anual Estimado** | **Fonte** |
| 1 | PASSAGENS AEREAS | 550 | R$ 0,00 | R$ 1,01 | R$ 0,00 | R$ 555,50 | R$ 715.000,00 | **R$ 715.555,50** | BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Nº PREGÃO: 2002021 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 5,50 | | | | BANCO DE PREÇOS - MINISTÁRIO DA DEFESA º PREGÃO: 14/2022 HOMOLOGAÇÃO:11/07/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 5,50 | | | | JM VIAGENS |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 5,50 | | | | AIRES TURISMO |
| | | | R$ 5,00 | | R$ 2.750,00 | | | | Cerrado Viagens |
| | | | R$ 12,00 | | R$ 6.600,00 | | | | Ideias Turismo |
| | | | R$ 20,00 | | R$ 11.000,00 | | | | PORTAL NEGÓCIOS |
| | | | R$ 40,00 | | R$ 22.000,00 | | | | WEB TRIP |
| | | | R$ 50,00 | | R$ 27.500,00 | | | | PROPAGTUR |
| 2 | CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO | 42 | R$ 0,00 | R$ 1,01 | R$ 0,00 | R$ 42,42 | - | **R$ 42,42** | BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Nº PREGÃO: 2002021 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 0,42 | | | | BANCO DE PREÇOS - MINISTÁRIO DA DEFESA º PREGÃO: 14/2022 HOMOLOGAÇÃO:11/07/2022 |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 0,42 | | | | JM VIAGENS |
| | | | R$ 0,01 | | R$ 0,42 | | | | AIRES TURISMO |
| | | | R$ 5,00 | | R$ 210,00 | | | | Cerrado Viagens |
| | | | R$ 5,00 | | R$ 210,00 | | | | Ideias Turismo |
| | | | R$ 20,00 | | R$ 840,00 | | | | PORTAL NEGÓCIOS |
| | | | R$ 40,00 | | R$ 1.680,00 | | | | WEB TRIP |
| | | | R$ 50,00 | | R$ 2.100,00 | | | | PROPAGTUR |
| **TOTAL** | | **592** | **R$ 715.597,92** | | | | | | |

| PLANILHA DE PREÇOS – ITENS 1 E 2 | | | | | | | | **Fonte** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 592 | | - | R$ 0,00 | R$ 597,92 | R$ 715.000,00 | R$ 715.000,00 | **R$ 715.597,92** | BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO Nº PREGÃO: 2002021 HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022 |
| | | | | R$ 5,92 | | R$ 715.000,00 | R$ 715.005,92 | | BANCO DE PREÇOS - MINISTÁRIO DA DEFESA º PREGÃO: 14/2022 HOMOLOGAÇÃO:11/07/2022 |
| | | | | R$ 5,92 | | R$ 715.000,00 | R$ 715.005,92 | | JM VIAGENS |
| | | | | R$ 5,92 | | R$ 715.000,00 | R$ 715.005,92 | | AIRES TURISMO |
| | | | | R$ 2.960,00 | | R$ 717.960,00 | | | Cerrado Viagens |
| | | | | R$ 6.810,00 | | R$ 7.407,92 | | | Ideias Turismo |
| | | | | R$ 11.840,00 | | R$ 12.437,92 | | | PORTAL NEGÓCIOS |
| | | | | R$ 23.680,00 | | R$ 24.277,92 | | | WEB TRIP |
| | | | | R$ 29.600,00 | | R$ 30.197,92 | | | PROPAGTUR |

| EMPRESAS QUE COTARAM | | |
|---|---|---|
| **Razão Social** | **CNPJ** | **Endereço e E-mail** |
| JM VIAGENS | 12.833.061/0001-19 | Avenida Mãe Luzia, 582C - Julião Ramos/Laguinho - Macapá - AP - CEP: 68908-160 Vendas: (96) 4141-1502 Plantão: (96) 99151-7281/98107-9000 jmturismoap@hotmail.com/jm@jmturismoap.com.br |
| PROPAG TURISMO LTDA | 13.353.495/0001-84 | Avenida Hermes Fontes, 1109 Aracaju/SE (79) 2107-4444 - E-mail:jocelio@propagtur.com.br |
| Idéias Turismo Eireli | 02.676.310/0001-56 | licitacao@ideiasturismo.com.br Fone: (61) 30381427 SRTV Sul Qd. 701 Ed. Palácio do Rádio I - Bl III, Salas 108, 110, 112 e 114 Brasília - DF, CEP, Brasília - DF, 70340-901 |
| Cerrado Viagens Eireli – EPP | 26.722.189/0001-10 | SRTVN QD 702 CONJ P SL 1133 Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70719-000, Edifício Brasília Radio Center Telefone: 061 3202 4401 : cerrado@cerradoviagems.com.br |
| AIRES TURISMO LTDA – EPP | 06.064.175/0001-49 | SCLRN 714 Bloco H Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70.760-558 telefone/fax: (61) 3255-2100 e-mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br, |
| PORTAL NEGÓCIOS | 04.595.044/0001-62 | |
| WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI | 07.340.993/0001-90 | @webtrip.tur.br |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 16:47:04
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133777/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 16:47:04*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 25 de Julho de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Conforme solicitado, segue planilha de preços atualizada.

**RONEY FERRER LIMA CARNEIRO**
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/07/2022 16:48:43
Por: RONEY FERRER LIMA CARNEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133778/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RONEY FERRER LIMA CARNEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 25/07/2022 16:48:43*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022**
**Processo TRE/CE n.º 9.195/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor anual estimado,** para prestação de serviço de **agenciamento de passagens aéreas,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 18 de agosto de 2022, às 9:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

## Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e Termo de Referência – Anexo III.

1.2. Os serviços, os prazos e a Remuneração do Agente de Viagem (RAV) estão especificados nos itens 3, 4 e 11 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

1.4. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

1.5. Os valores e as quantidades são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.

1.6. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação. A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas.
2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

## Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação dos valores da Remuneração do Agente de Viagem (RAV) e do valor anual estimado da contratação**, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Anexo III – Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 30,00 (trinta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do Comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto e excessivos aqueles superiores ao valor de referência da Administração, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO**, atendidas as especificações e os quantitativos contidos neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total anual estimado**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou
8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou
8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou
8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;
8.6.2. A análise de balanço e demonstrativos contábeis enviados para comprovar a qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pela apresentação de documentos e do cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§3° do art. 43 do Decreto n.° 10.024/2019).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## Capítulo X – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

## Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE**
Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

**Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA**
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

**Capítulo XVII – DO PAGAMENTO**
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

**Capítulo XVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO**

18.1. Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até **10(dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
II - Seguro garantia;
III - Fiança bancária.

18.2. A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

18.3. O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

18.4. A garantia estabelecida no item 18.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

18.5. A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

18.6. Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

18.7. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no item 18.1.

18.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

**Capítulo XIX – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.5. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

## Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 25 de Julho de 2022

**Andréia Vasconcelos Tomaz**
Pregoeira

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Hugo Pereira Filho**
Diretor Geral

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022 - TRE/CE**
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2022 e conforme discriminado abaixo:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo III do Edital do P.E. nº 68/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | (A) Quant. anual Estimada de Passagens | (B) Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B RAV Total | (D) Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | R$ ..... (.....) | R$ ..... (.....) | R$ 715.000,00 | R$ ..... (.....) |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ ..... (.....) | R$ ..... (.....) | | |
| Total | 592 | | | | R$ ..... (.....) |

**Declaramos que,** nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 68/2022.

_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2022 - TRE/CE**
**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 68/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ ..... (.....), sendo de R$..... (.....), o valor total estimado do contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal.

3.4 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.5 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.6 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais**/**Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

4.4.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

4.4.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada fica obrigada a:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 17 do Termo de Referência anexo

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até **10(dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

12.2. A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

12.3. O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

12.4. A garantia estabelecida no item 18.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

12.5. A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

12.6. Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

12.7. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no item 18.1.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS**

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de no 2022.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022 - TRE/CE**
**ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

1.3. Trecho - compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

## 2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A contratação desse serviço se mostra necessária para facilitar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

2.2. O presente termo de referência visa adequar a contratação do Serviço de Agenciamento de Viagens à regulamentação prevista na Instrução Normativa n.º 7/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, cuja vigência foi plenamente restabelecida pela Instrução Normativa n.º 2/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em razão, ainda, do teor do Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 1973/2013.

2.3. O serviço objeto deste termo de referência possui natureza contínua, em razão da essencialidade do fornecimento de passagens aéreas para o TRE-CE, para garantir o deslocamento de pessoas que atuem em nome e/ou no interesse desta Justiça Eleitoral.

2.4. Válido destacar que o fornecimento de passagens aéreas é de extrema importância para manter a execução das finalidades precípuas deste Regional, ressaltando que estas não são apenas de natureza judicial, mas administrativa também, ante a responsabilidade de se desenvolverem todos os preparativos e procedimentos inerentes a uma eleição, o que configura, portanto, a necessidade de deslocamentos constantes de seus servidores e agentes políticos para participarem de diversos encontros e treinamentos de grande importância à realização do pleito eleitoral, podendo-se destacar: encontros sistemáticos de presidentes, corregedores, diretores-gerais, secretários, assessores, de comissões e grupos de estudo e de trabalho, treinamentos de sistemas eleitorais, cursos de capacitação, dentre outros.

2.5. Registre-se, ainda, que o mapa estratégico da Justiça Eleitoral no Ceará é composto pela visão de "ser modelo de excelência na gestão de processo eleitoral e na educação política da sociedade" e por processos internos, que ratificam as atribuições de cunho administrativo deste Tribunal, tais como: aperfeiçoar o planejamento de eleições, aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral, fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacional e internacional) dentre outros.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá:
a) Disponibilizar pelo menos um correio eletrônico (*e-mail*), para receber todas as informações fornecidas pelo Sistema de Emissão de Passagens – SEP, adotado pelo CONTRATANTE, e que funcionará como canal de comunicação prioritário entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para a obtenção das facilidades abaixo:

- execução de reserva e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes;

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

- consulta e informação de melhor rota ou percurso;
- consulta e frequência de voos e equipamentos;
- consulta à menor tarifa disponível;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação e cancelamento de bilhetes; e
- combinação de tarifa.

b) Fornecer plantão para atendimento 24h (inclusive aos sábados, domingos e feriados), a fim de garantir a prestação do serviço de forma plena e ininterrupta, mesmo fora do horário comercial;
c) Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone para contato;
d) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
e) Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;
f) Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;
g) Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;
h) Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas;
i) Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência imediatamente após o início de sua vigência, **devendo reunir-se com o(s) gestor(es) na sede da CONTRATANTE ou virtualmente, no caso de trabalho remoto, em até cinco dias úteis após essa data**.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no mesmo dia da solicitação, mediante envio de *e-mail* ao endereço **SGP@TRE-CE.JUS.BR**.

4.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sem a obediência aos prazos previstos no item 4.2, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

## 5. DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo ao CONTRATADO cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 4% (quatro por cento) do valor estimado do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

5.3. A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação econômico-financeira:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.1.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
6.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.2. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar:
6.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

6.2.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

6.2.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.3. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:
6.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;
6.3.2. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item 12 deste Termo de Referência.

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valores superiores aos estimados nas colunas B e E da tabela constante do item 12 deste Termo de Referência.

7.3. Será desclassificada a proposta que apresentar quantidades superiores ou inferiores ao estimado na coluna A da tabela constante do 12 deste Termo de Referência.

7.4. Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços considerada manifestadamente inexequível.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRE/CE)

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este termo de referência.

8.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

8.4. Comunicar à CONTRATADA a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.

8.5. Emitir as requisições de passagens aéreas, devidamente autorizadas pela autoridade competente, por meio do Sistema de Emissão de Passagens – SEP, salvo em casos de impedimento técnico nos quais as passagens poderão ser solicitadas por *e-mail*.

8.6. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado e inserindo-as no SEP.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

8.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.10. Solicitar formalmente à CONTRATADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura quinzenal apresentada pela CONTRATADA.

8.11. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

8.12. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela CONTRATADA.

8.13. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.14 Disciplinar rotina de controle, para averiguação rigorosa dos valores cobrados pela contratada, nos documentos previstos no item 13.2 deste termo de referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

9.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente.

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste termo de referência.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE, que sempre deverá ser facilitado pela CONTRATADA.

9.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

9.7. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete pelo *e-mail* **SGP@TRE-CE.JUS.BR** ou, na hipótese de ocorrer impedimento técnico, diretamente na sede da CONTRATANTE ou no balcão do aeroporto.

9.8. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

9.9. Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente por meio físico ou em local informado pela CONTRATANTE, quando, por impedimento técnico, não for possível a entrega do bilhete por e-mail.

9.10. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior.

9.11. Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.

9.12. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

9.13. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a CONTRATANTE solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.14. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a CONTRATANTE as inclusões e/ou exclusões.

9.15. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, devendo ser mantido número suficiente de funcionários para a adequada prestação do serviço, não justificando eventual falha no atendimento por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, horário de almoço, horário fora do expediente normal da CONTRATADA ou demissão de empregados.

9.16. Comunicar de imediato ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução de serviços, prestando os esclarecimentos que entender necessários.

9.17. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal de reservas e emissão de passagens aéreas.

9.18. Possuir registro no Ministério do Turismo, devendo apresentar certificado para o seu regular funcionamento, consoante art. 22 da Lei n.º 11.771/2008.

9.19. Observar as normas regulamentadoras de atividades e serviços desempenhados por agências de turismo.

9.20. Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

9.21. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

9.24. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

**10. DO PREÇO DA PASSAGEM AÉREA**

10. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

**11. DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV**

11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

11.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES

12.1. Para formação da proposta de preços, dever-se-ão observar os quantitativos discriminados na tabela abaixo:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | | | R$ 715.000,00 | |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | | | | |
| Total | 592 | | | | |

12.1.1. Os valores informados no demonstrativo acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.
12.1.2. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais**/**Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.
13.2.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.
13.2.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

13.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

13.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

14.1. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

14.2. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

15.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8666/1993.

15.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.4. As sanções estabelecidas nos itens 15.2.a, 15.2.d, 15.2.e e 15.2.f poderão ser aplicadas à

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 15.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

15.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

15.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus. Inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, se esta ocorrer em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Indicam-se os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior para atuarem, respectivamente, como gestora e suplentes da presente contratação.

Fortaleza (CE), 27 de Junho de 2022.

Erbene Carvalho de Aguiar
Coordenadoria Técnica

José Valdir Linhares Júnior
Seção de Capacitação

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022 - TRE/CE**
**ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA**

| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
|---|---|---|---|---|---|
| Passagens Aéreas | 550 | R$ 1,01 | R$ 555,50 | R$ 715.000,00 | R$ 715.555,50 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 1,01 | R$ 42,42 | | R$ 42,42 |
| Total | 592 | | | | R$715.597,92 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:25:30
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133799/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 26/07/2022 08:25:30*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Julho de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para encaminhar o edital para análise e autorização para abertura de procedimento licitatório.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:26:31
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133800/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 26/07/2022 08:26:31*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Julho de 2022.

**À**
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para análise do edital e autorização para abertura do certame.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 08:59:43
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133818/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 26/07/2022 08:59:43*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INFORMAÇÃO**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 133.799/2022], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, observadas as especificações técnicas do Anexo III – Termo de Referência.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM/NÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| **1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?** | SIM | PAD n° 9.195/2022 |
| **2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?** | | DOC. PAD n° 97.213/2022 |
| **3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?** | NÃO | |
| **3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?** | NÃO SE APLICA | |
| **3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?** | NÃO SE APLICA | |
| **4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?** | SIM | DOC. PAD n° 121.013/2022 |
| **4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?** | NÃO SE APLICA | |
| **5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022<br>ANEXO III<br>(Item 1) |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 10:57:03
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| **6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?** | NÃO | Será o próximo passo |
| **7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?** | SIM | Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021 |
| **7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?** | SIM | |
| **8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?** | NÃO SE APLICA | |
| **8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?** | NÃO SE APLICA | |
| **8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?** | NÃO SE APLICA | |
| **8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?** | NÃO SE APLICA | |
| **9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?** | SIM | DOCs. PAD n°s 130.172/2022, 130.175/2022 |
| **9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?** | NÃO SE APLICA | |
| **9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações** | SIM | DOC. PAD n° 130.175/2022 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 10:57:03
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

| | | |
|---|---|---|
| **similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?** | | |
| **10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?** | SIM | DOC. PAD n° 130.240/2022 |
| **11. Há minuta de edital e anexos?** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022 |
| **11.1 termo de referência;** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022<br>ANEXO III |
| **11.2 contrato ou documento assemelhado;** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022<br>ANEXO II |
| **11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e** | NÃO SE APLICA | |
| **11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).** | NÃO SE APLICA | |
| **12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?** | NÃO SE APLICA | |
| **13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022<br>CAPÍTULO IV |
| **14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022<br>CAPÍTULO IV |
| **15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022<br>CAPÍTULO VI |
| **16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?** | | |
| **17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?** | SIM | DOC. PAD n° 133.799/2022<br>CAPÍTULO IV |
| **17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?** | NÃO SE APLICA | Valor da contratação supera o limite de R$ 80.000,00. |
| **18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?** | SIM | DOC. PAD n° 95.770/2022<br>Análise do Termo de Referência pela ASDIR. |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 10:57:03
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

| | | |
|---|---|---|
| **18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?** | SIM | DOC. PAD n° 123.003/2022 |
| **18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?** | NÃO | |

| ANÁLISE DO EDITAL | SIM/NÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| 1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? | SIM | Doc. nº 133.799/2022 |
| 2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas? | SIM | Doc. nº 133.799/2022 |
| 3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VI do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Portaria nº. 1.016 de 21 de dezembro de 2021 |
| 4. No edital Constam as condições para participação? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo II |
| 5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo III |
| 6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulos IV e VII |
| 7. No edital constam os critérios de Habilitação? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo VIII |
| 7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo VIII Item 8.5, alíneas “f”, “g”. |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 10:57:03
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

| | | |
|---|---|---|
| 8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo IX |
| 9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo X |
| 10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo XI<br>Cláusula Décima Primeira do Anexo II |
| 11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo XVII<br>Cláusula Quarta do Anexo II |
| 12. No edital constam os Critérios de rescisão? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo XII<br>Cláusula Décima Terceira do Anexo II |
| 13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária? | SIM | Doc. Nº 133.799/2022, Capítulo XIII<br>Cláusula Décima Primeira do Anexo II |
| 14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo XIV<br>Cláusula Quinta do Anexo II |
| 15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo XV<br>Cláusula Sexta do Anexo II |
| 16. No edital foram previstas as condições de recebimento? | SIM | Doc. Nº 133.799/2022<br>Itens 3 e 4 do Anexo III |
| 17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Capítulo XIX |
| 18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Anexos I e II |
| 19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência? | SIM | Doc. nº 133.799/2022, Anexos III e IV |

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 68/2022 [Doc. nº 133.799/2022], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 10:57:03
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro
TRE

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

*De acordo.*

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da ASDIR
*Mat. n.º 62.550*

*Francisco José Primo Bitu*
*Técnico Judiciário*
*Mat. n.º 12.364*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/07/2022 10:57:03
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 133932/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | FRANCISCO JOSE PRIMO BITU<br>*Assinado eletronicamente em 26/07/2022 10:57:03*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |
| | RAFAEL VERAS PAZ<br>*Assinado eletronicamente em 26/07/2022 11:22:55*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

*PAD n.º 9195/2022*

INFORMAÇÃO

R. h.

Em complemento à informação Doc. PAD n. 133932/2022, deverá ser retificado o valor constante no item 1.3 do edital, considerando o valor total estimado das passagens (R$715.000,00) e a quantidade anual estimada de passagens (550), resultando o novo valor em R$1.300,00.

À consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

*Diretor-Geral*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/07/2022 10:10:35
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134601/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RAFAEL VERAS PAZ<br>*Assinado eletronicamente em 28/07/2022 10:10:35*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**DIRETORIA-GERAL**

PAD N.º 9.195/2022

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise técnica pela ASDIR, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 429/2021), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, apresentando como valor médio total estimado o montante de R$ 715.597,92**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública, **desde que sanada a ressalva apontada pela ASDIR.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/07/2022 10:27:46
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134620/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 28/07/2022 10:27:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Julho de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para providenciar a abertura do certame licitatório nos termos do despacho do Diretor-Geral, doc. 134.620/2022.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/07/2022 11:01:55
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134637/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 28/07/2022 11:01:55*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Julho de 2022.

**À**
**COORDENADORIA TÉCNICA**

Para alterar o valor estimado da passagem no Termo de Referência, conforme a determinação da ASDIR, ratificada pelo Diretor Geral.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/07/2022 11:17:51
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134662/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 28/07/2022 11:17:51*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Julho de 2022.

**À SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Conforme determinação da ASDIR e DIGER, informo a retificação da Termo de Referência item 12.1. (doc.134620/2022).

.

**ERBENE CARVALHO DE AGUIAR**
COORDENADORIA TÉCNICA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 28/07/2022 12:58:44
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134755/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 28/07/2022 12:58:44*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022**
**Processo TRE/CE n.º 9.195/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor anual estimado,** para prestação de serviço de **agenciamento de passagens aéreas,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

**A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 18 de agosto de 2022, às 9:00h (nove horas)**, ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preço de Referência.

## Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e Termo de Referência – Anexo III.

1.2. Os serviços, os prazos e a Remuneração do Agente de Viagem (RAV) estão especificados nos itens 3, 4 e 11 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

1.4. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

1.5. Os valores e as quantidades são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.

1.6. Todos os prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência poderão ser modificados devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

1.7. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

## Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação. A participação de empresas em recuperação judicial ocorrerá mediante apresentação de certidão ou decisão de instância judicial competente, na qual conste as documentações cujas apresentações ficam dispensadas nas licitações públicas.
2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

## Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação dos valores da Remuneração do Agente de Viagem (RAV) e do valor anual estimado da contratação**, de acordo com as especificações constantes no item 3 do Anexo III – Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 30,00 (trinta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do Comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto e excessivos aqueles superiores ao valor de referência da Administração, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO**, atendidas as especificações e os quantitativos contidos neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total anual estimado**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

## Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

f) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

g) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um) ou Patrimônio Líquido a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF for igual ou inferior a 1.

8.6. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§3° do art. 43 do Decreto n.° 10.024/2019).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

## Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

## Capítulo X – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

## Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

## Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

## Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

## Capítulo XVIII – DA GARANTIA DO CONTRATO

18.1. Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até **10(dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

18.2. A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

18.3. O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

18.4. A garantia estabelecida no item 18.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

18.5. A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

18.6. Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

18.7. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no item 18.1.

18.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

## Capítulo XIX – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.5. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

## Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 29 de Julho de 2022

**Andréia Vasconcelos Tomaz**
Pregoeira

**Hugo Pereira Filho**
Diretor Geral

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022 - TRE/CE**
**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2022 e conforme discriminado abaixo:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo III do Edital do P.E. nº 69/2022 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | (A) Quant. anual Estimada de Passagens | (B) Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B RAV Total | (D) Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | R$ ..... (.....) | R$ ..... (.....) | R$ 715.000,00 | R$ ..... (.....) |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ ..... (.....) | R$ ..... (.....) | | |
| Total | 592 | | | | R$ ..... (.....) |

**Declaramos que,** nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

**Declaramos** que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 69/2022.

_____/____, de de 2022.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022 - TRE/CE**
**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2022**

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 69/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ ..... (.....), sendo de R$..... (.....), o valor total estimado do contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal.

3.4 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.5 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.6 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

4.4.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

4.4.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada fica obrigada a:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Vide item 17 do Termo de Referência anexo

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato e publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente aquela prevista no item 11.2.c, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 4% (quatro por cento) do valor do contrato, a ser apresentada em até **10(dez) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

12.2. A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE no Banco do Brasil.

12.3. O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

12.4. A garantia estabelecida no item 18.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

12.5. A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A liberação será feita pelo gestor do contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

12.6. Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

12.7. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no item 18.1.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS**

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2022;

c) Termo de Referência em anexo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de no 2022.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| CONTRATANTE | CONTRATADA |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022 - TRE/CE**
**ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

1.2. Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.

1.3. Trecho - compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

## 2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A contratação desse serviço se mostra necessária para facilitar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.

2.2. O presente termo de referência visa adequar a contratação do Serviço de Agenciamento de Viagens à regulamentação prevista na Instrução Normativa n.º 7/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, cuja vigência foi plenamente restabelecida pela Instrução Normativa n.º 2/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em razão, ainda, do teor do Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 1973/2013.

2.3. O serviço objeto deste termo de referência possui natureza contínua, em razão da essencialidade do fornecimento de passagens aéreas para o TRE-CE, para garantir o deslocamento de pessoas que atuem em nome e/ou no interesse desta Justiça Eleitoral.

2.4. Válido destacar que o fornecimento de passagens aéreas é de extrema importância para manter a execução das finalidades precípuas deste Regional, ressaltando que estas não são apenas de natureza judicial, mas administrativa também, ante a responsabilidade de se desenvolverem todos os preparativos e procedimentos inerentes a uma eleição, o que configura, portanto, a necessidade de deslocamentos constantes de seus servidores e agentes políticos para participarem de diversos encontros e treinamentos de grande importância à realização do pleito eleitoral, podendo-se destacar: encontros sistemáticos de presidentes, corregedores, diretores-gerais, secretários, assessores, de comissões e grupos de estudo e de trabalho, treinamentos de sistemas eleitorais, cursos de capacitação, dentre outros.

2.5. Registre-se, ainda, que o mapa estratégico da Justiça Eleitoral no Ceará é composto pela visão de "ser modelo de excelência na gestão de processo eleitoral e na educação política da sociedade" e por processos internos, que ratificam as atribuições de cunho administrativo deste Tribunal, tais como: aperfeiçoar o planejamento de eleições, aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral, fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacional e internacional) dentre outros.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá:
a) Disponibilizar pelo menos um correio eletrônico (*e-mail*), para receber todas as informações fornecidas pelo Sistema de Emissão de Passagens – SEP, adotado pelo CONTRATANTE, e que funcionará como canal de comunicação prioritário entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para a obtenção das facilidades abaixo:

- execução de reserva e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes;

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

- consulta e informação de melhor rota ou percurso;
- consulta e frequência de voos e equipamentos;
- consulta à menor tarifa disponível;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação e cancelamento de bilhetes; e
- combinação de tarifa.

b) Fornecer plantão para atendimento 24h (inclusive aos sábados, domingos e feriados), a fim de garantir a prestação do serviço de forma plena e ininterrupta, mesmo fora do horário comercial;
c) Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone para contato;
d) Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
e) Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;
f) Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;
g) Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;
h) Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas;
i) Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência imediatamente após o início de sua vigência, **devendo reunir-se com o(s) gestor(es) na sede da CONTRATANTE ou virtualmente, no caso de trabalho remoto, em até cinco dias úteis após essa data**.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no mesmo dia da solicitação, mediante envio de *e-mail* ao endereço **SGP@TRE-CE.JUS.BR**.

4.3. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sem a obediência aos prazos previstos no item 4.2, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

## 5. DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1. Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo ao CONTRATADO cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, bem como optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

5.2. A garantia equivalerá a 4% (quatro por cento) do valor estimado do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

5.3. A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação econômico-financeira:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6.1.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
6.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.2. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar:
6.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

6.2.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;

6.2.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

6.3. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:
6.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;
6.3.2. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item 12 deste Termo de Referência.

7.2. Será desclassificada a proposta que apresentar valores superiores aos estimados nas colunas B e E da tabela constante do item 12 deste Termo de Referência.

7.3. Será desclassificada a proposta que apresentar quantidades superiores ou inferiores ao estimado na coluna A da tabela constante do 12 deste Termo de Referência.

7.4. Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços considerada manifestadamente inexequível.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRE/CE)

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este termo de referência.

8.3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

8.4. Comunicar à CONTRATADA a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.

8.5. Emitir as requisições de passagens aéreas, devidamente autorizadas pela autoridade competente, por meio do Sistema de Emissão de Passagens – SEP, salvo em casos de impedimento técnico nos quais as passagens poderão ser solicitadas por *e-mail*.

8.6. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.8. Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado e inserindo-as no SEP.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

8.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.10. Solicitar formalmente à CONTRATADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura quinzenal apresentada pela CONTRATADA.

8.11. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

8.12. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela CONTRATADA.

8.13. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.14 Disciplinar rotina de controle, para averiguação rigorosa dos valores cobrados pela contratada, nos documentos previstos no item 13.2 deste termo de referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

9.2. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente.

9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste termo de referência.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE, que sempre deverá ser facilitado pela CONTRATADA.

9.6. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

9.7. Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete pelo *e-mail* **SGP@TRE-CE.JUS.BR** ou, na hipótese de ocorrer impedimento técnico, diretamente na sede da CONTRATANTE ou no balcão do aeroporto.

9.8. Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

9.9. Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente por meio físico ou em local informado pela CONTRATANTE, quando, por impedimento técnico, não for possível a entrega do bilhete por e-mail.

9.10. Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior.

9.11. Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.

9.12. Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.

9.13. Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a CONTRATANTE solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.14. Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a CONTRATANTE as inclusões e/ou exclusões.

9.15. Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, devendo ser mantido número suficiente de funcionários para a adequada prestação do serviço, não justificando eventual falha no atendimento por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, horário de almoço, horário fora do expediente normal da CONTRATADA ou demissão de empregados.

9.16. Comunicar de imediato ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução de serviços, prestando os esclarecimentos que entender necessários.

9.17. Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal de reservas e emissão de passagens aéreas.

9.18. Possuir registro no Ministério do Turismo, devendo apresentar certificado para o seu regular funcionamento, consoante art. 22 da Lei n.º 11.771/2008.

9.19. Observar as normas regulamentadoras de atividades e serviços desempenhados por agências de turismo.

9.20. Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

9.21. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.23. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

9.24. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

## 10. DO PREÇO DA PASSAGEM AÉREA

10. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

11.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES

12.1. Para formação da proposta de preços, dever-se-ão observar os quantitativos discriminados na tabela abaixo:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | | | R$ 715.000,00 | |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | | | | |
| Total | 592 | | | | |

12.1.1. Os valores informados no demonstrativo acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.
12.1.2. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

13.2. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.
13.2.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.
13.2.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

13.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

13.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

14.1. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

14.2. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

15.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;
b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8666/1993.

15.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.4. As sanções estabelecidas nos itens 15.2.a, 15.2.d, 15.2.e e 15.2.f poderão ser aplicadas à

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 15.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

15.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

15.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus. Inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, se esta ocorrer em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Indicam-se os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior para atuarem, respectivamente, como gestora e suplentes da presente contratação.

Fortaleza (CE), 27 de Junho de 2022.

Erbene Carvalho de Aguiar
Coordenadoria Técnica

José Valdir Linhares Júnior
Seção de Capacitação

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022 - TRE/CE**
**ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA**

| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
|---|---|---|---|---|---|
| Passagens Aéreas | 550 | R$ 1,01 | R$ 555,50 | R$ 715.000,00 | R$ 715.555,50 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 1,01 | R$ 42,42 | | R$ 42,42 |
| Total | 592 | | | | R$715.597,92 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 29/07/2022 10:12:56
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134952/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 29/07/2022 10:12:56*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

## PORTARIAS

### PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

# COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

## SÚMULAS

### SÚMULA TRE-CE N.° 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:59:59
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO<br>*Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 20.097/2021

# PORTARIA N.º 4/2022

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 20.097/2021,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022.

1. Giovanna Luna Araújo Vinhas – Presidente
2. Andréia Vasconcelos Tomaz
3. Maria de Fátima de Souza Ribeiro
4. Aliny Guerra Vale
5. Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
6. Vivian Gonçalves Bezerra

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 04 de janeiro de 2022

**BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO**
Diretor-Geral do TRE/CE, em exercício

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/01/2022 10:24:54
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000526/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO<br>*Assinado eletronicamente em 04/01/2022 10:24:54*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**

# RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022-000

## 1 - Itens da Licitação

**1 - Prestaçao de Serviços de Agenciamento de Viagens**

**Descrição Detalhada:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Total (R$):** 715.597,92

**Intervalo Mínimo entre Lances (R$):** 30,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Fortaleza/CE (1)

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

# Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico 69/2022

1 mensagem

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com> 2 de agosto de 2022 08:49
Para: sanap@tre-ce.jus.br, cotec@tre-ce.jus.br
Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, Vivian Bezerra <vgbezerra@yahoo.com.br>, vivian@tre-ce.jus.br
Cco: jmturismoap@hotmail.com, jm@jmturismoap.com.br, "jocelio@propagtur.com.br" <jocelio@propagtur.com.br>, licitacao@ideiasturismo.com.br, cerrado@cerradoviagems.com.br, gerencia.comercial@airesturismo.com.br, licitacao@portalcco.com.br, Comercial WebTrip <comercial@webtrip.tur.br>

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **18 de agosto de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 69/2022**. Objeto**: Serviço de agenciamento de passagens aéreas,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União dia 02/08/2022, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, no dia 01/08/2022.

Atenciosamente,
Seção de Licitações
TRE/CE

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 02/08/2022 09:03:43
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135707/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 02/08/2022 09:03:43*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 7461/2022-TRE/AM. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 05/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e o INSTITUTO DE APAERFEIÇOAMENTO E ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS (CENTEC - CENTRO DE ENSINO TÉCNICO). Objeto: tem por objeto a execução do Projeto Agente Cívico, consistindo na captação voluntária de mesários e coordenadores de locais de votação para os pleitos eleitorais, dentre o corpo discente de instituição de ensino de nível superior, proporcionando a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades de extensão, que poderão, de acordo com as normas institucionais internas, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação. Fundamentação Legal: de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 9.608/98, e suas respectivas alterações. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 07/07/2022. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, e, pela instituição, sua Diretora Administrativa, Prof.ª JULIANA MARIA NAKANO.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 7461/2022-TRE/AM. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS. Objeto: tem por objeto a execução do Projeto Agente Cívico, consistindo na captação voluntária de mesários e coordenadores de locais de votação para os pleitos eleitorais, dentre o corpo discente de instituição de ensino de nível superior, proporcionando a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades de extensão, que poderão, de acordo com as normas institucionais internas, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação. Fundamentação Legal: de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 9.608/98, e suas respectivas alterações. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 07/07/2022. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, e, pela instituição, sua Reitora, Prof.ª GISELLE VILELA LINS MARANHÃO.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 7461/2022-TRE/AM. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 07/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e o UNSTITUTO SUPERIOR DA AMAZÔNIA LTDA - FACULDADE MARTHA FALCÃO WYDEN. Objeto: tem por objeto a execução do Projeto Agente Cívico, consistindo na captação voluntária de mesários e coordenadores de locais de votação para os pleitos eleitorais, dentre o corpo discente de instituição de ensino de nível superior, proporcionando a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades de extensão, que poderão, de acordo com as normas institucionais internas, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação. Fundamentação Legal: de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 9.608/98, e suas respectivas alterações. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 07/07/2022. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, e, pela instituição, sua Diretora, Sra. CARLA SENA BATISTA.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 7461/2022-TRE/AM. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM. Objeto: tem por objeto a execução do Projeto Agente Cívico, consistindo na captação voluntária de mesários e coordenadores de locais de votação para os pleitos eleitorais, dentre o corpo discente de instituição de ensino de nível superior, proporcionando a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades de extensão, que poderão, de acordo com as normas institucionais internas, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação. Fundamentação Legal: de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 9.608/98, e suas respectivas alterações. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 07/07/2022. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, e, pela instituição, seu Reitor, Prof. SYLVIO MÁRIO PULGA FERREIRA.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 7461/2022-TRE/AM. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 04/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA. Objeto: tem por objeto a execução do Projeto Agente Cívico, consistindo na captação voluntária de mesários e coordenadores de locais de votação para os pleitos eleitorais, dentre o corpo discente de instituição de ensino de nível superior, proporcionando a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades de extensão, que poderão, de acordo com as normas institucionais internas, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação. Fundamentação Legal: de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 9.608/98, e suas respectivas alterações. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 07/07/2022. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, e, pela instituição, seu Reitor, Prof.º ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 7461/2022-TRE/AM. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e o INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA - FAMETRO. Objeto: tem por objeto a execução do Projeto Agente Cívico, consistindo na captação voluntária de mesários e coordenadores de locais de votação para os pleitos eleitorais, dentre o corpo discente de instituição de ensino de nível superior, proporcionando a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades de extensão, que poderão, de acordo com as normas institucionais internas, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação. Fundamentação Legal: de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 9.608/98, e suas respectivas alterações. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 07/07/2022. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, e, pela instituição, sua Reitora, Dra MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: PAD 7461/2022-TRE/AM. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 02/2022, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e a ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM. Objeto: tem por objeto a execução do Projeto Agente Cívico, consistindo na captação voluntária de mesários e coordenadores de locais de votação para os pleitos eleitorais, dentre o corpo discente de instituição de ensino de nível superior, proporcionando a conversão de horas trabalhadas para a Justiça Eleitoral em horas de atividades de extensão, que poderão, de acordo com as normas institucionais internas, ser computadas como atividades complementares, necessárias para a obtenção da graduação. Fundamentação Legal: de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 9.608/98, e suas respectivas alterações. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 07/07/2022. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, e, pela instituição, sua Diretora Geral, Prof. SANDRA MIRANDA DE QUEIROZ BARROS.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**AVISO DE ANULAÇÃO**
**PREGÃO Nº 26/2022**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0003346-02.2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de divisórias no Anexo III da Sede do TRE-BA.

RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-geral do Tre-ba

(SIDEC - 01/08/2022) 070013-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO Nº 57/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra bombeiros civis para a prevenção e combate a incêndios e atendimentos de urgência/emergência, conforme as especificações do edital e seus anexos.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 01/08/2022) 070007-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - UASG 70007**

Nº Processo: 9195/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/08/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00069-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 01/08/2022) 70007-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 70015**

Nº Processo: 8545320226088000. Objeto: Aquisição de material permanente.. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 02/08/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00028-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 01/08/2022) 70015-00001-2022NE000156

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022 - UASG 070023 - TRE/GO**

Nº Processo: 22 .0.000005166-0.
Pregão Nº 42/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.
Contratado: 06.293.687/0001-87 - L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME. Objeto: Mbientação do espaço de divulgação dos resultados das eleições 2022, mais especificamente, a confecção de material de identificação visual e disponibilização de equipamentos eletrônicos, tvs e demais eletrônicos, para o evento de divulgação dos resultados das eleições 2022.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R$ 48.264,00. Data de Assinatura: 01/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - UASG 70023**

Nº Processo: 21.0.000010101-7. Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações lógica, telefônica e de cabeamento estruturado, nos portões eletrônicos e nos sistemas de refrigeração e sonorização das dependências dos imóveis que abrigam a Justiça Eleitoral de Goiás, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/08/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00046-2022. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 01/08/2022) 70023-00001-2022NE000039

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

Processo SEI Nº 0005085-95.2022.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de preços para aquisição de Switches não gerenciáveis de 24 portas gigabit. Adjudicatária: C QUEIROZ RODRIGUES - CNPJ: 04.784.293/0001-04 (item 1). Data da Homologação: 29/07/2022.

HEBERT PINHEIRO LEITE
Diretor-Geral

Presidente
Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Corregedor Regional Eleitoral

### PORTARIA TRE-CE 634/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.°10.443/2022,
RESOLVE autorizar a servidora ARIANE CLAUDINE OSÓRIO GOMES, Servidora Requisitada - Mat. 87.064, a laborar em regime de teletrabalho pelo período de 1 (um) ano, a contar do dia 1° de agosto de 2022, nos termos da Resolução TRE/CE n.º 856/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 27 de julho de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 69/2022. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 02/08/2022. Entrega das propostas a partir de 02/08/2022. Abertura das propostas: 18/08/2022, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 29/07/2022.

## COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO N.° 896/2022

ALTERA A ESTRUTURA ORGÂNICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, ALTERA O CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E PROMOVE AS NECESSÁRIAS ADEQUAÇÕES NO REGULAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, I, "b", da Constituição da República, pelo artigo 30, II, do Código Eleitoral, e pelo artigo 20, incisos III e IV, de seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 10.635/2022,
CONSIDERANDO a edição da Resolução TRE-CE n.º 894/2022, publicada no DJE. n.º 141 de 20 de julho de 2022, que criou e transformou, sem aumento de despesa, os cargos em comissão ali dispostos,
RESOLVE:
Art. 1º Criar a Secretaria da Presidência - SPR.
Art. 2º Criar a Assessoria de Segurança e Logística - ASLOG, vinculada à Secretaria da Presidência.
Art. 3º Criar a Assessoria de Segurança da Informação - ASEGI, vinculada à Secretaria da Presidência.

ANUNCIE NO POP. _ 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

# PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS **Nº. 014/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – **HABITAFOR. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL – EAP, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS E ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL - AGC; PARA EXECUÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA. **DO TIPO DE LICITAÇÃO**: TÉCNICA E PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Presidente da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços** serão recebidos no horário compreendido entre **10h00min. às 10h15min**. do dia, **02 de setembro de 2022,** e a **Sessão de Abertura** dos envelopes contendo a **Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Propostas de Preços** ocorrerá no **dia 02 de setembro de 2022, às 10h15min,** em sua sede situada Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE. O **edital** em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477.**

Fortaleza – CE,29 de julho de 2022.
Hamer Soares Rios
**PRESIDENTE DA CEL**

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº. 008/2022. ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - **SEGER. OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ILHAS ECOLÓGICAS (PONTOS VOLUNTÁRIOS PARA A ENTREGA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, AS QUAIS FARÃO PARTE DO PROGRAMA CIDADE COM FUTURO, FINANCIADO PELA CAF – CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os **Envelopes** contendo os **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços** serão recebidos no dia **05 de setembro de 2022**, no horário compreendido entre **10h00min às 10h15min.(horário local)** na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, Centro, CEP:60.140-060 – Fortaleza-CE, e iniciada a abertura dos envelopes com os **Documentos de Habilitação e Propostas de Preços** no dia **05 de setembro de 2022** às **10h15min. (horário local).** O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no ComprasFor: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452-3477.**

Fortaleza-CE, 29 de julho de 2022.
**OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL

Fortaleza PREFEITURA

**EDITAL**

A Presidente da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2021, ***CITA*** **JANAÍNA DE PAULA GOMES,** investida no cargo de provimento efetivo de Enfermeira do PSF, Matrícula nº 66.783.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **P080630/2016-PMF (P193235/2018-PMF // P336987/2018-PMF)** contra sua pessoa, através da **Portaria nº 77/2022**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03/06/2022, vinculada ao *Termo de Apuração de Fatos e Autoria* de fl. 94-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua **DEFESA ESCRITA**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na **Av. Dom Luís, nº 807 – 15º andar – Etevaldo Nogueira Business - Meireles, CEP: 0160-230 - Fortaleza-CE**. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo.

Fortaleza, 19 de julho de 2022.
Eliza Maria Moreira Barbosa
Presidente da Junta Processante da PROPAD

Novena de Santa Luzia

Ó poderosa e gloriosa Santa Rita chamada Santa das causas impossíveis, advogada dos casos desesperados, auxiliadora da última hora, refúgio e abrigo da dor que arrasta para o abismo do pecado e da desesperança, com toda a confiança em Vosso poder junto ao Coração Sagrado de Jesus, a Vós recorro no caso difícil e impossível, que dolorosamente oprime o meu coração. (Faça seu pedido) Obtenha a graça que desejo, pois sendo-me necessária eu a quero. Apresentada por Vós a minha oração, o meu pedido, por Vós que sois tão amada por Deus, certamente será atendido. Disei a Nosso Senhor que me valeroi da graça para melhorar a minha vida e os meus costumes e para cantar no Terra e no Céu a Divina Misericórdia. Santa Rita das causas impossíveis, intercede por nós!

Amém.

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 262/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - **SEGER. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MATERIAL DE LIMPEZA URBANA**, NO INTUITO DE ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **01 de agosto de 2022** a **12 de agosto de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **12 de agosto de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **12 de agosto de 2022**. O **NOVO EDITAL** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 29 de julho de 2022.
**JOSÉ JESUS LÉDIO DE ALENCAR**
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 269/2022. ORIGEM**: INSTITUTO DR. JOSE FROTA – **IJF** – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - GEMAN. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A AVALIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL (MAPEAMENTO DA CÂMARA VAZIA), QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (CÂMARA COM CARGA) E CALIBRAÇÃO DOS MESMOS**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DO REGIME DE EXECUÇÃO:** DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **01 de agosto de 2022** a **12 de agosto de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **12 de agosto de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **12 de agosto de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 29 de julho de 2022.
**ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO**
Pregoeiro(a) da CLFOR

Fortaleza PREFEITURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 330/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SDHDS. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE **FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS** PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **01 de agosto de 2022** a **12 de agosto de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **12 de agosto de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **12 de agosto de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no portal ComprasFor: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 29 de julho de 2022.
**ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO**
Pregoeiro(a) da CLFOR

PESTANA LEILÕES
bradesco
Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site.

**LEILÃO DE IMÓVEIS**
BA • CE • GO • MT • PE • PI • RJ • SC • SP • TO
RESIDENCIAIS COMERCIAIS TERRENOS
**15/08/2022**
SEGUNDA-FEIRA | 10h
ELETRÔNICO

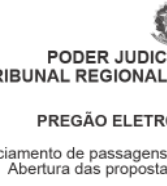

**Juazeiro do Norte/CE**
Terreno c/ 26.054,54m²
Gleba A4-A.1
B. Estr. Horta Sitio Popou.
Bairro Horto.
**Lance Mínimo: R$ 680.000,00**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO LEILÃO:**
- À vista c/ **10% de desconto;**
- Parc. c/ sinal e o saldo em até 12, 24, 36 ou 48x (exceto lotes 8, 10, 11, 12 e 14);

Comissão de 5% à Leiloeira.

Liliamar Pestana Gomes
Leiloeira Oficial - JUCISRS 168/00
51 3535.1000
banco.bradesco/leiloes
leiloes.com.br

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210097**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210097 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órtese e Prótese, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 972021, até o dia 16/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Julho de 2022.** ISABEL MARIA SILVA BRAGA – **PREGOEIRA.**

CEARÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220974**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220974 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9742022, até o dia 16/08/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. **Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 25 de Julho de 2022.** ÊNIO JOSÉ GONDIM GUIMARÃES – **PREGOEIRO.**

**PODER JUDICIARIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022:**

Serviços de agenciamento de passagens aéreas, conforme especificações do edital.
Abertura das propostas: 18/08/2022, às 9:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 8 às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
**Maria da Conceição Pinheiro Nogueira – Pregoeira**

Fortaleza PREFEITURA

**EDITAL**

A Presidente da Junta Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 0315/2021, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2021, ***CITA*** **DANIEL SENA TALEIRES**, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 53.023.04, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº **P169418/2016-PMF)** contra sua pessoa, através da **Portaria nº 88/2022**, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03/06/2022, vinculada ao *Termo de Apuração de Fatos e Autoria* de fl. 48-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua **DEFESA ESCRITA**, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na **Av. Dom Luís, nº 807 – 15º andar – Etevaldo Nogueira Business - Meireles, CEP: 0160-230 - Fortaleza-CE**. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo.

Fortaleza, 20 de julho de 2022.
Eliza Maria Moreira Barbosa
Presidente da Junta Processante da PROPAD

**NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Nossa Senhora de Fátima, virgem poderosa, recorro à vossa proteção contra todos os assaltos do inimigo, pois vós sois o terror das forças malignas.
Eu seguro no vosso manto santo e me refugio debaixo dele para estar guardado, seguro e protegido de toda violência, que principalmente nos dias de hoje tem abrigado tantas famílias, vítimas de assalto, sequestros, ameaças e medo.
Mãe Santíssima, refúgio dos pecadores, vós recebestes de Deus o poder de esmagar a cabeça da serpente infernal e aliugentar os demônios que querem acorrentar os filhos de Deus. Curvado diante de vós, venho pedir a vossa proteção hoje e cada dia da minha vida, para que vivendo na luz do Vosso Filho, Nosso Senhor Jesus Cristo, eu possa depois desta caminhada terrena entrar na pátria celeste.
Ave Maria cheia de graça, o Senhor é convosco, bendita sois vós entre as mulheres e bendito é o fruto do vosso ventre Jesus. Santa Maria Mãe de Deus rogai por nós pecadores agora e na hora da nossa morte. Amém.
Glória ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo, como era no princípio agora e sempre. Amém.

Nossa Senhora de Fátima rogai por nós!

**† ORAÇÃO DA MANHÃ**

Pai Santo, neste novo dia agradeço-lhe pela minha vida. Obrigado por me dar de presente mais uma chance de viver e de ser feliz. Pai Amoroso, esteja comigo durante todo este dia. Estenda sua mão sobre minha cabeça e me proteja. Aponte os caminhos que devo seguir. Abençoe também todas as pessoas que eu encontrar. Que eu esteja atento para ajudar todos os que precisarem de mim.

**Amém!**

**OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE CARNAUBAL**
**CNPJ: 06.576.649/0001-31**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DO CEARÁ**
**MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE **LUIZ GUIMARÃES AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTÔNIO JOILSON RODRIGUES DE MELO, ESPOLIO NAZARÉ MARQUES DA SILVA, ENEAS RODRIGUES VIEIRA, JOSINALDO DE LIMA FRANCO, MANOEL ANTUNES, MARIA FERREIRA CARVALHO, EDMILSON PAULO DA SILVA, ESPÓLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, LINO NERI DE MELO, MARIA GOMES DE LIMA, ESPÓLIO DE LUIZ GOMES DE LIMA, ESPOLIO DE ANTONIO GOMES DE LIMA, ANTONIO CALIXTO DE SILVA, MARIA AUSENIR FERREIRA DE LIMA, JOSÉ FERREIRA DE LIMA, ELIEZER FERREIRA DE LIMA, JOÃO DEUSIMAR DA COSTA, CEARÁ ENERGIA LTDA, FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, ANTONIO CESAR SILVA SOUZA ,** TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n°6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Tenente Nelinho no horário de 08h a 16h de segunda a sexta-feira, pedindo de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extrajudicial, autuando sob o n° 3421, em 10 de fevereiro de 2022, com tempo de posse de 15 anos, formulado por **EDIMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG n° 200.102.xxxxxx-x SSP/CE, inscrito no CPF n° 005.xxx.xxx-33, e sua esposa **MARIA ADRIANA FIRMINO RIBEIRO**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG n° 980.280.xxx.xxx SSP/CE, inscrita no CPF n° 0189.xxx.xxx-55, residente e domiciliados no sitio Xique-Xique, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: "**UM IMÓVEL RURAL**, localizado no Sitio Xique-Xique e Lagoa, Zona Rural, Carnaubal-CE, com uma **área de 47,2244ha e perímetro de 10.110,28(m).** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EEUA-P-1059, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -4°5'50,719" S e 41°4'08,921" W de altitude 621,176 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ GUIMARÃES AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com azimute de 101°22'10" por uma distância de 276,063m até o vértice EEUA-P-1088, de coordenadas -4°5'52,513" S e -41°4'00,153" W de altitude 627,487 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NÍLSON GOMES DE MELO, com azimute de 98°34'47" por uma distância de 336,535m até o vértice EEUA-P-1093, de coordenadas - 4°5'54,175" S e -41°3'49,371" W de altitude 688,719 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO JOILSON RODRIGUES DE MELO, com azimute de 94°91'37" por uma distância de 77,664m até o vértice EEUA-P-1094, de coordenadas -4°5'54,381" S e -41°3'46,862" W de altitude 726,849 m; deste segue confrontando com a propriedade de NAZARÉ MARQUES DA SILVA, com azimute de 101°31'45" por uma distância de 169,266m até o vértice EEUA-P--1091, de coordenadas -4°5'55,496" 5 e - 41°3'41,489" W de altitude 753,329 m; deste segue confrontando com a propriedade de ENEAS RODRIGUES VIEIRA, com azimute de 108°56'03" por uma distância de 268,602m até o vértice EEUA-P-1095, de coordenadas -4°5'58,354" S e -41°3'33,261" W de altitude 705,770 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSINALDO DE LIMA FRANCO, com azimute de 100°40'40" por uma distância de 47,932m até o vértice EEUA-P-1090, de coordenadas -4°5'58,647" S e -41°3'31,735" W de altitude 693,180 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAQUIM FERREIRA DE MELO, com azimute de 98°26'45" por uma distância de 89,860m até o vértice EEUA-P-1060, de coordenadas - 4°5'59,084" 5 e -41°3'28,855" W de altitude 690,195 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FRANCIVALDO OLIVEIRA, com azimute de 99°31'58" por uma distância de 75,832m até o vértice EEUA-P-1089, de coordenadas -4°5'59,499" S e -41°3'26,432" W de altitude 682,125 m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ANTUNES, com azimute de 126°22'19"por uma distância de 37,121m até o vértice EEUA-P-1096, de coordenadas _406t00,218 5 e -41°3'25,465" W de altitude 665,954 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA FERREIRA CARVALHO, com azimute de 100°05'06" por uma distância de 90,632m até o vértice EEUA-P-1092, de coordenadas - 4°6'00,742" 5 e -41°3'22,574" W de altitude 652,596 m; deste segue confrontando com a propriedade de EDMILSON PAULO DA SILVA, com azimute de 96°40'25" por uma distância de 1.547,913m até o vértice EEUA-P-0916, de coordenadas -4°6'06,725" S e -41°2'32,755" W de altitude 753,973 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, com azimute de 108°29'22" por uma distância de 238,062m até o vértice EEUA-P-0803, de coordenadas -4°6'09,201" S e -41°2'25,443" W de altitude 788,754 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANÍSIA FERREIRA DE LIMA, com azimute de 98°2528" por uma distância de 185,135m até o vértice EEUA-P-0907, de coordenadas -4°6'10,099" S e -41°2'18,555" W de altitude 804,945 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ALVES ANTUNES, com azimute de 106°42'45" por uma distância de 21,082m até o vértice EEUA-P-0802, de coordenadas -416'10,298" S e -41°2'18,855" W de altitude 804,945 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO EVANALDO BARBOSA DA SILVA, com azimute de 94°1616" por uma distância de 22,340m até o vértice EEUA-P-0906, de coordenadas - 4°6'10,354" S e -41°2'18,133" W de altitude 805,604 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FERREIRA GOMES, com azimute de 109°01'52" por uma distância de 58,924m até o vértice EEUA-P-0801, de coordenadas -4°6'10,984- 5 e -41°2'16,329" W de altitude 807,770 m; deste segue confrontando com a propriedade de LINO NERI DE MELO, com azimute de 10102458 por uma distância de 30,198m até o vértice EEUA-F¬0905, de coordenadas -4°6'11,181" 5 e -41°2'15,370" W de altitude 806,274 m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDA ARCANJO DA SILVA, com azimute de 90°19'25"
por urna distância de 93,727m até o vértice EEUA-P-0800, de coordenadas 4°6'11,206" S e - 41°2'12,332 W de altitude 810,945 m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA GOMES DE LIMA, com azimute de 109°09'24" por uma distância de 118,135m até o vértice EEUA-P-0904, de coordenadas -4°6'12,477" 5 e -41°2'08,718" W de altitude 814,657 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUIZ GOMES DE LIMA, com azimute de 95°35'36" por urna distância de 152,084m até o vértice EEUA-P-0799, de coordenadas -4°6'12,972" e -41°2'03,813" W de altitude 819,583 m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE ANTONIO GOMES DE LIMA, com azimute de 95°21'23" por uma distância de 202,200m até vértice EEUA-P-0903, de coordenadas -41613,603" 5 e -41°1'57,289" W de altitude 854,504 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO CALIXTO DE SILVA, com azimute de 100°30'09" por urna distância de 197,041m até o vértice EEUA-P-0798, de coordenadas -416'14,788" 5 e -41°1'51,012" W de altitude 861,880 m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL FERREIRA DE LIMA, com azimute de 9818'07" por unia distância de 35,555m até o vértice EEUA-P-0902, de coordenadas 4°6'14,958" Se - 41°1'49,872" W de altitude 861,984 in; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA AUSENIR FERREIRA DE LIMA, com azimute de 105'04'27" por uma distância de 38,270m até o vértice EEUA-P-0797, de coordenadas -4°6'15,285" 5 e -41°1'48,675" W de altitude 863,943 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, com azimute de 100°59'54" por uma distância de 45,624m até o vértice EEUA-P-0901, de coordenadas -4°6'15,572" 5 e -41°1'47,224" W de altitude 861,394 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ FERREIRA DE LIMA, com azimute de 91°47'27" por uma distância de 57,291m até o vértice EEUA-P-0900, de coordenadas -416'15,635" S e - 41°1'45,368" W de altitude 854,865 m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIEZER FERREIRA DE LIMA, com azimute de 96°18'30" por uma distância de 54,394m até o vértice EEUA-P--0796, de coordenadas -4°6'15,834" S e -41°1'43,616" W de altitude 854,325 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO DEUSIMAR DA COSTA, com azimute de 89°03'15" por urna distância de 224,242m até o vértice CPG-M-0382, de coordenadas -4°615,732" 5 e -41°1'36,348" W de altitude 831,990 m; deste segue confrontando com a propriedade de CEARÁ ENERGIA LTDA., com azimute de 182°14'57" por urna distância de 99,693m até o vértice ECI-M-4299, de coordenadas -416'18,974" S e - 41°1'36,483" W de altitude 842,960 m; deste segue confrontando com a propriedade de MILLENNIUN WIND II PARTICIPAÇÕES LTDA., com azimute de 278°21'19" por uma distância de 4.969,5461,n até o vértice ECI-M4450, de coordenadas -4°5'55,061" 5 e -41°4'15,796" W de altitude 620,550 m deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, com azimute de 57°26'46" por uma distância de 101,075m até o vértice ECI-M-4368, de coordenadas -4°5-53,298- 5 e -41°4'13,030" W de altitude 614,970 m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO CESAR SILVA SOUZA E OUTROS, com azimute 57°50'38" por uma distância de 149,496m até o vértice EEUA-P¬1059, ponto inicial da descrição deste perímetro de 10.110,28m". **Não tendo o referido imóvel matricula tabular, sendo confinantes LUIZ GUIMARÃES AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ n° 07.xxx.xxx/0001-xx, ANTÔNIO JOILSON RODRIGUES DE MELO CPF n0 052.xxx.xxx-24, ESPOLIO NAZARÉ MARQUES DA SILVA, ENEAS RODRIGUES VIEIRA CPF n° 147.xxx.xxx-50, JOSINALDO DE LIMA FRANCO CPF n° 800.xxx.xxx-87, MANOEL ANTUNES CPF n° 023.xxx.xxx-33, MARIA FERREIRA CARVALHO CPF n° 014.xxx.xxx-76, EDMILSON PAULO DA SILVA CPF n° 426.xxx.xxx-87, ESPÓLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, LINO NERI DE MELO CPF n° 799.xxx.xxx-00, MARIA GOMES DE LIMA CPF n° 799.xxx.xxx-68, ESPÓLIO DE LUIZ GOMES DE LIMA, ESPOLIO DE ANTONIO GOMES DE LIMA, ANTONIO CALIXTO DE SILVA CPF n° 805.xxx.xxx-72, MARIA AUSENIR FERREIRA DE LIMA CPF n° 907.xxx.xxx-49, JOSÉ FERREIRA DE LIMA CPF n° 056.xxx.xxx-26, ELIEZER FERREIRA DE LIMA CPF n° 780.xxx.xxx-68, JOÃO DEUSIMAR DA COSTA CPF n° 965.xxx.xxx-68, CEARÁ ENERGIA LTDA CNPJ n° 10.xxx.xxx/0001-xx, FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS CPF n° 603.xxx.xxx-96, ANTONIO CÉSAR SILVA SOUZA CPF n° 016.xxx.xxx-41,** O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para o exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejara o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §60 da lei n° 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados (e notificação dos nominados no preambulo), que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Carnaubal, Estado do Ceará, pelo serviço de Registro de Imóveis, ao 21 de julho de 2022. Eu ALEXANDRE COUTO UCHOA, Registrador, digitei e assino.

Alexandre Couto Uchoa
Oficial Registrador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESC/SENAC/CE
PREGÃO ELETRONICO SESC Nº 057/2022
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SESC Nº 067/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRIOS E PROCESSADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AS UNIDADES SESC (FORTALEZA, CENTRO, RIOMAR PAPICU E KENNEDY, ESCOLA EDUCAR SESC I E II, SESC IPARANA, MESA BRASIL E NOVAS UNIDADES QUE IRÃO INAUGURAR), DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, AS ESPECIFICAÇÕES, AS OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: 11 de agosto de 2022 às 09hs.

EDITAL: O edital será disponibilizado no portal Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) UASG SESC 451023 e na página do SESC/SENAC/CE (https://sistemas.sesc-ce.com.br/LICITASESC/download/licitacaoList.seam).

NFORMAÇÕES: (85) 3270-5892 ou 3270-5893.
E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, 01 de agosto de 2022.

Antonio Diego Pereira Rocha
**Presidente da Comissão de Licitação SESC/SEN

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - UASG 70007
**De:** <licitacao@ideiasturismo.com.br>
**Data:** 02/08/2022 17:33
**Para:** <selic@tre-ce.jus.br>, <licitacoestrece@gmail.com>
**CC:** <diretoria@ideiasturismo.com.br>

Prezados Senhores, boa tarde!

Em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - UASG 70007**, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. "Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO**". Será aceita RAV (Remuneração do Agente de Viagem) igual a ZERO?
2. Caso afirmativo, o **Valor Mínimo Anual Estimado da Contratação** será R$ 715.000,00?
3. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?
4. Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?
5. Será permitida a cobrança de Taxa DU ou a única remuneração da licitante vencedora será a RAV?

Atenciosamente,

CID FRANCO
*Gerente de Licitações e Contratos*
+55 (61) 3038-1427
+55 (61) 99649-1082
licitacao@ideiasturismo.com.br
www.ideiasturismo.com.br
@ideiasturismo @ideiasturismobrasil Ideias Turismo

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 03/08/2022 09:08:55
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136103/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 03/08/2022 09:08:55*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Assunto:** [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO] P.E. N.º 69/2022
**De:** GPSCx Assessoria em Licitações Públicas <gpscx.assessoria@gmail.com>
**Data:** 02/08/2022 13:53
**Para:** selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

**Considerando:** Que o Edital dispõe que "quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável".

**Considerando:** Que as Agências de Viagens Optantes pelo Simples Nacional não sofrerão retenções tributárias, desde que comprovem tal condição.

**Considerando:** em que pese tal previsão, muitos órgãos na prática, equivocadamente entendem que tal isenção quanto a retenção somente se aplica aos serviços de agenciamento de viagem, mas não se aplicariam aos valores dos bilhetes.

Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) responder os seguintes esclarecimentos:

**1.** As Agências de Viagens optantes pelo Simples Nacional, sofrerão retenção de Imposto de Renda na Fonte referente aos serviços de agenciamento de viagens? E referente ao valor do bilhete?

**Considerando** que o Edital estabelece que a empresa vencedora deverá apresentar mês a mês as faturas emitidas pelas companhias aéreas / companhias terrestres referentes às passagens aéreas e ou terrestres compradas pelo órgão.

**Considerando** que, conforme se depreende dos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM substitui a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

**Verifica-se que:** surge uma dúvida que merece ser sanada, vez que a leitura do item leva ao entendimento de que deverão ser apresentadas em conjunto com a Nota Fiscal emitida pela Contratada a Nota Fiscal emitida pela Companhia Aérea. Contudo, conforme se depreende dos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM substitui a nota fiscal de serviço da companhia aérea , leva ao entendimento de que o Bilhete de Passagem substitui a nota fiscal de serviço da Companhia Aérea, o que leva ao entendimento de que a **apresentação do Bilhete de passagem substituiria o encaminhamento das correspondentes faturas/notas fiscais emitidas pelas companhias aéreas à CONTRATADA**.

**Questiona-se:** Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) esclarecer: a Contratada deverá apresentar junto a Respectiva Nota Fiscal, o Bilhete de passagem ou ainda assim, será necessário o envio de algum outro documento da Companhia Aérea para a Contratada?

--
Atenciosamente,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 03/08/2022 09:09:33
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136104/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 03/08/2022 09:09:33*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Agosto de 2022.

**À**
**COORDENADORIA TÉCNICA**

Para se manifestar acerca dos esclarecimentos solicitados.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 03/08/2022 09:10:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136105/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 03/08/2022 09:10:21*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO P.E. N.º 69/2022**
**De: GPSCx Assessoria em Licitações Públicas <gpscx.assessoria@gmail.com>**

1. As Agências de Viagens optantes pelo Simples Nacional, sofrerão retenção de Imposto de Renda na Fonte referente aos serviços de agenciamento de viagens? E referente ao valor do bilhete?

Sobre o questionamento se empresas optantes pelo Simples Nacional sofrerão retenção de tributos federais, aí incluído o imposto de renda na fonte, sobre os serviços de agenciamento referente ao valor do bilhete a resposta é que a empresa agenciadora não sofrerá retenção sobre os serviços de agenciamento, ENTRETANTO, os valores dos bilhetes emitidos pela companhias aéreas serão tributados conforme IN SRF nº 1234/2022 com retenção de alíquota de 7,05% (código 6175).

**Resposta 2.**

10.1 A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

10.1.1 Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/08/2022 07:53:15
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136428/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 04/08/2022 07:53:15*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A EMPRESA IDEIAS TURISMO.COM.BR**

**1. Resposta.** A REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV 11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da somado valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV)abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

1.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

**2. Resposta:** A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão,remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

**3. resposta .Não**

**4. Resposta. L.A. Viagens e Turismo Ltda.**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 04/08/2022 08:34:34
Por: ERBENE CARVALHO DE AGUIAR
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136447/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ERBENE CARVALHO DE AGUIAR<br>*Assinado eletronicamente em 04/08/2022 08:34:34*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Assunto:** Re: [PEDIDO DE ESCLARECIMENTO] P.E. N.º 69/2022
**De:** SEÇÃO DE LICITAÇÕES <selic@tre-ce.jus.br>
**Data:** 05/08/2022 08:32
**Para:** GPSCx Assessoria em Licitações Públicas <gpscx.assessoria@gmail.com>

Senhor representante, seguem as respostas aos esclarecimentos solicitados:

1. As Agências de Viagens optantes pelo Simples Nacional, sofrerão retenção de Imposto de Renda na Fonte referente aos serviços de agenciamento de viagens? E referente ao valor do bilhete?

Sobre o questionamento se empresas optantes pelo Simples Nacional sofrerão retenção de tributos federais, aí incluído o imposto de renda na fonte, sobre os serviços de agenciamento referente ao valor do bilhete a resposta é que a empresa agenciadora não sofrerá retenção sobre os serviços de agenciamento, ENTRETANTO, os valores dos bilhetes emitidos pela companhias aéreas serão tributados conforme IN SRF nº 1234/2022 com retenção de alíquota de 7,05% (código 6175).

Resposta 2. 10.1 A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque. 10.1.1 Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

Certos de termos prestados os esclarecimento solicitados e sem nenhuma alteração ao edital, fica mantida a data e horário de abertura da sessão agendados.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

TRE/CE

Em 02/08/2022 13:53, GPSCx Assessoria em Licitações Públicas escreveu:

> Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), boa tarde.
>
> **Considerando:** Que o Edital dispõe que "quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável".
>
> **Considerando:** Que as Agências de Viagens Optantes pelo Simples Nacional não sofrerão retenções tributárias, desde que comprovem tal condição.
>
> **Considerando:** em que pese tal previsão, muitos órgãos na prática, equivocadamente entendem que tal isenção quanto a retenção somente se aplica aos serviços de agenciamento de viagem

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2022 08:38:49
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

valores dos bilhetes.

Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) responder os seguintes esclarecimentos:

**1.** As Agências de Viagens optantes pelo Simples Nacional, sofrerão retenção de Imposto de Renda na Fonte referente aos serviços de agenciamento de viagens? E referente ao valor do bilhete?

**Considerando** que o Edital estabelece que a empresa vencedora deverá apresentar mês a mês as faturas emitidas pelas companhias aéreas / companhias terrestres referentes às passagens aéreas e ou terrestres compradas pelo órgão.

**Considerando** que, conforme se depreende dos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM substitui a nota fiscal de serviço da companhia aérea.

**Verifica-se que:** surge uma dúvida que merece ser sanada, vez que a leitura do item leva ao entendimento de que deverão ser apresentadas em conjunto com a Nota Fiscal emitida pela Contratada a Nota Fiscal emitida pela Companhia Aérea. Contudo, conforme se depreende dos artigos 113 ao 115-A do Decreto nº 18.955/1997, o BILHETE DE PASSAGEM substitui a nota fiscal de serviço da companhia aérea , leva ao entendimento de que o Bilhete de Passagem substitui a nota fiscal de serviço da Companhia Aérea, o que leva ao entendimento de que a a**presentação do Bilhete de passagem substituiria o encaminhamento das correspondentes faturas/notas fiscais emitidas pelas companhias aéreas à CONTRATADA**.

**Questiona-se:** Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) esclarecer: a Contratada deverá apresentar junto a Respectiva Nota Fiscal, o Bilhete de passagem ou ainda assim, será necessário o envio de algum outro documento da Companhia Aérea para a Contratada?

--
Atenciosamente,

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/08/2022 08:38:49
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136787/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 05/08/2022 08:38:49*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - UASG 70007
**De:** SEÇÃO DE LICITAÇÕES <selic@tre-ce.jus.br>
**Data:** 05/08/2022 08:36
**Para:** licitacao@ideiasturismo.com.br

Senhor representante, seguem as respostas aos esclarecimentos solicitados:

1. Quanto à REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da somado valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV)abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

1.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque. 11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.

2. O valor estimado é aquele constante no Anexo IV do edital. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão,remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

3. Não é obrigatória a instalação de escritório físico no local de atendimento da Contratante.

4. Atualmente os serviços são prestados pela empresa L.A. Viagens e Turismo Ltda.

Certos de termos prestados os esclarecimento solicitados e sem nenhuma alteração ao edital, fica mantida a data e horário de abertura da sessão agendados.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

TRE/CE
Em 02/08/2022 17:33, licitacao@ideiasturismo.com.br escreveu:

> Prezados Senhores, boa tarde!

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/08/2022 08:39:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - UASG 70007**, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. “Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO**”. Será aceita RAV (Remuneração do Agente de Viagem) igual a ZERO?
2. Caso afirmativo, o **Valor Mínimo Anual Estimado da Contratação** será R$ 715.000,00?
3. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?
4. Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?
5. Será permitida a cobrança de Taxa DU ou a única remuneração da licitante vencedora será a RAV?

Atenciosamente,

CID FRANCO
*Gerente de Licitações e Contratos*
+55 (61) 3038-1427
+55 (61) 99649-1082
licitacao@ideiasturismo.com.br
www.ideiasturismo.com.br
@ideiasturismo @ideiasturismobrasil Ideias Turismo

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/08/2022 08:39:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136789/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 05/08/2022 08:39:15*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO N.º 69/2022**

A Pregoeira designada do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção aos pedidos de esclarecimentos ao edital, para informar o que se segue:

*1. As Agências de Viagens optantes pelo Simples Nacional, sofrerão retenção de Imposto de Renda na Fonte referente aos serviços de agenciamento de viagens? E referente ao valor do bilhete? Questiona-se: Queira o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) esclarecer: a Contratada deverá apresentar junto a Respectiva Nota Fiscal, o Bilhete de passagem ou ainda assim, será necessário o envio de algum outro documento da Companhia Aérea para a Contratada?*

**Sobre o questionamento se empresas optantes pelo Simples Nacional sofrerão retenção de tributos federais, aí incluído o imposto de renda na fonte, sobre os serviços de agenciamento referente ao valor do bilhete a resposta é que a empresa agenciadora não sofrerá retenção sobre os serviços de agenciamento, ENTRETANTO, os valores dos bilhetes emitidos pelas companhias aéreas serão tributados conforme IN SRF nº 1234/2022 com retenção de alíquota de 7,05% (código 6175).**

**Conforme o item 10.1: A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque. 10.1.1 Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.**

*2. Foi verificado a possibilidade do MEI - participar do referido certame, Contudo, são solicitados Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira como Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, mas é sabido que a mesma exigência Balanço Patrimonial não ocorre com os Microempreendedores Individuais – MEI haja vista que estes não detêm a obrigatoriedade de produzir e apresentar os balanços patrimoniais, com fulcro no art. 97 da Resolução CGSN 94/2011, artigo 3º e 7º da CGSN 53/08, diferente dos ME e EPP. O MEI não está obrigado a possuir os Livros Razão e Diário com balanço e contabilidade propriamente dita, sendo assim está desobrigado a registrar Contabilista. Esse entendimento também está explícito no Código Civil, Lei 10.406/2002 - artigo 1.179, § 2º e artigo 970, bem como nos artigos 68 e 18-A, § 1º, da Lei Complementar 123/2006.*

**Para participação em licitação regida pela Lei 8666/93, o microempreendedor individual deve apresentar, quando exigido, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, ainda que dispensado da elaboração do referido demonstrativo pelo Código Civil e resolução CGSN.**

**A Lei Complementar 123/06 ao tratar das aquisições públicas estabelece tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, mas não as exclui da obrigação de comprovação dos requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos em edital, exceto para fornecimento de bens de pronta entrega, que não é o caso do certame em tela.**

**Portanto, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço, para participação em licitação pública deverá apresentá-lo quando exigido em edital, conforme previsão do art.31, I da lei 8666/93.**

**No que se refere ao Certificado de Regularidade do FGTS, basta a MEI apresentar certificado que não possui empregados e ficará isento do recolhimento do FGTS, bem como da apresentação do referido documento.**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/08/2022 09:44:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**O valor estimado do Pregão Eletrônico 69/2022 é de R$715.000,00 anual e ao participar de um procedimento como esse, a empresa deixaria de ser MEI, caso vencesse, por receber acima do limite legal estabelecido para gozar das prerrogativas e assim, fica inviável a sua participação gozando dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06.**

*3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO". Será aceita RAV (Remuneração do Agente de Viagem) igual a ZERO?*

**Quanto à REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV, o edital determina que:**

**11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da somado valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV)abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.**

**11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.**

**1.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.**

**11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque. 11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.**

*4. Caso afirmativo, o Valor Mínimo Anual Estimado da Contratação será R$ 715.000,00?*

**O valor estimado é aquele constante no Anexo IV do edital. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão,remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.**

*5. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE ou escritório na localidade?*

**Não é obrigatória a instalação de escritório físico no local de atendimento da Contratante.**

*6. Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?*

**Atualmente os serviços são prestados pela empresa L.A. Viagens e Turismo Ltda.**

Assim, prestados os esclarecimentos e não havendo nenhuma alteração no edital, ficam mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza, 5 de Agosto de 2022.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 05/08/2022 09:44:36
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136842/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 05/08/2022 09:44:36*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>**

# PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3 mensagens

**Clara T de O Cosme** <clarathaysedeocosme@gmail.com> 8 de agosto de 2022 16:35
Para: selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com, lkpnery@uol.com.br

Prezado Pregoeiro (a), encaminho pedido de esclarecimento.

Att.
ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**
1626K

**Andréia Tomaz** <andreiavtomaz@gmail.com> 10 de agosto de 2022 09:59
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Andreia Tomaz

Início da mensagem encaminhada:

**De:** Clara T de O Cosme <clarathaysedeocosme@gmail.com>
**Data:** 8 de agosto de 2022 20:19:18 BRT
**Para:** selic@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com, lkpnery@uol.com.br
**Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**
1626K

**Seção de Licitações TRE-CE** <licitacoestrece@gmail.com> 10 de agosto de 2022 12:25
Para: Clara T de O Cosme <clarathaysedeocosme@gmail.com>

Senhor representante, vimos prestar os esclarecimentos solicitados, conforme se segue.

1) O critério de julgamento estabelecido no item 6.1 do edital é o menor valor estimado. Será esse o valor que será incluído no Comprasnet. Em sendo declarado vencedor, a empresa enviará sua proposta contendo além do valor global, o valor da taxa de remuneração do agente de viagens para emissão de passagens e serviços de cancelamento e remarcação.
2) Quanto à REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV, o edital determina que:
11.1. A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da somado valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV)abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/08/2022 12:27:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.
11.2. O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitida no período faturado.
11.3. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.
11.4. O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.
3) O edital não exigiu preposto no local;
4) Atualmente a taxa utilizada é de -116,67 aplicada pela empresa a L.A. Viagens e Turismo Ltda.

Atenciosamente,
Seção de Licitações
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 10/08/2022 12:27:01
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138101/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 10/08/2022 12:27:01*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# PROPOSTA DE PREÇOS

**Empresa:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
**CNPJ:** 13.480.254/0001-04
**Banco**: Banco do Brasil **Agencia:** 0554-1 **Conta-Corrente:** 58.209-3
**Titularidade da Conta:** Wc Viagens e Turismo- Eireli
**Endereço:** Rua São Francisco n°208 A- Centro
**Telefone:** (99) 9 8113-4846
**E-mail:** wc@wcviagens.com.br

Proposta de preços para apresentação de serviço de Agenciamento de Viagens, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n°. 69/2022 e conforme descriminado abaixo:

OBJETO: Prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia – Anexo III do Edital do P.E. n°69/2022.

| SERVIÇO | A | B | C = A x B | D | E |
|---|---|---|---|---|---|
| | QTD. ANUAL ESTIMADA DE PASSAGENS | REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM RAV | RAV TOTAL (AxB) | VALOR TOTAL ESTIMADOS DAS PASSAGENS | VALOR DO BILHETE COM RAV (F/A) |
| Passagens Aéreas | 550 | - R$ 156,24 | -R$ 85.932,00 | R$ 715.000,00 | R$ 629.068,00 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 0,04 | R$ 1,68 | | R$ 1,68 |
| Total | 592 | 0,00 | | | R$ 629.069,68 |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.
Valo Total: R$ 629.069,68 (Seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.
Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referencia – Anexo III do Pregão Eletrônico 69/2022.

Açailândia-MA, 18 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

_____

SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
CPF nº 009.889.493-50
Administradora



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **13.480.254/0001-04** | DUNS®: | **900809654** |
| Razão Social: | **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **03/02/2023** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **26/09/2022** |
| FGTS | | Validade: | **20/08/2022** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **22/08/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **22/09/2021** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **04/10/2021** (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/12/2021** (*)


CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Linha de Fornecimento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.480.254/0001-04** DUNS®: **900809654**
Razão Social: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Açailândia / Maranhão**
Porte: **Micro Empresa**

## Linhas de Fornecimento

**Serviços**

| Código | Descrição | Situação |
|---|---|---|
| **15059** | **Acampamento / Lazer / Turismo** | **Ativo** |
| **17701** | **Consultoria e Assessoria - Turismo** | **Ativo** |
| **25593** | **Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaNacional - Menor Taxa de Serviço** | **Inativo** |
| **25607** | **Prestação de Serviço de Emissão de Bilhete de Passagem AéreaInternacional - Menor Taxa de Serviço** | **Inativo** |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.480.254/0001-04** DUNS®: **900809654**
Razão Social: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **009.889.493-50** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **SID CLEIA CARVALHO GONCALVES**
Número do Documento: **015502882000-0** Órgão Expedidor: **GEJUSPC-MA**
Data de Expedição: **17/07/2008** Data de Nascimento: **05/06/1987**
Filiação Materna: **EVANI SANTOS CARVALHO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **65.900-630**
Endereço: **RUA JOAO LISBOA, 237 - CENTRO**
Município / UF: **Imperatriz / Maranhão**
Telefone: **(99) 81373173**
E-mail: **denitur_2@hotmail.com**



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 18/08/2022 12:49:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **13.480.254/0001-04**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 13.480.254/0001-04

LIMPAR

**Data da consulta:** 18/08/2022 12:25:29
**Data da última atualização:** 17/08/2022 20:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 13.480.254/0001-04

LIMPAR

**Data da consulta:** 18/08/2022 12:11:17
**Data da última atualização:** 17/08/2022 20:00:04

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# "SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME"

**CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481**

Wesleany Oliveira Araújo Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES, brasileira, natural do município de Caxias/MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz/MA, e WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, natural do município de Tucuruí/PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz/MA, únicas sócias componentes da sociedade empresarial limitada **WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, estabelecida na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04, e com Contrato Social arquivado em sessão de 06 de abril de 2011, sob o NIRE nº 21200739481, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O capital social de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, passa a ser R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada. O presente aumento de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) é integralizado, neste ato, em moeda corrente deste país pelas sócias. O capital social, em decorrência do aumento do valor, fica assim distribuído entre as sócias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/20

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | Quantidade de Cotas | Valor do Capital Social |
|---|---|---|
| SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES . . . . . | 765.000 | R$ 765.000,00 |
| WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO . . . . . | 85.000 | R$ 85.000,00 |
| T O T A L . . . . . | 850.000 | R$ 850.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA QUARTA**: A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA QUINTA**: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Weslany Oliveira Araújo Sid Cléia Carvalho Gonçalves

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/201

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

"SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 13.480.254/0001-04 NIRE: 21200739481"

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, e tem sua sede e domicílio na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto da sociedade é:

- Agências de viagens;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente deste país, assim dividido entre os sócios:

| | Quantidade de Cotas | Valor do Capital Social |
|---|---|---|
| SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES . . . . . | 765.000 | R$ 765.000,00 |
| WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO . . . . . | 85.000 | R$ 85.000,00 |
| T O T A L . . . . . | 850.000 | R$ 850.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso da sócia que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. A sócia que

Sid Cléia Carvalho Gonçalves
Weslany Oliveira Araújo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/20

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade cabe, isoladamente, à sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outra sócia.

**CLÁUSULA NONA:**

Somente a sócia Sid Cléia Carvalho Gonçalves tem direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pro labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre as sócias, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

Marlany Oliveira Araújo Sid Cléia Carvalho Gonçalves

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/20

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para os devidos efeitos.

Imperatriz/MA, 09 de novembro de 2015.

Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Weslany Oliveira Araújo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 16:44 SOB Nº 20150567146.
PROTOCOLO: 150567146 DE 16/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150567146. NIRE: 21200739481.
WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Men
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

**CNPJ – 13.480.254/0001-04**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, natural do município de Caxias - MA, solteira, nascida em 05/06/1987, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 15502882000-0/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 009.889.493-50, residente na rua João Lisboa, nº 237, Centro, CEP 65900-630, na cidade de Imperatriz - MA, e **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileira, natural do município de Tucuruí - PA, solteira, nascida em 06/05/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 0652922961/GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº 622.576.843-20, residente na rua Presidente Dutra, nº 513, bairro Vila Lobão, CEP 65910-280, na cidade de Imperatriz - MA, únicas sócias da sociedade empresária limitada de nome empresarial **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200739481 em sessão de 18/11/2015, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.480.254/0001-04, resolvem alterar e transformar a Empresa: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **WESLANY OLIVEIRA ARAÚJO**, que vende e transfere suas quotas de capital à sócia **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, acima qualificada, na totalidade de suas 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais), pagos e satisfeitos, dando à mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sra. Weslany Oliveira Araújo, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais) de Sid Cléia Carvalho Gonçalves, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem da adquirente e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora Dele.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **"WC VIAGENS E TURISMO EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa que era de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente do país, que a partir desta data passa a constituir o capital social da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Weslany Oliveira Araújo - Sid Cléia Carvalho Gonçal

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

**JUCEMA**

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br**

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação Informando seus respectivos códigos**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, com sede na rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65930-000, na cidade de Açailândia - MA, com inscrição no CNPJ sob nº 13.480.254/0001-04, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A administração e o uso da denominação da EIRELI cabe à sua titular, Sid Cléia Carvalho Gonçalves, ora qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens - 79.11-2-00;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente - 79.90-2-00.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da EIRELI é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A subscritora declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLAÚSULA OITAVA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 29 de março de 2011 e seu prazo é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por Sid Cléia Carvalho Gonçalves, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

Nubia Kamy Oliveira Araujo Sid Cléia Carvalho Gonçalves

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

6º Ofício

Açailândia – MA, 16 de Outubro de 2019.

2º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

Sid Cléia Carvalho Gonçalves

Weslany Oliveira Araújo

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Rua Urbano Santos, 155 - Araçaí Office - Torreão - Centro - CEP: 65900-418 - Tel: (99) 3523-2173

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR0304457T25N223HV1PT857, Data/Hora: 01/11/2019 11:58:49, Ato: 13.17.4, Parte(s): SID CLEIA CARVALHO GONCALVES, Total: R$ 15,50, Emolumentos: R$ 15,00, FERC: R$ 0,50, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis
Rua Urbano Santos, 155 - Araçaí Office - Torreão - Centro - CEP: 65900-418 - Tel: (99) 3523-2173

**RECONHECIMENTO**

*Pedido:* 287.192

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES. Dou Fé.
Imperatriz - MA, 01 de novembro de 2019.

Em test° _____ da verdade.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
KAMILLY BORGO BARROS - Tabeliã Interina
CNPJ:27.966.020/0001-63 - CNS:030429
RUA ALAGOAS, 704/B, CENTRO, CEP 65900480, IMPERATRIZ-MA

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE WESLANY OLIVEIRA ARAUJO. DOU FÉ. EM TEST. _____ DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA,01/11/2019.

LUCIANA MACHADO FERREIRA-ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR0304295ZAE6IKG3GJTUO34, Data/Hora: 01/11/2019 12:30:44, Ato: 13.17.4, Parte(s): WESLANY OLIVEIRA ARAUJO, Total: R$ 15,50, Emolumentos: R$ 15,00, FERC: R$ 0,50, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Luciana Machado Ferreira
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

**CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 16:14 SOB Nº 21600130549.
PROTOCOLO: 190981814 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905097339. NIRE: 21600130549.
WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

**JUCEMA**

**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação
Informando seus respectivos códigos**

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT029827G9SLCQTJCTK9G278,
17/08/2021 16:05:53, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA

Maria Madalena Almeida
TABELIÃ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITIDA.**

# WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

**CNPJ - 13.480.254/0001-04 NIRE - 21600130549**

**SID CLEIA CARVALHO GONCALVES**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida em 05/06/1987, natural de Caxias - MA, empresária, portadora do RG n° 155028820000 GEJUSPC-MA e inscrita no CPF sob n° 009.889.493-50, residente e domiciliado à Rua João Lisboa, nº 237, Centro, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65900-630, na condição de titular da empresa **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 208 A, Centro, na cidade de Açailândia – MA, CEP: 65930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.254/0001-04 e Ato Constitutivo arquivado em sessão de 06/04/2011, na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600130549, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa resolve constituir a primeira filial situada na Avenida Perimetral Sul, N° 177, Sala 2, Bairro Beira Rio, na cidade Parauapebas, estado do Pará, CEP – 68.515-000, a qual terá como objeto social as mesmas atividades da matriz.

## "CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob a denominação de **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI tem sua sede na Rua São Francisco, nº 208 A, Centro, na cidade de Açailândia – MA, CEP: 65930-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui as seguintes filiais, nos seguintes endereços:

1) Avenida Perimetral Sul, N° 177, Sala 2, Bairro Beira Rio, na cidade Parauapebas, estado do Pará, CEP – 68.515-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens -79.11-2-00;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo, tais como: reservas para transporte, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes -79.90-2-00.

**Parágrafo Único.** A empresa tem por objetivo social:
- Agências de viagens -79.11-2-00; - Serviços de reservas e outros serviços de turismo, tais como: reservas para transporte, hotéis, restaurantes, aluguel de carros, entretenimento e esportes -79.90-2-00.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da EIRELI é de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** O subscritor declara que o Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLAÚSULA SÉTIMA:** A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 29/03/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por SID CLEIA CARVALHO GONCALVES, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITIDA.**

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

**CNPJ - 13.480.254/0001-04 NIRE - 21600130549**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil, em 31 de dezembro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa -de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, a titular firma a presente alteração do Ato Constitutivo em 01 (uma) via, para os devidos efeitos.

Açailândia - MA, 23 de maio de 2022.

**Sid Cleia Carvalho Goncalves**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00988949350 | SID CLEIA CARVALHO GONCALVES |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2022 14:53 SOB Nº 20220652724.**
**PROTOCOLO: 220652724 DE 30/05/2022.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206878830. CNPJ DA SEDE: 13480254000104.**
**NIRE: 21600130549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2022.**
**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

JUCEMA

**RICARDO DINIZ DIAS**
**SECRETÁRIO-GERAL**
**www.empresafacil.ma.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de su
informando seus respectivos códigos de ver

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **13.480.254/0001-04**<br>**MATRIZ** | | **06/04/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R SAO FRANCISCO** | **208 A** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65.930-000** | **CENTRO** | **ACAILANDIA** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(99) 8113-4846** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **06/04/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2022** às **11:13:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
**CNPJ: 13.480.254/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:37 do dia 06/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2023.
Código de controle da certidão: **5C64.03A6.6B4E.D0C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.480.254/0001-04
**Razão Social:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA
**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO 208 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081000531816274083

Informação obtida em 13/08/2022 11:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 044588/22 **Data da Certidão:** 22/06/2022 11:25:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: **13480254000104**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Dat**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 128369/22 **Data da Certidão:** 19/07/2022 11:47:57

CPF/CNPJ 13480254000104 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Dat**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
## SECRETARIA DE ECONOMINA E FINANÇAS
## SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

---

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF**: 13.480.254/0001-04 **CERTIDÃO Nº: 2317/2022**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI **Inscrição Municipal:** 655960

**INICIO DAS ATIVIDADES:** 13/11/2019

**RUA:** RUA: RUA SAO FRANCISCO, 208 -A, , CEP - 65930-000

**BAIRRO:** CENTRO **CIDADE**: ACAILANDIA

---

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** que possui o CNPJ: **13.480.254/0001-04** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federa No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

**Válida Até: 03/09/2022** **Código de Autenticidade: W787MI4SMB**

consulte a autenticidade desta certidão em http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA DE AÇAILANDIA**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIO Nº 2449/2022

A Prefeitura docMunicípio de AÇAILÂNDIA - MA, por intérmedio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal Nº 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o imóvel que possui o Código **8853**, abaixo qualificado, econtra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 c/c artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal Nº 009/2016.

**Nome / Razão Social**

**RAIMUNDO PEREIRA TELES** CPF/CNPJ: **255.241.603-97**

**Endereço / Domicilio Tributário**

Código do Imóvel: **8853**

| Distrito: | Setor: | Quadra: | Lote: | Unidade: |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **001** | **0095** | **77** | **001** |

Endereço: **SÃO FRANCISCO, 208A**

Complemento: **QUADRA: 95**

Bairro: **CENTRO**

Município: **AÇAILÂNDIA/ MA - CEP 65930000**

**Dados Referente ao Exercício 2022**

| | | |
|---|---|---|
| Área Territorial: **133,06 M²** | Area Edf. da Unidade : **399,06 M²** | Área Edif. Total: **399,06 M²** |
| Valor Venal Territorial: **7.981,36** | Valor Venal Edificação: R$ **16.249,12** | Valor Venal Total: R$ **24.230,48** |

**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Codigo de Autenticidade: **TDR4LWNUMB**

Válida Até: **13/09/2022**

Consulte a autenticidade desta certidão em http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

**FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE**



**Inscrição Municipal:**655960 **Situação:** Ativo

## Dados Básicos

**Tipo de Pessoa.....:** Juridica **CPF/CNPJ:** 13.480.254/0001-04 **Junta Comercial:** 21200739481
**Nome/Razão Social.....:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI
**Nome Fantasia:** **Inscrição Estadual:**
**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO , **Nº:** 208 -A **Complemento:**
**Bairro:** CENTRO **Telefone:** 9981134846 **Email:** denitur@denitur.com.br
**Município:** ACAILANDIA / MA **CEP:** 65930000
**Imóvel:**

## Proprietários/Sócios/Responsáveis

| TIPO | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Percentual | Qualificação |
|---|---|---|---|---|
| Socio | 00988949350 | SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES | 100,000 | Outros |

## Enquadramento

**Enquadramento:** ME **Simples Nacional:** Sim
**Classificação:** Prestador de Serviços **Subsituto Tributário:** Nao
**Regime Especial:** Não Possui **Calcula Alvará:** Sim

## CMAE

| CMAE | Descrição |
|---|---|
| 4 | AGENCIAS DE VIAGENS |

## CNAE

| CNAE | Descrição | Dispensado |
|---|---|---|
| 799020000 | SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | Nao |
| 791120000 | AGENCIAS DE VIAGENS | Sim |

## Informações Complementares

**Área Comercial (m²):** 1.00 **Capital Social:** 1.200.000,00
**Área Ocupação Solo (m²):** 1.000 **Área Publicidade (m²):**
**Horario de Funcionamento:**
**Empresa:**

## Escritório de Contabilidade

-

## Status/Observações

| Data Início | Data Final | Processo Inicial | Processo Final | Situação | Observação |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/11/2019 | / / | | | Ativo | ATIVO |

Incluido Em: 25/03/2022 Incluido Por: Wandeiberg Uchoa

Wandeiberg Lopes Uchôa
Fiscal Tributário
Portaria 224 / 2002
25/03/2022

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
# 2022

**CPF/CNPJ: 13.480.254/0001-04**
**RAZÃO SOCIAL: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
**NOME FANTASIA:**
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 655960**
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----**
**NUMERO DE CONTROLE: 1027**
**LOCALIZAÇÃO: RUA: RUA SAO FRANCISCO, 208 -A CENTRO**

**CNAE Principal e Secundários**
791120000-AGENCIAS DE VIAGENS
799020000-SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**CMAE Principal e Secundários**
4-AGENCIAS DE VIAGENS

RESTRIÇÕES Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e deprevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**EMITIDO EM: ACAILANDIA, 14 de Janeiro de 2022.**

**VALIDADE: 31/12/2022**
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: CA9AP73XPB4**

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia**

CERTJUDONE-SJDA - 802022
Código de validação: 7466E8056E

Número da guia: 22102201001263835.

## CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
## FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **21 de junho de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ** sob **n.º 13.480.254/0001-04. CERTIFICO,** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de Açailândia/MA.** O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açailândia
Matrícula 191809

**OBSERVAÇÃO**:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-SJDA - 802022 / Código: 7466E8056E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/va

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene"**
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açailândia/MA
CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 21/06/2022 10:59 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 802022 / Código: 7466E8056E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/va

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** **JOSE VERAS DE PAIVA**

CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 11

Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Ativo** | 1 | ****1.270.890,67D** |
| **Circulante** | 1-1 | ****1.270.890,67D** |
| **Disponível** | 1-1-01 | ****1.237.077,98D** |
| **Numerários em caixa** | 1-1-01-01 | ********3.776,33D** |
| Caixa (35) | 1-1-01-01-01 | 3.776,33D |
| **Banco conta movimento** | 1-1-01-02 | ****1.233.301,65D** |
| Banco conta movimento (49) | 1-1-01-02-01 | 1.233.301,65D |
| **Clientes** | 1-1-04 | *******33.812,69D** |
| **Duplicatas a receber** | 1-1-04-01 | *******33.812,69D** |
| **Permanente (385)** | | **0,00D** |
| **Imobilizado** | 1-3-02 | *******49.337,74D** |
| **Valores Originais Corrigidos** | 1-3-02-01 | *******49.337,74D** |
| Móveis e utensílios (434) | 1-3-02-01-02 | 29.152,00D |
| Instalações (441) | 1-3-02-01-03 | 10.920,35D |
| Equipamentos de Informática (462) | 1-3-02-01-06 | 9.265,39D |
| **Depreciação / Amortização** | 1-3-03 | *******49.337,74C** |
| Deprec. Acumulada (476) | 1-3-03-06 | 49.337,74C |

**********( XXXXX )**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.270.890,67 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), abrangendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-MA CPF: 03540413391

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** **JOSE VERAS DE PAIVA**

CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 11

Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Passivo** | 2 | ****1.270.890,67C** |
| **Circulante** | 2-1 | *******48.513,40C** |
| **Obrigações a Curto Prazo** | 2-1-01 | *******48.513,40C** |
| **Fornecedores** | 2-1-01-02 | *******37.310,00C** |
| Fornecedores Diversos (707) | 2-1-01-02-01 | 37.310,00C |
| **Imposto a pagar / recolher** | 2-1-01-03 | ********6.557,68C** |
| Impostos e Contrib a Recolher- Simples Nacional (805) | 2-1-01-03-11 | 6.557,68C |
| **Salários e contribuições previdenciárias** | 2-1-01-04 | ********3.036,91C** |
| Folha a pagar (819) | 2-1-01-04-01 | 1.540,00C |
| Pró-labore a pagar (826) | 2-1-01-04-02 | 1.100,00C |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833) | 2-1-01-04-03 | 272,25C |
| FGTS a recolher (840) | 2-1-01-04-04 | 124,66C |
| **Contas a pagar** | 2-1-01-06 | ********1.608,81C** |
| Agua e Esgoto à Pagar (903) | 2-1-01-06-02 | 281,63C |
| Energia Eletrica à Pagar (2681) | 2-1-01-06-04 | 823,54C |
| Telefone e Internet à Pagar (2688) | 2-1-01-06-05 | 503,64C |
| **Patrimônio líquido** | 2-4 | ****1.222.377,27C** |
| **Capital Social** | 2-4-01 | ****1.200.000,00C** |
| **Capital Integralizado** | 2-4-01-01 | ****1.200.000,00C** |
| Capital Integralizado-Sid Cléia Carvalho Gonçalves (952 | 2-4-01-01-01 | 1.200.000,00C |
| **Reservas de lucros** | 2-4-04 | *******10.007,94C** |
| Reserva de Lucros (2492) | 2-4-04-01 | 10.007,94C |
| **Lucros / Prejuízos acumulados** | 2-4-05 | *******12.369,33C** |
| Lucro do Exercício (1036) | 2-4-05-02 | 12.369,33C |

**********( XXXXX )**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.270.890,67 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), abrangendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-MA CPF: 03540413391

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :11

| Descrição | Classificação | Nota | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Receita | | | |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | | | |
| Receita bruta de serviços | | | |
| Prestação de serviços | 3-1-02-01 | | 317.914,14C |
| **=Receita bruta de serviços** | | | ******317.914,14C** |
| **=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços** | | | ******317.914,14C** |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços | | | |
| Dedução de receita bruta s/ serviços | | | |
| Impostos Federais - Simples Nacional | 3-2-02-01 | | 23.970,73D |
| **=Dedução de receita bruta s/ serviços** | | | *******23.970,73D** |
| **=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços** | | | *******23.970,73D** |
| **=T o t a l - Receita** | | | ******293.943,41C** |
| Despesas | | | |
| Custos diretos da produção | | | |
| Mão de obra direta | | | |
| Salários e ordenados | 4-1-03-01 | | 26.481,86D |
| Férias | 4-1-03-07 | | 2.711,24D |
| 13º Salário | 4-1-03-08 | | 1.328,35D |
| INSS | 4-1-03-09 | | 2.595,13D |
| FGTS | 4-1-03-12 | | 2.750,92D |
| **=Mão de obra direta** | | | *******35.867,50D** |
| **=T o t a l - Custos diretos da produção** | | | *******35.867,50D** |
| Custos indiretos da produção | | | |
| Propaganda e publicidade | | | |
| Propaganda e publicidade | 4-2-04-01 | | 6.730,32D |
| **=Propaganda e publicidade** | | | ********6.730,32D** |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :11

| Descrição | Classificação | Nota | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Utilidades e serviços | | | |
| Luz | 4-2-05-01 | | 9.241,06D |
| Telefone | 4-2-05-02 | | 3.993,77D |
| Água / Esgoto | 4-2-05-03 | | 2.037,63D |
| Materiais para escritório | 4-2-05-07 | | 1.726,59D |
| Viagens e representações | 4-2-05-09 | | 8.749,00D |
| Provedor de Internet | 4-2-05-12 | | 2.520,00D |
| **=Utilidades e serviços** | | | *****28.268,05D** |
| Mão de obra indireta | | | |
| Pró-labore administração | 4-2-07-01 | | 13.200,00D |
| **=Mão de obra indireta** | | | *****13.200,00D** |
| Material manutenção e reparo | | | |
| Conservação/manutenção | 4-2-09-01 | | 1.873,39D |
| **=Material manutenção e reparo** | | | ******1.873,39D** |
| Aluguéis e arrendamento | | | |
| Aluguéis de imóveis | 4-2-10-01 | | 22.350,00D |
| **=Aluguéis e arrendamento** | | | *****22.350,00D** |
| **=T o t a l - Custos indiretos da produção** | | | *****72.421,76D** |
| Despesas gerais de produção | | | |
| Despesas gerais da administração | | | |
| Honorários Contábeis | 4-3-01-05 | | 6.000,00D |
| Serviço terceiros pes. jurídica | 4-3-01-06 | | 81.431,12D |
| **=Despesas gerais da administração** | | | *****87.431,12D** |
| **=T o t a l - Despesas gerais de produção** | | | *****87.431,12D** |
| Despesas financeiras | | | |
| Despesas Bancárias | | | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :11

| Descrição | Classificação | Nota | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Juros e despesas bancárias | 4-4-04-01 | | 853,70D |
| **=Despesas Bancárias** | | | ********853,70D |
| **=T o t a l - Despesas financeiras** | | | ********853,70D |
| **=T o t a l - Despesas** | | | ****196.574,08D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 293.943,41C

DESPESAS + CUSTO----------> 196.574,08D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******97.369,33

==========

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

[1] NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, cadastrada no CNPJ n° 13.480.254/0001-04, constituída em 06/04/2011, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Agência de viagens - 7911-2/00; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente - 7990-2/00. Com sede na Rua São Francisco, nº 208 - A, Centro, Açailândia - MA, CEP: 65.930-000.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 06 de abril de 2011.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial “pró-rata”, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 06 de abril de 2011.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00988949350 | SID CLEIA CARVALHO GONCALVES |
| 03540413391 | JOSE VERAS DE PAIVA |

**CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 12:07 SOB Nº 20220476845.**
**PROTOCOLO: 220476845 DE 28/04/2022.**
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205303559. CNPJ DA SEDE: 13480254000104.**
**NIRE: 21600130549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.**
**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

JUCEMA

**LARISSA ROCHA DA SILVA**
**SECRETÁRIA-GERAL**
**www.empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de su
informando seus respectivos códigos de ver

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

**Certidão n.º: MA/2022/00002312**
**Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91**
**CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
**Validade: 24/10/2022**
**Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**
**Exercício: 2021**

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **5204.5518.5518.5518**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# T E R M O  D E  A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11(ONZE) DA EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À RUA SÃO FRANCISCO, N° 208-A A CENTRO, NESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA CEP: 65930-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600130549 POR DESPACHO DE 06/04/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13480254000104, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1008592, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19/02/2021, E O §1° DO ART. 6° DO DECRETO LEI N° 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

AÇAILÂNDIA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

TITULAR / EMPRESÁRIA - SID CLEIA CARVALHO GONCALVES

C.P.F - 00988949350

---

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **01 de janeiro de 2021** | | | | |
| Lucro do Exercício (1036) | Pela transferencia de saldo. | 2492 | 7.517,23 | |
| Reserva de Lucros (2492) | Pela transferencia de saldo. | 1036 | | 7.517,23 |
| **15 de janeiro de 2021** | | | | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 910,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 910,00 |
| **30 de janeiro de 2021** | | | | |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 312,64 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 312,64 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 684,53 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 684,53 |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Materiais para escritório (1785) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 290,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 1785 | | 290,00 |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos | 1757 | | 175,60 |
| **31 de janeiro de 2021** | | | | |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 99,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 99,00 |
| Conservação/manutenção (1981) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 177,39 | |
| Caixa (35) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 1981 | | 177,39 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.850,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 1.850,00 |
| Viagens e representações (1799) | Pagto. Viagens e representações ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.150,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Viagens e representações ref. 01/21, conf. doctos. em arquivos. | 1799 | | 1.150,00 |
| Agua e Esgoto à Pagar (903) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 205,74 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 903 | | 205,74 |
| Energia Eletrica à Pagar (2681) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 602,51 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 2681 | | 602,51 |
| *** A Transportar: | | | 14.784,64 | 14.784,64 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 14.784,64 | 14.784,64 |
| Telefone e Internet à Pagar (2688) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 408,74 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 2688 | | 408,74 |
| Folha a pagar (819) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 2.005,74 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 819 | | 2.005,74 |
| Pró-labore a pagar (826) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 1.045,00 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 826 | | 1.045,00 |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 731,09 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 833 | | 731,09 |
| FGTS a recolher (840) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 438,76 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 840 | | 438,76 |
| Impostos e Contrib a Recolher-Simples Nacional (805) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 49 | 1.809,38 | |
| Banco conta movimento (49) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 805 | | 1.809,38 |
| Caixa (35) | Transferencia bancária. | 49 | 2.500,00 | |
| Banco conta movimento (49) | Transferencia bancária. | 35 | | 2.500,00 |
| **03 de fevereiro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 354,84 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 354,84 |
| **10 de fevereiro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 50.648,00 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 50.648,00 |
| **15 de fevereiro de 2021** | | | | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 910,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 910,00 |
| **19 de fevereiro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 265,44 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 265,44 |
| **26 de fevereiro de 2021** | | | | |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 135,65 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 02/21, conf. doctos. em | 1750 | | 135,65 |
| | *** A Transportar: | | 61.252,64 | 61.252,64 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 61.252,64 | 61.252,64 |
| | arquivos. | | | |
| **27 de fevereiro de 2021** | | | | |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos | 35 | 794,53 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos | 1743 | | 794,53 |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| **28 de fevereiro de 2021** | | | | |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 99,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 99,00 |
| Viagens e representações (1799) | Pagto. Viagens e representações ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.187,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Viagens e representações ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 1799 | | 1.187,00 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.850,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 02/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 1.850,00 |
| **12 de março de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 495,84 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 495,84 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 371,48 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 371,48 |
| **15 de março de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 83,99 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 83,99 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 10.654,00 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 10.654,00 |
| | *** A Transportar: | | 16.521,44 | 16.657,09 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 16.521,44 | 16.657,09 |
| **28 de março de 2021** | | | | |
| Fornecedores Diversos (707) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 35 | 11.035,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 707 | | 11.035,00 |
| **29 de março de 2021** | | | | |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 402,53 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 402,53 |
| **30 de março de 2021** | | | | |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| **31 de março de 2021** | | | | |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.850,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 1.850,00 |
| Conservação/manutenção (1981) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 193,12 | |
| Caixa (35) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 03/21, conf. doctos. em arquivos. | 1981 | | 193,12 |
| **23 de abril de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 391,48 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 391,48 |
| **25 de abril de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 21.543,00 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 21.543,00 |
| **27 de abril de 2021** | | | | |

*** A Transportar:

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| **27 de abril de 2021** | | | | |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 04/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 654,35 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 04/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 654,35 |
| **29 de abril de 2021** | | | | |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 04/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 298,63 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 04/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 298,63 |
| **30 de abril de 2021** | | | | |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 04/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 04/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| **03 de maio de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 288,86 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 288,86 |
| **05 de maio de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 1.504,21 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 1.504,21 |
| **22 de maio de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 35.461,00 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 35.461,00 |
| **30 de maio de 2021** | | | | |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 415,87 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 415,87 |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 05/21, conf. | 2128 | | 600,00 |
| | *** A Transportar: | | 39.818,52 | 39.818,52 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 39.818,52 | 39.818,52 |
| | doctos. em arquivos. | | | |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 784,36 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 784,36 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 05/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| **15 de junho de 2021** | | | | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 910,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 910,00 |
| **24 de junho de 2021** | | | | |
| Materiais para escritório (1785) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 213,65 | |
| Caixa (35) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 1785 | | 213,65 |
| **25 de junho de 2021** | | | | |
| Fornecedores Diversos (707) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 35 | 8.450,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 707 | | 8.450,00 |
| **30 de junho de 2021** | | | | |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 426,35 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 426,35 |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 99,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 99,00 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 06/21, conf. doctos. em | 35 | 845,05 | |
| | *** A Transportar: | | 16.914,01 | 16.668,96 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 16.914,01 | 16.668,96 |
| | arquivos. | | | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 845,05 |
| Viagens e representações (1799) | Pagto. Viagens e representações ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.220,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Viagens e representações ref. 06/21, conf. doctos. em arquivos. | 1799 | | 1.220,00 |
| **15 de julho de 2021** | | | | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 910,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 910,00 |
| **24 de julho de 2021** | | | | |
| Materiais para escritório (1785) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 312,02 | |
| Caixa (35) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 1785 | | 312,02 |
| **30 de julho de 2021** | | | | |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 387,48 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 387,48 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 847,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 847,60 |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| **31 de julho de 2021** | | | | |
| Conservação/manutenção (1981) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,80 | |
| Caixa (35) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 1981 | | 210,80 |
| Viagens e representações (1799) | Pagto. Viagens e representações ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.205,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Viagens e representações ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 1799 | | 1.205,00 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| | *** A Transportar: | | 9.023,55 | 6.923,55 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 9.023,55 | 6.923,55 |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 07/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| **30 de agosto de 2021** | | | | |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 210,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 210,00 |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 325,84 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 325,84 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 921,30 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 921,30 |
| **31 de agosto de 2021** | | | | |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 99,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 08/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 99,00 |
| **15 de setembro de 2021** | | | | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 910,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 910,00 |
| **27 de setembro de 2021** | | | | |
| Fornecedores Diversos (707) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 35 | 7.500,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 707 | | 7.500,00 |
| **30 de setembro de 2021** | | | | |
| Conservação/manutenção (1981) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 403,73 | |
| Caixa (35) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 1981 | | 403,73 |
| | *** A Transportar: | | 13.245,47 | 15.345,47 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 13.245,47 | 15.345,47 |
| Materiais para escritório (1785) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 302,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 1785 | | 302,00 |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 99,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 99,00 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 968,65 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 968,65 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 326,78 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 326,78 |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| Viagens e representações (1799) | Pagto. Viagens e representações ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.125,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Viagens e representações ref. 09/21, conf. doctos. em arquivos. | 1799 | | 1.125,00 |
| **13 de outubro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 756,12 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 756,12 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 394,13 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 394,13 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 1.374,71 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 1.374,71 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 845,26 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 845,26 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 980,20 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 980,20 |
| **15 de outubro de 2021** | | | | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 910,00 | |
| | *** A Transportar: | | 10.047,45 | 10.047,45 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 10.047,45 | 10.047,45 |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 910,00 |
| **21 de outubro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 53.024,00 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 53.024,00 |
| **22 de outubro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 292,24 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 292,24 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 427,11 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 427,11 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 369,16 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 369,16 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 220,64 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 220,64 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 240,99 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 240,99 |
| **28 de outubro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 248,47 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 248,47 |
| **30 de outubro de 2021** | | | | |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 978,50 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 978,50 |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Materiais para escritório (1785) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 286,30 | |
| Caixa (35) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 10/21, conf. | 1785 | | 286,30 |
| | *** A Transportar: | | 56.863,01 | 57.773,01 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 56.863,01 | 57.773,01 |
| | doctos. em arquivos. | | | |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 280,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 280,00 |
| **31 de outubro de 2021** | | | | |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 99,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 99,00 |
| Conservação/manutenção (1981) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 317,77 | |
| Caixa (35) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 1981 | | 317,77 |
| Viagens e representações (1799) | Pagto. Viagens e representações ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.410,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Viagens e representações ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 1799 | | 1.410,00 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 10/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| **08 de novembro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 48.613,00 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 48.613,00 |
| **15 de novembro de 2021** | | | | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 910,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 910,00 |
| **25 de novembro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 330,72 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 330,72 |
| **26 de novembro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 304,98 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 304,98 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 458,44 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em | 35 | | 458,44 |
| | *** A Transportar: | | 54.823,91 | 55.110,21 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 54.823,91 | 55.110,21 |
| | arquivos. | | | |
| **28 de novembro de 2021** | | | | |
| Fornecedores Diversos (707) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 35 | 6.840,01 | |
| Caixa (35) | Pagto. conforme doctos em arquivos. | 707 | | 6.840,01 |
| **30 de novembro de 2021** | | | | |
| Materiais para escritório (1785) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 302,26 | |
| Caixa (35) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 1785 | | 302,26 |
| Conservação/manutenção (1981) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 347,08 | |
| Caixa (35) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 1981 | | 347,08 |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 160,70 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 160,70 |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 280,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 280,00 |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 458,36 | |
| Caixa (35) | Pagto. Telefone, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 458,36 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 938,65 | |
| Caixa (35) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 938,65 |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 175,60 | |
| Caixa (35) | Pagto. água e esgoto, ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 175,60 |
| Viagens e representações (1799) | Pagto. Viagens e representações ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 1.452,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Viagens e representações ref. 11/21, conf. doctos. em arquivos. | 1799 | | 1.452,00 |
| Caixa (35) | Pgt FOPAG, encargos sociais e pro labore conforme FOPAG de jan a nov de 20201 | ıc.Mult. | | 45.572,25 |
| 13º Salário (1547) | Pgt 13º Salario conforme FOPAG de jan a nov de 2021. | ıc.Mult. | 870,01 | |
| Férias (1540) | Pgt Ferias conforme FOPAG de jan a nov de 2021. | ıc.Mult. | 2.711,24 | |
| INSS (1554) | Pgt INSS conforme FOPAG de jan a nov de 2021. | ıc.Mult. | 2.322,88 | |
| FGTS (1575) | Pgt FGTS conforme FOPAG de jan a nov de 2021. | ıc.Mult. | 2.626,26 | |
| Pró-labore administração (1848) | Pgt Pro labore conforme FOPAG de jan a nov de 2021. | ıc.Mult. | 12.100,00 | |
| | *** A Transportar: | | 34.285,05 | 59.685,35 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 34.285,05 | 59.685,35 |
| Salários e ordenados (1512) | Pgt salarios e ordenados conforme FOPAG de jan a nov de 2021. | ıc.Mult. | 24.941,86 | |
| **01 de dezembro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 169,94 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 169,94 |
| **06 de dezembro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 395,49 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 395,49 |
| **10 de dezembro de 2021** | | | | |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 80.057,00 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 80.057,00 |
| **15 de dezembro de 2021** | | | | |
| Materiais para escritório (1785) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 20,36 | |
| Caixa (35) | Pagto. materiais de uso e consumo, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 1785 | | 20,36 |
| Propaganda e publicidade (1722) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 360,32 | |
| Caixa (35) | Pagto. propaganda e publicidade, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 1722 | | 360,32 |
| **30 de dezembro de 2021** | | | | |
| Telefone (1750) | Pagto. Telefone, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 2688 | 503,64 | |
| Telefone e Internet à Pagar (2688) | Pagto. Telefone, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 1750 | | 503,64 |
| Luz (1743) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 2681 | 823,54 | |
| Energia Eletrica à Pagar (2681) | Pagto. Energia Elétrica, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 1743 | | 823,54 |
| Provedor de Internet (2709) | Pagto. Internet, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 280,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Internet, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 2709 | | 280,00 |
| Honorários Contábeis (2128) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 600,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Honorários Contábeis, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 2128 | | 600,00 |
| Água / Esgoto (1757) | Pagto. água e esgoto, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 903 | 281,63 | |
| | *** A Transportar: | | 108.433,78 | 83.210,29 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 108.433,78 | 83.210,29 |
| Agua e Esgoto à Pagar (903) | Pagto. água e esgoto, ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 1757 | | 281,63 |
| Caixa (35) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 1225 | 6.349,40 | |
| Prestação de serviços (1225) | Receita ref. prestação de serviços conf. NFS em arquivos. | 35 | | 6.349,40 |
| **31 de dezembro de 2021** | | | | |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 99,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Despesas Bancarias ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 2317 | | 99,00 |
| Serviço terceiros pes. jurídica (2135) | Pagto. Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 81.431,12 | |
| Caixa (35) | Pagto. Seviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conf. doctos. em arquivos. | 2135 | | 81.431,12 |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 2.100,00 | |
| Caixa (35) | Pagto. Alugueis a pagar ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 2002 | | 2.100,00 |
| Conservação/manutenção (1981) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 35 | 223,50 | |
| Caixa (35) | Pagto. Conservação e manuntenção predial ref. 12/21, conf. doctos. em arquivos. | 1981 | | 223,50 |
| Salários e ordenados (1512) | Provisão ref salarios conf FOPAG 12-2021 | 819 | 1.540,00 | |
| Folha a pagar (819) | Provisão ref salarios conf FOPAG 12-2021 | 1512 | | 1.540,00 |
| 13º Salário (1547) | Pgt ref 13º Salario conf FOPAG 12-2021 | 35 | 458,34 | |
| Caixa (35) | Pgt ref 13º Salario conf FOPAG 12-2021 | 1547 | | 458,34 |
| INSS (1554) | Provisão INSS, conf FOPAG 12-2021 | 833 | 272,25 | |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833) | Provisão INSS, conf FOPAG 12-2021 | 1554 | | 272,25 |
| Pró-labore administração (1848) | Provisão ref a pro labore conf FOPAG 12-2021 | 826 | 1.100,00 | |
| Pró-labore a pagar (826) | Provisão ref a pro labore conf FOPAG 12-2021 | 1848 | | 1.100,00 |
| FGTS (1575) | Provisão ref a FGTS conf FOPAG 12-2021 | 840 | 124,66 | |
| FGTS a recolher (840) | Provisão ref a FGTS conf FOPAG 12-2021 | 1575 | | 124,66 |
| Caixa (35) | Estorno de lançamento. | 707 | 37.310,00 | |
| Fornecedores Diversos (707) | Estorno de lançamento. | 35 | | 37.310,00 |
| Caixa (35) | Pelo recebimento de Duplicatas a Receber conf docs em arquivos. | 2667 | 8.255,81 | |
| Duplicatas a Receber (2667) | Pelo recebimento de Duplicatas a Receber conf docs em arquivos. | 35 | | 8.255,81 |
| Impostos Federais - Simples Nacional (1288) | Valor ref ao pagamento e a provisão dos impostos Simples Nacional ref ao ano de 2021. | ıc.Mult. | 23.970,73 | |
| Impostos e Contrib a Recolher-Simples Nacional (805) | Valor ref a provisão do imposto Simples Nacional ref a 12/2021. | ıc.Mult. | | 6.557,68 |
| Caixa (35) | Valor ref ao pagamento do imposto Simples Nacional ref 01/2021 a 11/2021. | ıc.Mult. | | 17.413,05 |
| Banco conta movimento (49) | Depósito bancário. | 35 | 125.000,00 | |
| Caixa (35) | Depósito bancário. | 49 | | 125.000,00 |
| Lucro do Exercício (1036) | Pelo pagamento de lucros e dividendos conf docs em arquivos. | 49 | 85.000,00 | |
| Banco conta movimento (49) | Pelo pagamento de lucros e dividendos conf docs em arquivos. | 1036 | | 85.000,00 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1554 | 2.595,13 | |
| INSS (1554) | Apuração do Resultado | 2436 | | 2.595,13 |
| | *** A Transportar: | | 375.829,94 | 376.111,57 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.
Livro Diário de 01/01/2021 a 31/12/2021. Diário: 11

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|
| | *** Transporte: | | 375.829,94 | 376.111,57 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1288 | 23.970,73 | |
| Impostos Federais - Simples Nacional (1288) | Apuração do Resultado | 2436 | | 23.970,73 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1512 | 26.481,86 | |
| Salários e ordenados (1512) | Apuração do Resultado | 2436 | | 26.481,86 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1540 | 2.711,24 | |
| Férias (1540) | Apuração do Resultado | 2436 | | 2.711,24 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1547 | 1.328,35 | |
| 13º Salário (1547) | Apuração do Resultado | 2436 | | 1.328,35 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1575 | 2.750,92 | |
| FGTS (1575) | Apuração do Resultado | 2436 | | 2.750,92 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1722 | 6.730,32 | |
| Propaganda e publicidade (1722) | Apuração do Resultado | 2436 | | 6.730,32 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1743 | 9.241,06 | |
| Luz (1743) | Apuração do Resultado | 2436 | | 9.241,06 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1750 | 3.993,77 | |
| Telefone (1750) | Apuração do Resultado | 2436 | | 3.993,77 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1757 | 2.037,63 | |
| Água / Esgoto (1757) | Apuração do Resultado | 2436 | | 2.037,63 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1785 | 1.726,59 | |
| Materiais para escritório (1785) | Apuração do Resultado | 2436 | | 1.726,59 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1799 | 8.749,00 | |
| Viagens e representações (1799) | Apuração do Resultado | 2436 | | 8.749,00 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1848 | 13.200,00 | |
| Pró-labore administração (1848) | Apuração do Resultado | 2436 | | 13.200,00 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1981 | 1.873,39 | |
| Conservação/manutenção (1981) | Apuração do Resultado | 2436 | | 1.873,39 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 2002 | 22.350,00 | |
| Aluguéis de imóveis (2002) | Apuração do Resultado | 2436 | | 22.350,00 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 2135 | 81.431,12 | |
| Serviço terceiros pes. jurídica (2135) | Apuração do Resultado | 2436 | | 81.431,12 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 2317 | 853,70 | |
| Juros e despesas bancárias (2317) | Apuração do Resultado | 2436 | | 853,70 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 2128 | 6.000,00 | |
| Honorários Contábeis (2128) | Apuração do Resultado | 2436 | | 6.000,00 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 2709 | 2.520,00 | |
| Provedor de Internet (2709) | Apuração do Resultado | 2436 | | 2.520,00 |
| Prestação de serviços (1225) | Apuração do Resultado | 2436 | 317.914,14 | |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1225 | | 317.914,14 |
| Resultado do exercício (2436) | Apuração do Resultado | 1036 | 97.369,33 | |
| Lucro do Exercício (1036) | Apuração do Resultado | 2436 | | 97.369,33 |
| **TOTAL GERAL DO PERÍODO:** | | | **1.480.942,24** | **1.480.942,24** |

**********( XXXXX )**********

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** **JOSE VERAS DE PAIVA**

CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 11

Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Ativo** | 1 | ****1.270.890,67D** |
| **Circulante** | 1-1 | ****1.270.890,67D** |
| **Disponível** | 1-1-01 | ****1.237.077,98D** |
| **Numerários em caixa** | 1-1-01-01 | ********3.776,33D** |
| Caixa (35) | 1-1-01-01-01 | 3.776,33D |
| **Banco conta movimento** | 1-1-01-02 | ****1.233.301,65D** |
| Banco conta movimento (49) | 1-1-01-02-01 | 1.233.301,65D |
| **Clientes** | 1-1-04 | *******33.812,69D** |
| **Duplicatas a receber** | 1-1-04-01 | *******33.812,69D** |
| **Permanente (385)** | | **0,00D** |
| **Imobilizado** | 1-3-02 | *******49.337,74D** |
| **Valores Originais Corrigidos** | 1-3-02-01 | *******49.337,74D** |
| Móveis e utensílios (434) | 1-3-02-01-02 | 29.152,00D |
| Instalações (441) | 1-3-02-01-03 | 10.920,35D |
| Equipamentos de Informática (462) | 1-3-02-01-06 | 9.265,39D |
| **Depreciação / Amortização** | 1-3-03 | *******49.337,74C** |
| Deprec. Acumulada (476) | 1-3-03-06 | 49.337,74C |

**********( XXXXX )**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.270.890,67 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), abrangendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-MA CPF: 03540413391

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI** **JOSE VERAS DE PAIVA**

CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011

Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 11

Rua São Francisco, nº 208-A - Centro. Açailândia - MA. CEP - 65930-000.

| Descrição | Classificação | Exercício Atual |
|---|---|---|
| **Passivo** | 2 | ****1.270.890,67C** |
| **Circulante** | 2-1 | *******48.513,40C** |
| **Obrigações a Curto Prazo** | 2-1-01 | *******48.513,40C** |
| **Fornecedores** | 2-1-01-02 | *******37.310,00C** |
| Fornecedores Diversos (707) | 2-1-01-02-01 | 37.310,00C |
| **Imposto a pagar / recolher** | 2-1-01-03 | ********6.557,68C** |
| Impostos e Contrib a Recolher- Simples Nacional (805) | 2-1-01-03-11 | 6.557,68C |
| **Salários e contribuições previdenciárias** | 2-1-01-04 | ********3.036,91C** |
| Folha a pagar (819) | 2-1-01-04-01 | 1.540,00C |
| Pró-labore a pagar (826) | 2-1-01-04-02 | 1.100,00C |
| INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833) | 2-1-01-04-03 | 272,25C |
| FGTS a recolher (840) | 2-1-01-04-04 | 124,66C |
| **Contas a pagar** | 2-1-01-06 | ********1.608,81C** |
| Agua e Esgoto à Pagar (903) | 2-1-01-06-02 | 281,63C |
| Energia Eletrica à Pagar (2681) | 2-1-01-06-04 | 823,54C |
| Telefone e Internet à Pagar (2688) | 2-1-01-06-05 | 503,64C |
| **Patrimônio líquido** | 2-4 | ****1.222.377,27C** |
| **Capital Social** | 2-4-01 | ****1.200.000,00C** |
| **Capital Integralizado** | 2-4-01-01 | ****1.200.000,00C** |
| Capital Integralizado-Sid Cléia Carvalho Gonçalves (952 | 2-4-01-01-01 | 1.200.000,00C |
| **Reservas de lucros** | 2-4-04 | *******10.007,94C** |
| Reserva de Lucros (2492) | 2-4-04-01 | 10.007,94C |
| **Lucros / Prejuízos acumulados** | 2-4-05 | *******12.369,33C** |
| Lucro do Exercício (1036) | 2-4-05-02 | 12.369,33C |

**********( XXXXX )**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 1.270.890,67 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), abrangendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia - MA, 31 de Dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-MA CPF: 03540413391

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :11

| Descrição | Classificação | Nota | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Receita | | | |
| Receita bruta s/ vendas e serviços | | | |
| Receita bruta de serviços | | | |
| Prestação de serviços | 3-1-02-01 | | 317.914,14C |
| **=Receita bruta de serviços** | | | ******317.914,14C** |
| **=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços** | | | ******317.914,14C** |
| Dedução de receita bruta vendas/serviços | | | |
| Dedução de receita bruta s/ serviços | | | |
| Impostos Federais - Simples Nacional | 3-2-02-01 | | 23.970,73D |
| **=Dedução de receita bruta s/ serviços** | | | *******23.970,73D** |
| **=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços** | | | *******23.970,73D** |
| **=T o t a l - Receita** | | | ******293.943,41C** |
| Despesas | | | |
| Custos diretos da produção | | | |
| Mão de obra direta | | | |
| Salários e ordenados | 4-1-03-01 | | 26.481,86D |
| Férias | 4-1-03-07 | | 2.711,24D |
| 13º Salário | 4-1-03-08 | | 1.328,35D |
| INSS | 4-1-03-09 | | 2.595,13D |
| FGTS | 4-1-03-12 | | 2.750,92D |
| **=Mão de obra direta** | | | *******35.867,50D** |
| **=T o t a l - Custos diretos da produção** | | | *******35.867,50D** |
| Custos indiretos da produção | | | |
| Propaganda e publicidade | | | |
| Propaganda e publicidade | 4-2-04-01 | | 6.730,32D |
| **=Propaganda e publicidade** | | | ********6.730,32D** |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :11

| Descrição | Classificação | Nota | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Utilidades e serviços | | | |
| Luz | 4-2-05-01 | | 9.241,06D |
| Telefone | 4-2-05-02 | | 3.993,77D |
| Água / Esgoto | 4-2-05-03 | | 2.037,63D |
| Materiais para escritório | 4-2-05-07 | | 1.726,59D |
| Viagens e representações | 4-2-05-09 | | 8.749,00D |
| Provedor de Internet | 4-2-05-12 | | 2.520,00D |
| **=Utilidades e serviços** | | | *****28.268,05D** |
| Mão de obra indireta | | | |
| Pró-labore administração | 4-2-07-01 | | 13.200,00D |
| **=Mão de obra indireta** | | | *****13.200,00D** |
| Material manutenção e reparo | | | |
| Conservação/manutenção | 4-2-09-01 | | 1.873,39D |
| **=Material manutenção e reparo** | | | ******1.873,39D** |
| Aluguéis e arrendamento | | | |
| Aluguéis de imóveis | 4-2-10-01 | | 22.350,00D |
| **=Aluguéis e arrendamento** | | | *****22.350,00D** |
| **=T o t a l - Custos indiretos da produção** | | | *****72.421,76D** |
| Despesas gerais de produção | | | |
| Despesas gerais da administração | | | |
| Honorários Contábeis | 4-3-01-05 | | 6.000,00D |
| Serviço terceiros pes. jurídica | 4-3-01-06 | | 81.431,12D |
| **=Despesas gerais da administração** | | | *****87.431,12D** |
| **=T o t a l - Despesas gerais de produção** | | | *****87.431,12D** |
| Despesas financeiras | | | |
| Despesas Bancárias | | | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI(00178)**
CNPJ: 13480254000104 NIRE: 21600130549 Data: 06/04/2011
Endereço: Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :11

| Descrição | Classificação | Nota | Exercício Atual |
|---|---|---|---|
| Juros e despesas bancárias | 4-4-04-01 | | 853,70D |
| **=Despesas Bancárias** | | | ********853,70D |
| **=T o t a l - Despesas financeiras** | | | ********853,70D |
| **=T o t a l - Despesas** | | | ****196.574,08D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 293.943,41C

DESPESAS + CUSTO----------> 196.574,08D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******97.369,33

==========

**********( XXXXX )**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

1 NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, cadastrada no CNPJ n° 13.480.254/0001-04, constituída em 06/04/2011, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Agência de viagens - 7911-2/00; Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente - 7990-2/00. Com sede na Rua São Francisco, nº 208 - A, Centro, Açailândia - MA, CEP: 65.930-000.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério “pró-rata” dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 06 de abril de 2011.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial “pró-rata”, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 06 de abril de 2011.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Açailândia, 31 de dezembro de 2021.

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES
Titular / Empresária
CPF: 00988949350
RG: 0155028820000 /GEJUSPC - MA

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# T E R M O  D E  E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 11(ONZE) DA EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À RUA SÃO FRANCISCO, N° 208-A A CENTRO, NESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA CEP: 65930-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600130549 POR DESPACHO DE 06/04/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13480254000104, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1008592, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19/02/2021, E O §1° DO ART. 6° DO DECRETO LEI N° 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

AÇAILÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

---

TITULAR / EMPRESÁRIA - SID CLEIA CARVALHO GONCALVES

C.P.F - 00988949350

---

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00988949350 | SID CLEIA CARVALHO GONCALVES |
| 03540413391 | JOSE VERAS DE PAIVA |

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:30 SOB Nº 20220476870.**
**PROTOCOLO: 220476870 DE 19/04/2022. NIRE: 21600130549.**
**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

JUCEMA

**ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**SÃO LUÍS, 28/04/2022**
**empresafacil.ma.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12205309581 em 28/04/2022, protocolo 220476870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| **Identificação de Empresa** | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI |
| Número de Registro: | 21600130549 |
| CNPJ: | 13480254000104 |
| Munícipio: | Açailândia |

| **Identificação de Livro Digital** | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 11 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| **Assinante(s)** | **Nome** | **CRC/OAB** |
|---|---|---|
| 00988949350 | SID CLEIA CARVALHO GONCALVES | |
| 03540413391 | JOSE VERAS DE PAIVA | MA2917 |

**CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 13:30 SOB Nº 20220476870.**
**PROTOCOLO: 220476870 DE 19/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:**
**12205309581. NIRE: 21600130549.**
**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

JUCEMA

**ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO**
**RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO**
**SÃO LUÍS, 28/04/2022**
**empresafacil.ma.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos re
informando seus respectivos códigos de verificação.

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

**Certidão n.º: MA/2022/00002311**
**Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91**
**CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
**Validade: 24/10/2022**
**Finalidade: LIVRO DIÁRIO**
**Exercício: 2021**

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **3020.3334.3647.3647**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

RUA SÃO FRANCISCO, Nº 208-A - CENTRO. CEP - 65.930-000. FONE: (99) 3538-1724 / 3523-4545
AÇAILÂNDIA - MA. E-MAIL: faturamento@wcviagens.com.br
CNPJ (M/F) - 13.480.254/0001-04 NIRE - 21600130549 INSC. MUNICIPAL - 1008592

## - ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2021

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = 1.270.890,67 / 48.513,40 => **LC = 26,20**

---

Liquidez Imediata (LI) = Disponível / Passivo Circulante

Liquidez Imediata (LI) = 1.237.077,98 / 48.513,40 => **LI = 25,50**

---

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

Liquidez Geral (LG) = 1.270.890,67 + 0,00 / 48.513,40 + 0,00 => **LG = 26,20**

---

Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

Liquidez Seca (LS) = 1.270.890,67 - 0,00 / 48.513,40 => **LS = 26,20**

---

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = 1.270.890,67 / 48.513,40 + 0,00 => **SG = 25,79**

---

Endividamento Corrente (EC)= Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= 48.513,40 / 1.222.377,27 + 0,00 => **EC = 0,04**

---

Endividamento Geral (EG)= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Geral (EG)= 48.513,40 + 0,00 / 1.222.377,27 + 0,00 => **EG = 0,04**

---

Endividamento Total (IET)= Exigível Total / Ativo Total <=1,00

Endividamento Total (IET)= 48.513,40 / 1.270.890,67 => **IET = 0,04**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Açailândia-MA, 31 de Dezembro de 2021.

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**
Sid Cleia Carvalho Gonçalves
CI: 015502882000-0 GEJUSPC-MA CPF: 009.889.493-50

**JOSÉ VERAS DE PAIVA**
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

José Veras de Paiva
Contador
CRC: 2917-MA
CPF: 035.404.133-91

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PREFEITURA DE SÃO LUIS
GABINETE DA VICE-PREFEITURA

# ATESTADO
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 001/2020

Atesto que a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI. (nome fantasia WC VIAGENS E TURISMO), cadastrada sob o CNPJ N° 13.480.254/0001-04, situada na Rua São Francisco n° 208 A, centro - CEP 65930-000 – Açailândia - MA, manteve com o Município de São Luis, por intermédio do Gabinete da Vice Prefeitura, situada na Rua Montanha Russa/ Newton Prado, n° 73, Centro, São Luis – MA, contrato de prestação de serviços técnicos especializados conforme abaixo especificado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de quaisquer companhias, brasileiras ou estrangeiras, nos trechos e horários a serem estabelecidos, por quaisquer empresas, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação e entrega das passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens.

**Contrato:** n° 003/2018
**Vigência:** 13/12/2018 a 13/12/2019.

**Valor Contratado:** R$ 245.140,80 (duzentos e quarenta e cindo mil cento e quarenta reais e oitenta centavos).

São Luís – MA, 05 de fevereiro de 2020.

Antônio Júlio Gomes Pinheiro
*Vice-Prefeito*

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2091 - cartorioveloso@gmail.com

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT029652QAI5WETDW1K4SE07, 16/12/2020 16:23:42, Ato: 13.18, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

José Roberto Sousa Veloso
Tabelião/Substituto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO
AUTENTICADO
AUTENTICADO
AUTENTICADO
AUTENTICADO

Eu, **André Fagundes Cheguhem**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 001.256.680-23, RG 7073832011 / SSP-RS, Diretor de Operação e Logística da Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas – Prefeitura de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 24.851.511/0031-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, N. 12 (Cj, 04 Lt. 11), Sala 01, Palmas/TO, CEP: 77020-018, **ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS** que a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.480.254/0001-04**, com sede na Rua São Francisco, nº 208-A, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia/MA, presta serviços para esta Secretaria, mediante Contrato Nº 278/2015/SEJI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens áreas nacionais e internacionais, hospedagem em hotéis nacionais e internacionais em regime de diária, incluindo café da manhã, com valor total estimado em R$ R$ 1.112.100,00 (um milhão, cento e doze mil e cem reais), com quantitativo máximo por itens de:

| ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 1 | Diárias | 2.025 | **HOSPEDAGEM EM HOTEL NACIONAL:** Apartamento Single, com café da manhã incluso, em hotel de categoria 3 estrelas, localizado no Brasil, destinado a atender Líderes Indígenas Internacionais, equipes técnicas, autoridades e convidados no período de evento e pré-evento. |
| 2 | Diárias | 80 | **HOSPEDAGEM EM HOTEL INTERNACIONAL:** Apartamento Single, com café da manhã incluso, em hotel de categoria 03 estrelas, localizado no exterior, destinado a atender equipe de mobilização de etnias internacionais do evento, líderes Indígenas e convidados no período do pré-evento. |
| 3 | Passa-gens | 87 | **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS:** Aquisição de passagens aéreas de trechos domésticos nacionais em classe econômica com ida e volta, para atender os participantes da etnia, as equipes técnicas e assistentes durante os períodos do pré-evento e evento. |



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT030445XQMHNNT0FU7GDU19,
06/08/2021 10:26:38, Ato: 13.18, Total
R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13
FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

***Pedido:*** 348.165

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Dou Fé. **Valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36= 5,12**

**Imperatriz - MA, 06 de agosto de 2021.**

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | Passa-gens | 90 | **PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS:** Aquisição de passagens aéreas de trechos internacionais em classe econômica com ida e volta, para atender participantes internacionais (lideranças indígenas e convidados), bem como, a equipe de mobilização das etnias internacionais e autoridades durante os períodos do pré-evento e evento. |

Durante a vigência do contrato a empresa tem cumprido com os compromissos assumidos e obrigações satisfatoriamente, agindo com zelo e diligência.

Palmas, 25 de novembro de 2015.

André Fagundes Cheguhem
Diretor de Operação e Logística
Mat. 413019707

**André Fagundes Cheguhem**
Diretor de Operação e Logística
Secretaria Municipal Extraordinária dos Jogos Indígenas
Prefeitura de Palmas/TO

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**
*Pedido:* 348.165
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 4,63 + 0,13 + 0,36= 5,12
Imperatriz - MA, 06 de agosto de 2021.
Luiz Eduardo Cardoso da Silva - Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Aracati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65900-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT030445H30JIXKDYLL8CR13, 06/08/2021 10:26:39, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**ESTADO DO MARANHÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**, situada à Rua São Francisco, nº 208-A - Centro, Açailândia - MA, inscrita no CNPJ.: 13.480.254/0001-04, executou os serviços com as características abaixo descritas:

| Contrato | Objeto | Local | Vigência | Valor - R$ |
|---|---|---|---|---|
| 030/2013 | Fornecimento de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais). | Imperatriz-MA | 01/10/13 à 01/10/14. | 1.000.000,00 |
| | | | | |

A referida empresa atendeu de maneira satisfatória aos compromissos assumidos perante a Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Imperatriz-MA, 01 de junho de 2015.

5º Ofício

***Iramar Cândido Lima***
Secretário de Administração e Modernização
CPF/MF n.º 343.516.553-72

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000143369

Serventia 177

Cartório do 5º Ofício Extrajudicial
CNPJ:35.161.058/0001-00
Oficial: Marluce Carvalho Branco

--------RECONHECIMENTO--------
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
IRAMAR CANDIDO LIMA. Dou fé. Imperatriz/MA ,03 de Dezembro de 2018.
Emol:R$ 11,20,FERJ:R$ 1,34,FERC:R$ 0,30.SELO:143369.

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENTO29827U27P0XKLL284ZK72. 01/12/2020 10:00:14, Ato: 13.18, Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Ronald Almeida Cordeiro
Escrevente Juramentado

Rua Simplício Moreira, 1478 - Centro
Fone/Fax: (99) 3524-9863 CEP: 65.901-490 Imperatriz - MA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

UEMASUL | Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Anacati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65903-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**
***Pedido:*** 348.230
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. **Valores cobrados: 4.63 + 0.13 + 0.36= 5.12**
Imperatriz - MA, 06 de agosto de 2021.
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 13.480.254/0001-04 sediada no município de Açailândia no Estado do Maranhão à rua São Francisco, 208A, centro, CEP 65930-000, manteve com a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão –UEMASUL contrato de prestação de serviços técnicos especializados conforme abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação se serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais e terrestres (rodoviárias) nacionais, intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços, emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento com fornecimento do bilhete eletrônico da passagem, para atender as necessidades da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL.

Contrato nº: 011/2019

Local: Imperatriz-MA

Vigência: 02 de julho de 2019 a 01 de julho de 2020

Valor: R$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais).

A referida empresa atendeu de maneira satisfatória aos compromissos assumidos perante a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão –UEMASUL de Imperatriz.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Imperatriz, 06 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**Elieusa de Sousa Silva Figueiras**
**Matrícula 00374602-00**
**Gestora do Contrato**
Elieusa de Sousa Silva Figueira
UEMASUL

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Urbano Santos, 155, Anacati Office, Centro, Imperatriz-MA, CEP - 65903-410
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 99155-2929 | 6oficio.imp@gmail.com

Poder Judiciário TJMA Selo AUTENTO36945ALSSUOTQYDuE7E01 06/08/2021 15:28:15 ato 13.18 FERC R$ 4,63 FERC R$ 0,18 R$ 0,13 Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 FADEP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**

Número do cadastro

**13.480.254/0001-04**

Consulte a autenticidade

Data de validade:

**08/04/2021 a 08/04/2023**

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 08/04/2021 15:52:51 (data e hora de Brasília). A autenticidad
cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.ca

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.480.254/0001-04
Certidão nº: 17807301/2022
Expedição: 03/06/2022, às 16:42:42
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.480.254/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139921/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 18/08/2022 13:46:43*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Pregão Eletrônico

70007 .692022 .7150 .4258 .259804881384

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00069/2022

Às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 10162021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 9195/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00069/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Prestaçao de Serviços de Agenciamento de Viagens
**Descrição Complementar:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Quantidade:** 1
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado: R$** 715.597,9200
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 30,00

**Aceito para:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 629.070,0000 **e com valor negociado a** R$ 629.069,6800 .

**Histórico**

**Item: 1 - Prestaçao de Serviços de Agenciamento de Viagens**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.423.228/0001-88 | APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 02/08/2022 09:17:45 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 05.917.540/0001-58 | DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 02/08/2022 15:57:43 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 03.176.083/0001-62 | TREVO TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 02/08/2022 17:00:25 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos. **Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 16.604.411/0001-26 | ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 11/08/2022 15:24:25 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação do S | | | | | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo III do Edital P.E. nº 69/2022
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.826.800/0001-04 | VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 11/08/2022 15:34:23 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.124.851/0001-49 | HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 16/08/2022 12:59:00 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.098.410/0001-76 | RTX VIAGENS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 16/08/2022 14:50:12 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04.462.643/0001-08 | SLC SERVICOS AEROPORTUARIO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 16/08/2022 19:18:56 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.833.061/0001-19 | J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 17/08/2022 14:02:35 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agencia de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.993.683/0001-03 | V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 17/08/2022 14:56:37 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** A presente licitação tem como objeto a contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cance lamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e Termo de Referência e seus anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.641.928/0001-67 | FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 17/08/2022 16:38:19 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.929.934/0001-26 | CORP TRAVEL VIAGENS E TURISMO CORPORATIVO EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 17/08/2022 21:03:06 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21.331.404/0001-38 | ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 18/08/2022 05:27:36 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.030.124/0001-21 | AGENCIA AEROTUR LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.000,0000 | R$ 715.000,0000 | 18/08/2022 |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações contidas no Edital e Termo de Referência – anexo III.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34.140.729/0001-85 | KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.005,9200 | R$ 715.005,9200 | 09/08/2022 17:14:25 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENCIDMENTO REMOTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE, PARA MAGISTRADOS E MAGISTRADAS, SERVIDORES E SERVIDORAS E COLABORADORES E COLABORADORAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 481.932.833-68 | MARDONIO ALVES | Não | Não | 1 | R$ 715.005,9200 | R$ 715.005,9200 | 15/08/2022 14:50:26 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.832.586/0001-08 | DF TURISMO E EVENTOS LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.005,9200 | R$ 715.005,9200 | 17/08/2022 14:03:24 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.480.254/0001-04 | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 715.050,4200 | R$ 715.050,4200 | 17/08/2022 22:44:43 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.676.310/0001-56 | IDEIAS TURISMO EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 715.597,9200 | R$ 715.597,9200 | 17/08/2022 12:01:54 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.722.189/0001-10 | CERRADO VIAGENS EIRELI | Sim | Sim | 1 | R$ 715.597,9200 | R$ 715.597,9200 | 18/08/2022 08:31:30 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00.878.230/0001-58 | SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 715.597,9200 | R$ 715.597,9200 | 18/08/2022 08:54:48 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.353.495/0001-84 | PROPAG TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 716.260,0000 | R$ 716.260,0000 | 18/08/2022 08:57:16 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.064.175/0001-49 | AIRES TURISMO LTDA | Sim | Sim | 1 | R$ 737.000,0000 | R$ 737.000,0000 | 17/08/2022 12:26:51 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 737.000,0000 | 06.064.175/0001-49 | [illegible] |
| R$ 716.260,0000 | 13.353.495/0001-84 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



TRE

| | | |
|---|---|---|
| R$ 715.597,9200 | 02.676.310/0001-56 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.597,9200 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.597,9200 | 00.878.230/0001-58 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.050,4200 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.005,9200 | 07.832.586/0001-08 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.005,9200 | 481.932.833-68 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.005,9200 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 16.826.800/0001-04 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 26.423.228/0001-88 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 05.917.540/0001-58 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 16.604.411/0001-26 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 33.098.410/0001-76 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 04.462.643/0001-08 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 12.833.061/0001-19 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 08.030.124/0001-21 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 08.641.928/0001-67 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.000,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:00:04:620 |
| R$ 715.005,9200 | 00.878.230/0001-58 | 18/08/2022 09:11:26:447 |
| R$ 714.970,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:12:54:547 |
| R$ 715.000,0000 | 02.676.310/0001-56 | 18/08/2022 09:13:09:450 |
| R$ 715.000,0000 | 06.064.175/0001-49 | 18/08/2022 09:13:29:760 |
| R$ 715.000,0100 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:13:59:593 |
| R$ 714.940,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:14:27:210 |
| R$ 714.910,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:15:29:360 |
| R$ 714.880,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:16:07:777 |
| R$ 714.910,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:16:13:247 |
| R$ 714.850,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:16:49:913 |
| R$ 714.810,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:17:37:750 |
| R$ 714.820,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:17:40:390 |
| R$ 714.780,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:18:51:380 |
| R$ 713.650,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:19:16:633 |
| R$ 714.800,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:19:29:310 |
| R$ 713.600,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:21:20:690 |
| R$ 713.620,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:21:22:260 |
| R$ 714.600,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:21:26:293 |
| R$ 714.820,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:22:25:020 |
| R$ 714.750,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:22:28:973 |
| R$ 713.500,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:22:42:300 |
| R$ 713.570,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:23:11:000 |
| R$ 712.470,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:23:25:617 |
| R$ 713.400,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:23:44:400 |
| R$ 713.400,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:23:48:110 |
| R$ 712.440,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:23:54:803 |
| R$ 712.400,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:24:00:957 |
| R$ 713.400,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:24:01:783 |
| R$ 713.450,0000 | 16.604.411/0001-26 | 18/08/2022 09:24:04:240 |
| R$ 712.350,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:24:07:517 |
| R$ 712.370,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:24:48:997 |
| R$ 712.320,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:24:49:987 |
| R$ 712.290,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:25:23:173 |
| R$ 712.300,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:25:41:187 |
| R$ 712.260,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:25:52:180 |
| R$ 712.200,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:26:35:993 |
| R$ 712.250,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:26:49:670 |
| R$ 712.170,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:26:52:430 |
| R$ 712.100,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:27:02:423 |
| R$ 712.070,0000 | 05.929.934/0001-26 | |
| * R$ 712,0000 | 34.140.729/0001-85 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | |
|---|---|---|
| R$ 712.140,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:28:16:847 |
| R$ 711.970,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:28:30:963 |
| R$ 711.940,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:28:54:780 |
| R$ 712.440,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:29:03:167 |
| R$ 711.910,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:29:51:720 |
| R$ 711.880,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:30:06:990 |
| R$ 711.425,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:30:31:553 |
| R$ 711.850,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:30:34:030 |
| R$ 711.395,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:30:38:083 |
| R$ 711.365,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:31:04:643 |
| R$ 711.300,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:31:23:107 |
| R$ 711.270,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:31:30:233 |
| R$ 711.300,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:32:22:393 |
| R$ 711.200,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:32:48:367 |
| R$ 711.170,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:32:55:630 |
| R$ 711.200,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:33:04:610 |
| R$ 711.100,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:33:19:130 |
| R$ 711.070,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:33:56:750 |
| R$ 711.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:34:26:010 |
| R$ 711.200,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:34:55:330 |
| R$ 710.070,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:34:56:887 |
| R$ 710.970,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:34:56:920 |
| R$ 710.040,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:34:57:860 |
| R$ 710.950,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:35:04:813 |
| R$ 710.010,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:35:18:677 |
| R$ 710.020,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:35:34:633 |
| R$ 709.980,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:35:36:013 |
| R$ 709.950,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:35:53:433 |
| R$ 709.920,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:35:58:057 |
| R$ 709.950,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:35:59:330 |
| R$ 709.850,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:36:09:690 |
| R$ 712.320,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:36:25:313 |
| R$ 709.820,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:36:27:143 |
| R$ 708.990,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:36:36:073 |
| R$ 709.820,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:36:53:293 |
| R$ 708.960,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:36:54:230 |
| R$ 709.890,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:36:55:420 |
| R$ 708.900,0000 | 16.604.411/0001-26 | 18/08/2022 09:36:59:073 |
| R$ 708.950,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:37:04:473 |
| R$ 708.870,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:37:05:240 |
| R$ 708.930,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:37:12:080 |
| R$ 708.800,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:37:23:027 |
| R$ 708.870,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:37:23:160 |
| R$ 708.770,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:37:24:300 |
| R$ 708.830,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:37:28:567 |
| R$ 708.840,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:37:33:507 |
| R$ 708.700,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:37:38:800 |
| R$ 708.770,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:37:42:323 |
| R$ 708.670,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:37:43:323 |
| R$ 708.740,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:37:47:917 |
| R$ 708.630,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:37:59:413 |
| R$ 708.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:37:59:530 |
| R$ 708.470,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:38:00:490 |
| R$ 708.400,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:38:07:430 |
| R$ 708.600,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:38:07:500 |
| R$ 708.370,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:38:08:423 |
| R$ 708.300,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:38:14:013 |
| R$ 708.740,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:38:16:220 |
| R$ 708.270,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:38:17:490 |
| R$ 708.200,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:38:33:440 |
| R$ 708.240,0000 | 26.722.189/0001-10 | |
| R$ 708.170,0000 | 05.929.934/0001-26 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | |
|---|---|---|
| R$ 708.230,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:38:44:120 |
| R$ 708.100,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:38:48:120 |
| R$ 708.140,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:38:51:960 |
| R$ 708.000,0000 | 16.604.411/0001-26 | 18/08/2022 09:38:57:087 |
| R$ 708.070,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:39:04:460 |
| R$ 708.130,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:39:06:163 |
| R$ 707.970,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:39:13:167 |
| R$ 707.900,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:39:21:843 |
| R$ 707.940,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:39:24:053 |
| R$ 707.980,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:39:29:780 |
| R$ 707.870,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:39:37:947 |
| R$ 707.800,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:39:47:737 |
| R$ 707.830,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:39:59:360 |
| R$ 707.770,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:40:06:437 |
| R$ 707.780,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:40:11:463 |
| R$ 707.700,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:40:19:713 |
| R$ 707.740,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:40:27:693 |
| R$ 707.650,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:40:30:713 |
| R$ 707.610,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:40:37:890 |
| R$ 707.680,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:40:41:083 |
| R$ 707.550,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:40:47:900 |
| R$ 707.600,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:40:50:453 |
| R$ 707.510,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:40:57:777 |
| R$ 707.530,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:41:00:767 |
| R$ 707.450,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:41:07:860 |
| R$ 707.500,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:41:09:823 |
| R$ 707.410,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:41:18:883 |
| R$ 707.500,0000 | 16.604.411/0001-26 | 18/08/2022 09:41:22:943 |
| R$ 707.350,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:41:26:133 |
| R$ 707.440,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:41:29:043 |
| R$ 707.310,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:41:40:533 |
| R$ 707.340,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:41:41:950 |
| R$ 707.250,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:41:49:227 |
| R$ 707.298,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:41:57:360 |
| R$ 707.220,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:42:00:487 |
| R$ 707.248,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:42:06:340 |
| R$ 706.950,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:42:25:087 |
| R$ 707.218,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:42:33:970 |
| R$ 706.920,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:42:40:233 |
| R$ 706.930,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:42:42:870 |
| R$ 706.850,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:42:55:480 |
| R$ 706.820,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:43:16:863 |
| R$ 706.750,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:43:31:093 |
| R$ 706.720,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:43:43:187 |
| R$ 705.970,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:43:52:347 |
| R$ 706.700,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:44:01:610 |
| R$ 705.940,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:44:01:877 |
| R$ 705.850,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:44:20:297 |
| R$ 705.820,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:44:29:960 |
| R$ 705.840,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:44:30:793 |
| R$ 705.750,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:44:41:583 |
| R$ 705.700,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:44:47:730 |
| R$ 705.670,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:44:55:137 |
| R$ 705.600,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:45:02:160 |
| R$ 705.570,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 09:45:10:153 |
| R$ 705.500,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:45:25:393 |
| R$ 705.450,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:45:33:660 |
| R$ 705.400,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:45:44:877 |
| R$ 705.420,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:45:50:427 |
| R$ 705.350,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:45:54:827 |
| R$ 705.300,0000 | 03.176.083/0001-62 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

| | | |
|---|---|---|
| R$ 705.370,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:46:06:270 |
| R$ 705.270,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:46:14:783 |
| R$ 705.200,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:46:23:803 |
| R$ 705.150,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:46:30:183 |
| R$ 705.100,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:46:38:373 |
| R$ 705.050,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:46:46:777 |
| R$ 705.020,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:46:51:813 |
| R$ 704.970,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:47:05:677 |
| R$ 704.940,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:47:13:090 |
| R$ 704.900,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:47:17:603 |
| R$ 704.870,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:47:25:183 |
| R$ 704.880,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:47:26:253 |
| R$ 704.830,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:47:38:443 |
| R$ 704.800,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:47:43:013 |
| R$ 704.770,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:47:47:867 |
| R$ 704.780,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:47:52:897 |
| R$ 704.700,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:47:54:680 |
| R$ 704.740,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:47:55:143 |
| R$ 704.670,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:47:56:060 |
| R$ 704.630,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:48:09:390 |
| R$ 704.600,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:48:15:983 |
| R$ 704.550,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:48:31:917 |
| R$ 704.500,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:48:50:080 |
| R$ 704.400,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:48:52:720 |
| R$ 704.370,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:48:58:133 |
| R$ 704.300,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:49:03:080 |
| R$ 704.250,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:49:09:710 |
| R$ 704.200,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:49:17:873 |
| R$ 704.170,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:49:24:047 |
| R$ 704.100,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:49:24:657 |
| R$ 704.040,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:49:31:843 |
| R$ 703.970,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:49:42:637 |
| R$ 703.940,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:49:47:333 |
| R$ 703.900,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:49:58:287 |
| R$ 703.800,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:50:07:040 |
| R$ 703.750,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:50:13:410 |
| R$ 703.700,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:50:19:453 |
| R$ 703.650,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:50:31:533 |
| R$ 703.600,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:50:38:700 |
| R$ 703.550,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:50:45:860 |
| R$ 703.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:50:54:000 |
| R$ 703.450,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:51:01:137 |
| R$ 703.400,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:51:08:283 |
| R$ 703.350,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:51:16:363 |
| R$ 703.300,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:51:33:570 |
| R$ 703.250,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:51:41:013 |
| R$ 703.200,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:51:42:730 |
| R$ 703.150,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:51:49:010 |
| R$ 703.120,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:51:55:080 |
| R$ 703.090,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:52:05:970 |
| R$ 703.040,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:52:11:403 |
| R$ 702.950,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:52:23:410 |
| R$ 702.920,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:52:28:400 |
| R$ 702.800,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:52:38:033 |
| R$ 702.850,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:52:40:783 |
| R$ 702.750,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:52:46:847 |
| R$ 703.400,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:52:47:233 |
| R$ 702.650,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:53:00:633 |
| R$ 702.600,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:53:07:940 |
| R$ 702.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:53:11:613 |
| R$ 702.420,0000 | 13.480.254/0001-04 | |
| R$ 702.450,0000 | 17.124.851/0001-49 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | |
|---|---|---|
| R$ 702.300,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:53:26:707 |
| R$ 702.390,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:53:28:030 |
| R$ 702.270,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:53:29:000 |
| R$ 702.150,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:53:40:760 |
| R$ 702.240,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:53:40:787 |
| R$ 702.100,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:53:43:977 |
| R$ 702.050,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:53:51:567 |
| R$ 701.900,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:53:59:593 |
| R$ 702.040,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:54:00:507 |
| R$ 701.850,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:54:06:347 |
| R$ 701.800,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:54:08:933 |
| R$ 701.770,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:54:21:113 |
| R$ 702.500,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:54:22:153 |
| R$ 701.730,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:54:29:127 |
| R$ 701.700,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:54:30:143 |
| R$ 701.670,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:54:45:347 |
| R$ 701.600,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:54:45:647 |
| R$ 701.550,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:54:53:597 |
| R$ 701.500,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:55:12:580 |
| R$ 701.520,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:55:19:310 |
| R$ 701.470,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:55:20:343 |
| R$ 701.400,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:55:26:570 |
| R$ 701.250,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:55:38:420 |
| R$ 701.350,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:55:38:600 |
| R$ 701.220,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:55:53:020 |
| R$ 701.500,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:56:00:970 |
| R$ 701.190,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:56:05:977 |
| R$ 701.150,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:56:07:133 |
| R$ 701.120,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:56:13:853 |
| R$ 701.130,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:56:14:507 |
| R$ 701.050,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:56:22:693 |
| R$ 701.000,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:56:31:813 |
| R$ 700.950,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:56:46:800 |
| R$ 700.920,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:56:54:360 |
| R$ 700.800,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:56:58:127 |
| R$ 700.870,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:57:02:653 |
| R$ 700.700,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:57:04:187 |
| R$ 700.500,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:57:12:217 |
| R$ 701.219,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:57:25:037 |
| R$ 700.450,0000 | 03.176.083/0001-62 | 18/08/2022 09:57:48:363 |
| R$ 700.420,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:57:54:247 |
| R$ 700.499,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:57:54:877 |
| R$ 700.450,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:57:57:940 |
| R$ 700.350,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:58:02:673 |
| R$ 700.250,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:58:15:567 |
| R$ 700.419,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:58:17:907 |
| R$ 700.320,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:58:18:247 |
| R$ 700.150,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:58:23:743 |
| R$ 700.120,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:58:28:273 |
| R$ 700.249,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:58:33:517 |
| R$ 700.000,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:58:42:910 |
| R$ 700.119,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:58:53:837 |
| R$ 699.970,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 09:59:01:287 |
| R$ 700.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:59:05:130 |
| R$ 699.999,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:59:16:060 |
| R$ 699.900,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 09:59:20:763 |
| R$ 699.969,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 09:59:45:397 |
| R$ 699.870,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 09:59:55:083 |
| R$ 699.800,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 09:59:55:123 |
| R$ 699.880,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 10:00:10:290 |
| R$ 699.500,0000 | 17.124.851/0001-49 | |
| R$ 699.700,0000 | 34.140.729/0001-85 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| | R$ 699.400,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:00:44:427 |
| | R$ 699.790,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 10:00:56:773 |
| | R$ 699.300,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 10:00:57:190 |
| | R$ 699.270,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 10:01:06:253 |
| | R$ 699.200,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:01:12:670 |
| | R$ 699.100,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 10:01:20:310 |
| | R$ 699.349,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 10:01:22:930 |
| | R$ 699.070,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 10:01:43:373 |
| | R$ 699.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:01:44:767 |
| | R$ 698.970,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 10:01:55:383 |
| | R$ 698.900,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 10:02:05:480 |
| | R$ 698.800,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:02:37:743 |
| | R$ 698.700,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 10:02:53:187 |
| | R$ 698.600,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:03:09:717 |
| | R$ 630.000,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 10:03:13:013 |
| * | R$ 620.970,0000 | 17.124.851/0001-49 | 18/08/2022 10:03:34:630 |
| | R$ 629.200,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 10:04:26:567 |
| | R$ 698.570,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 10:05:04:953 |
| | R$ 698.570,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 10:05:09:253 |
| | R$ 629.170,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 10:05:34:227 |
| | R$ 698.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:05:39:123 |
| | R$ 697.970,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 10:05:57:690 |
| | R$ 697.940,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:06:19:640 |
| | R$ 672.100,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 10:06:29:117 |
| | R$ 697.910,0000 | 26.722.189/0001-10 | 18/08/2022 10:07:45:843 |
| | R$ 672.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:09:07:083 |
| | R$ 671.900,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:10:49:973 |
| | R$ 671.800,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:11:00:597 |
| | R$ 629.100,0000 | 21.331.404/0001-38 | 18/08/2022 10:11:01:567 |
| | R$ 629.070,0000 | 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 10:11:16:147 |
| | R$ 670.000,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:11:20:000 |
| | R$ 669.800,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:12:09:460 |
| | R$ 668.250,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:12:48:143 |
| | R$ 668.200,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:14:07:647 |
| | R$ 661.000,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 10:14:18:460 |
| | R$ 660.000,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:14:43:970 |
| | R$ 660.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:14:48:933 |
| | R$ 659.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:15:11:520 |
| | R$ 659.000,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:16:04:717 |
| | R$ 658.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:16:44:960 |
| | R$ 657.950,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:17:02:467 |
| | R$ 657.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:17:59:800 |
| | R$ 657.450,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:18:08:727 |
| | R$ 657.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:19:02:163 |
| | R$ 656.900,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:19:25:413 |
| | R$ 656.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:19:47:597 |
| | R$ 656.450,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:20:03:073 |
| | R$ 656.400,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:20:48:400 |
| | R$ 656.350,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:21:06:860 |
| | R$ 656.300,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:21:35:860 |
| | R$ 656.250,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:22:08:523 |
| | R$ 656.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:22:25:950 |
| | R$ 655.900,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:22:56:597 |
| | R$ 655.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:23:23:037 |
| | R$ 655.400,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:23:33:160 |
| | R$ 655.300,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:23:52:063 |
| | R$ 655.200,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:24:11:197 |
| | R$ 655.100,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:24:23:777 |
| | R$ 655.000,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:25:14:467 |
| | R$ 654.900,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:25:30:220 |
| | R$ 654.800,0000 | 21.993.683/0001-03 | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

| | | |
|---|---|---|
| R$ 654.000,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:26:32:527 |
| R$ 653.800,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:27:11:603 |
| R$ 653.500,0000 | 34.140.729/0001-85 | 18/08/2022 10:27:45:200 |
| R$ 653.400,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:28:10:553 |
| R$ 650.000,0000 | 05.929.934/0001-26 | 18/08/2022 10:29:39:900 |
| R$ 649.800,0000 | 21.993.683/0001-03 | 18/08/2022 10:30:07:613 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 18/08/2022 09:04:31 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 18/08/2022 09:05:06 | Item aberto para lances. |
| Exclusão de lance | 18/08/2022 09:31:01 | Lance excluído no valor de R$ 712,0000. |
| Exclusão de lance | 18/08/2022 10:04:06 | Lance excluído no valor de R$ 620.970,0000. |
| Encerramento etapa aberta | 18/08/2022 10:32:08 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Sorteio eletrônico | 18/08/2022 10:32:08 | Item teve empate real para o valor 715.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 18/08/2022 10:32:08 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 18/08/2022 10:47:11 | Convocado para envio de anexo o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 18/08/2022 12:11:40 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 18/08/2022 12:20:15 | Convocado para envio de anexo o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 18/08/2022 12:36:53 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04. |
| Aceite de proposta | 18/08/2022 12:40:38 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04, pelo melhor lance de R$ 629.070,0000 e com valor negociado a R$ 629.069,6800. Motivo: Valor negociado conforme a proposta anexada no sistema. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 18/08/2022 12:41:58 | Convocado para envio de anexo o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04. |
| Habilitação de fornecedor | 18/08/2022 12:51:51 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04 |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 18/08/2022 13:37:46 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04. |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 18/08/2022 09:00:05 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/08/2022 09:05:05 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/08/2022 09:05:06 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/08/2022 09:05:06 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 09:06:08 | Bom dia, senhores licitantes. Está a objeto foi des |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 18/08/2022 09:06:37 | A sessão está sendo operada pela Pregoeira Andréia Tomaz e todas as informações e solicitações constarão deste chat para ciência dos interessados. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 09:07:16 | Solicitamos que estejam atentos na formulação de lances, já que estes serão ratificados na fase de julgamento onde as empresas melhores classificadas serão convocadas para envio de proposta. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 09:07:33 | Estamos com algumas propostas empatadas. Façam suas ofertas. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 09:28:11 | Solicitamos atenção aos lances ofertados para que não haja prejuízo para a Administração na fase da execução contratual. |
| Sistema | 18/08/2022 09:31:01 | O lance no valor de R$ 712,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 09:31:34 | A pregoeira excluiu o valor de R$712,00 por ser inexequível. Atenção às casas decimais. |
| Sistema | 18/08/2022 10:04:06 | O lance no valor de R$ 620.970,0000 do item 1 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 10:04:40 | A pregoeira excluiu um lance de R$620970,00. Caso deva permanecer, solicitamos que seja reenviado. |
| Sistema | 18/08/2022 10:32:08 | O item 1 teve empate real para o valor 715.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 18/08/2022 10:32:08 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 18/08/2022 10:39:33 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 18/08/2022 10:40:48 | A fase de lances foi encerrada e a melhor proposta foi ofertada pela empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI que será convocada para negociar o preço e enviar proposta de preço ajustada nesta ferramenta. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 10:41:28 | Para WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - Prezado licitante, procurando realizar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.16 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019 |
| 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 10:45:10 | Bom dia, Sra.Pregoeira, vamos permanecer com o valor ofertado. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 10:47:00 | Para WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - Assim, faremos a convocação para envio de proposta e o preço será revisto no momento da homologação do certame. |
| Sistema | 18/08/2022 10:47:11 | Senhor fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 10:47:49 | A pregoeira convocou o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI para anexar sua proposta no prazo de 2 horas, contado da convocação. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 10:48:17 | A proposta deverá atender ao modelo do Anexo I do edital e aos requisitos do item 4.8 do mesmo documento. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 11:30:40 | Para WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - Aguardamos o envio da proposta convocada. |
| Sistema | 18/08/2022 12:11:40 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:12:36 | Analisaremos o anexo enviado. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:17:11 | Para WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - Senhor representante, o valor estimado de 550 passagens com desconto de R$156,23 não resulta em R$85.930,42, como informado na proposta de preços. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:17:41 | Para WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - Faremos nova convocação para ajuste desses valores. A coluna C tem que resultar na multiplicação das colunas A pela B. |
| Sistema | 18/08/2022 12:20:15 | Senhor fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Sistema | 18/08/2022 12:36:53 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04, enviou o anexo para o ítem 1. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:39:42 | A proposta anexada atende aos requisitos do edital e será aceita pela pregoeira com o valor negociado de R$629.069,68. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:41:00 | Aceita a proposta, passaremos agora à análise dos documentos de habilitação. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:41:50 | Para WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - Senhor representante, verificamos que a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial está vencida. Realizaremos nova convocação para envio do documento em validade. |
| Sistema | 18/08/2022 12:41:58 | Senhor fornecedor WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| 13.480.254/0001-04 | 18/08/2022 12:49:27 | Bom dia, Sra. Pregoeira nossa certidão ainda encontra-se válida, a mesma foi emitida dia 21/06/22 e tem prazo de validade de 60 dias. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:50:54 | Para WC VIAGENS E TURISMO EIRELI - Ciente. Verificamos a validade no campo das observações do documento. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:51:38 | Verificada toda a documentação apresentada e realizadas as consultas necessárias a pregoeira decide habilitar a empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI no presente certame por ter atendido a todas as exigências do edital. |
| Sistema | 18/08/2022 12:51:52 | Srs. Fornecedores, está aberto o pr itens/grupos na situação de ´ace |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

| | | |
|---|---|---|
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:52:02 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/08/2022 às 13:31:00. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 12:52:29 | Realizada a habilitação no sistema, abriu-se o prazo para registro de intenção de recurso, se houver. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 13:37:19 | Foi encerrado o prazo para registro de intenção de recurso sem que houvesse nenhuma manifestação. Assim, adjudicamos, em sessão, o objeto do certame à empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI que atendeu a todas as exigências do edital e ofertou o menor preço. |
| Pregoeiro | 18/08/2022 13:37:39 | Agradecemos a participação dos senhores e desejamos uma boa tarde. |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 05/08/2022 09:46:27 | |
| Alteração equipe | 05/08/2022 09:46:31 | |
| Abertura da sessão pública | 18/08/2022 09:00:05 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 18/08/2022 09:05:05 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 18/08/2022 10:39:33 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 18/08/2022 12:51:52 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 18/08/2022 12:52:02 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/08/2022 às 13:31:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:37 horas do dia 18 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
**Pregoeiro Oficial**

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
**Equipe de Apoio**

Imprimir o Relatório

Voltar



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

## Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00069/2022

Às 13:38 horas do dia 18 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00069/2022, referente ao Processo nº 9195/2022, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**
**Descrição:** Prestaçao de Serviços de Agenciamento de Viagens
**Descrição Complementar:** Serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados, servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações deste Edital e anexos.
**Tratamento Diferenciado:** -
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Estimado:** R$ 715.597,9200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 30,00
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 629.070,0000 **, com valor negociado a** R$ 629.069,6800 .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 18/08/2022 13:38:58 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/CPF: 13.480.254/0001-04, Melhor lance: R$ 629.070,0000, Valor Negociado: R$ 629.069,6800 |

**Fim do documento**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:47:46
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139923/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 18/08/2022 13:47:46*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022**

Atendendo à solicitação da Coordenadoria Técnica - COTEC, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 69/2022, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a prestação dos serviços de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal O POVO (Doc. PAD nº 135.709/2022) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 139.923/2022).

Após os demais procedimentos relatados na ata mencionada, foi realizada a adjudicação do objeto à empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, que ofertou o melhor preço e atendeu às condições do edital, conforme consta no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 139.923/2022).

Antes da aceitação da proposta, foi realizada a verificação de sua conformidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital, bem como a verificação das condições de habilitação, estando todas as empresas com as certidões válidas e certificadas nesta data.

A proposta da empresa vencedora e os seus documentos de habilitação encontra-se no Doc. 139.921/2022. Não houve descumprimentos ao edital no decorrer do processo que causasse prejuízo à Administração, não cabendo, assim, abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Quanto ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2022.

Seção de Licitações – SELIC

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:53:31
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139933/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 18/08/2022 13:53:31*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:53:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139934/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ<br>*Assinado eletronicamente em 18/08/2022 13:53:47*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 18 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para informar quanto à legalidade da homologação do certame.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:58:09
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139938/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 18/08/2022 13:58:09*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# INFORMAÇÃO N.º 01/2022

Assunto: Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico n.º 69/2022. Agenciamento de viagens.
Referência: Processo Administrativo Digital n.º 9.195/2022
Interessado: Secretaria de Administração

## 1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1.1. Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, **do tipo menor valor anual estimado,** objetivando a *"contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará"*, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, além das condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

2.1. Com efeito, ao compulsarmos os presentes autos, observamos que se encontram devidamente instruídos dos seguintes documentos: documento de oficialização da demanda (doc. 120.997/2022), estudo técnico preliminar (doc. 127.453/2022), termo de referência (doc. 127.455/2022), planilha estimativa de despesa (doc. 133.777/2022), autorização de abertura da licitação (doc. 134.620/2022), portaria de designação de pregoeiras e equipe de apoio (doc. 10.676/2022), parecer jurídico (docs. 133.932/2022 e 134.601/2022), edital e anexos (doc. 134.952/2022), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (doc. 135.709/2022), proposta e documentos de habilitação da licitante vencedora (doc. 139.921/2022), ata de realização de pregão eletrônico (doc. 139.923/2022) e relatório final (doc. 139.933/2022).

## 3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Quanto à cotação de preços, a Seção de Análise de Preços informa haver realizado sua pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e Acórdão nº 2787/2017 – TCU - Plenário, por meio de pesquisa direta a fornecedores em nível nacional e consulta a contratações públicas similares (doc. 130.175/2022).

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Secretaria de Orçamento e Finanças informa a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente a presente demanda (doc. 130.240/2022).

## 5. APROVAÇÃO DO EDITAL

5.1. A minuta do Edital de licitação foi previamente examinada pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (Asdir), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 (docs. 133.932/2022 e 134.601/2022).

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 17:22:47
Por: JOSE HERMINIO PINHO NETO
TRE

## 6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

6.1. Importa ainda ressaltar que a autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (doc. 134.620/2022).

## 7. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

7.1. No mérito, convém registrar que o pregão eletrônico teve início no dia 18/08/2022 sendo realizado por meio do sistema de compras do Governo Federal (Compras Governamentais), contando com a participação de vários licitantes, não havendo registro de interposição de recurso.

## 8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Com relação aos lance vencedor, observa-se, conforme tabela abaixo, que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor inferior ao preço estimativo, viabilizando assim a aceitabilidade da proposta acostada aos autos.

| ITEM | Valor Estimado | Proposta | Desconto | Licitante vencedora |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 715.597,92 | 629.069,68 | 12,09% | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI |

## 9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1. No que tange à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária do licitante vencedor, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que a empresa se encontrava regular, à época da habilitação, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fazendas Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Justiça do Trabalho e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 10. CONCLUSÃO

10.1. Destarte, considerando-se tão somente os quesitos acima analisados, encaminha-se o presente feito para deliberação da autoridade superior**.**

*(Assinado eletronicamente)*
**José Hermínio Pinho Neto**
*Assessor de Acompanhamento da Gestão*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 17:22:47
Por: JOSE HERMINIO PINHO NETO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140058/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JOSE HERMINIO PINHO NETO<br>*Assinado eletronicamente em 18/08/2022 17:22:47*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INFORMAÇÃO DA ASDIR**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 69/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 139.933/2022).

Após os demais procedimentos relatados na ata mencionada, foi realizada a adjudicação do objeto à empresa WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 139.923/2022). Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 133.799/2022), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

| ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS | SIM / NÃO | DOC. PAD | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| 1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)? | SIM | PAD Nº 9.195/2022 | |
| 2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU | SIM | Doc nº 120.997/2022 | |
| 3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de | SIM | Doc nº 127.453/2022 Estudos Técnicos | |

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/08/2022 13:17:09
Por: ALLANDER CACULA MENDES

| | | | |
|---|---|---|---|
| consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? | | Preliminares | |
| 4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? | SIM | Doc nº 134.952/2022 Anexo III Item 14 | |
| 5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º*, caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)? | SIM | Doc nº 134.952/2022 Anexo III Item 2 | |
| 6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)? | SIM | Doc PAD nº 134.620/2022 | |
| 7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Doc nº 134.952/2022 Anexo III | |
| 8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Doc nº 123.214/2022 | |
| 9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)? | SIM | Doc nº 130.172/2022 | |
| 10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU. | N.A. | | |
| 11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014) | N.A. | | |
| 12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014 | N.A. | | Pesquisa com três ou mais preços públicos e/ou fornecedores |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 19/08/2022 13:17:09
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? | SIM | Doc nº 130.240/2022 | |
| 14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16? | N.A. | | |
| 15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)? | NÃO | | Valor de referência extrapola o limite de R$ 80.000,00. |
| 15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento? | N.A. | | |
| 15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? | N.A. | | |
| 16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade? | N.A. | | |
| 17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015) | N.A | | |
| 18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)? | SIM | Doc nº 10.676/2022 | Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021. |
| 19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?<br>O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário) | SIM | Doc nº 134.952/2022 | |


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 19/08/2022 13:17:09
Por: ALLANDER CACULA MENDES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) | SIM | Doc nº 133.932/2022 | |
| 21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19 | SIM | Doc nº 135.709/2022 | |
| 21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)? | SIM | Doc nº 135.709/2022 | |
| 22. Constam as seguintes comprovações ou declarações:<br>a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);<br>b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988);<br>c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95);<br>d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);<br>e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);<br>f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e<br>g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?<br>h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT)<br>i) SICAF<br>j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ)<br>k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU)<br>l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU). | SIM | Doc nº 139.921/2022 | **Falta anexar consulta ao CADIN** |
| 23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)? | SIM | Doc nº 140.058/2022 | Informação da SCI |
| 24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado? | SIM | Doc nº 139.923/2022<br>Ata da sessão | |
| 25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo? | SIM | Doc nº 139.921/2022 | |
| 26. Houve intenção de Recurso? | NÃO | | |

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 19/08/2022 13:17:09
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente? | N.A. | | |
| 26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro? | N.A. | | |
| 26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada? | N.A. | | |
| 27. Houve item deserto ou fracassado? | NÃO | | |
| 28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:<br>a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;<br>b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;<br>c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e<br>d) atos de adjudicação do objeto. | SIM | Docs nº 10.676/2022 139.923/2022 139.933/2022 | Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25. |
| 29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia? | SIM | Doc. nº 139.923/2022 [Verificada a ATA] | |
| 30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? | NÃO | | |
| 30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? | N.A | | |

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 19/08/2022 13:17:09
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

*objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, devendo ser atendida a ressalva apontada no tópico 22 desta informação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
*Mat. n.º 71.090*

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União – 4ª edição revista e ampliada – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 19/08/2022 13:17:09
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140306/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ALLANDER CACULA MENDES<br>*Assinado eletronicamente em 19/08/2022 13:17:09*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 69/2022, devendo ser atendida a ressalva apontada pela ASDIR.**

À SOF, para realizar consulta ao CADIN, bem como emitir nota de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

**CERTIDÃO**

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.

( X ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 69/2022.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 19/08/2022 14:30:25
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140338/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 19/08/2022 14:30:25*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Solicitamos informar número de contrato para a presente despesa.

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA**
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 22/08/2022 09:16:16
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140637/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 22/08/2022 09:16:16*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

De ordem, informo a numeração de **Contrato 86/2022**, reservada em atendimento ao requerido no despacho doc. 140.637/2022.

**TIAGO SILVA ALVES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 22/08/2022 10:05:20
Por: TIAGO SILVA ALVES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140674/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | TIAGO SILVA ALVES<br>*Assinado eletronicamente em 22/08/2022 10:05:20*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.480.254/0001-04
**Razão Social:** WC VIAGENS E TURISMO LTDA
**Endereço:** RUA SAO FRANCISCO 208 A / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**10/08/2022 a 08/09/2022

**Certificação Número:** 2022081000531816274083

Informação obtida em 22/08/2022 09:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 22/08/2022 13:15:04
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140809/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 22/08/2022 13:15:04*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

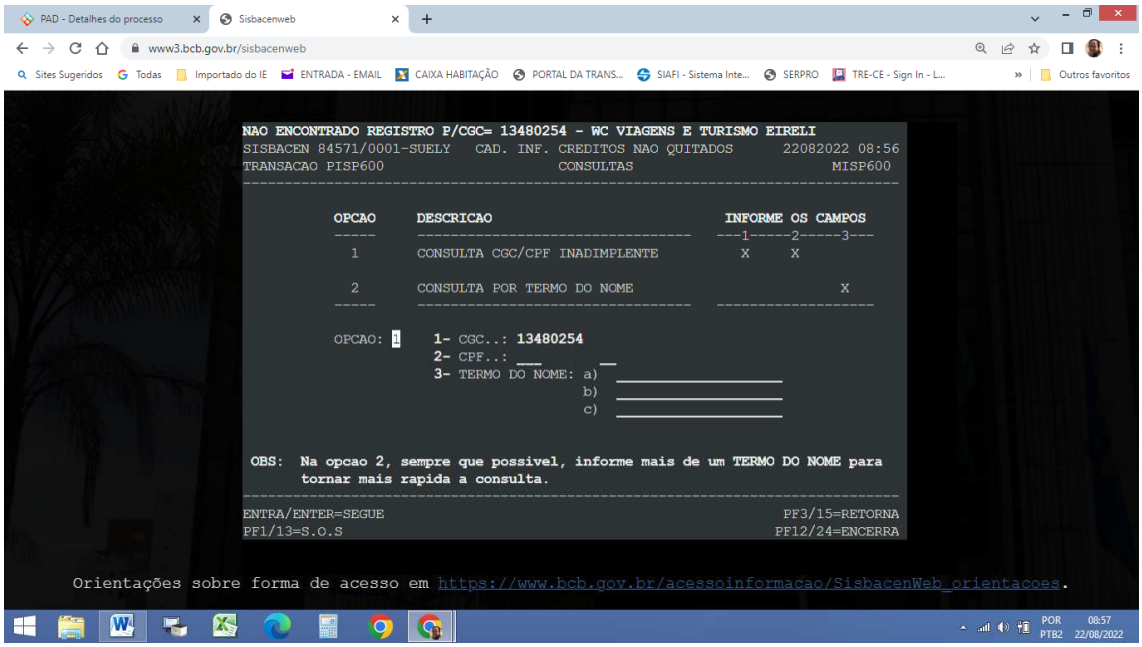


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 22/08/2022 13:17:48
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140812/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 22/08/2022 13:17:48*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2022

Encaminhamos memória de cálculo que serviu de base para a emissão da Nota de Empenho nº 770/22:

Valor Anual: R$ 629.069,68

Valor Mensal: R$ 52.422,47

. 10 dias de ago/22: R$ 16.910,47

. set/22: R$ 52.422,47

. out/22: R$ 52.422,47

. nov/22: R$ 52.422,47

. dez/22: R$ 52.422,47

Total: R$ 226.600,35

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA**
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 22/08/2022 13:41:48
Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 140830/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA<br>*Assinado eletronicamente em 22/08/2022 13:41:48*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Data e hora da consulta:** 23/08/2022 11:33
**Usuário:** ***.432.003-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 70007 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | CEP |
|---|---|---|
| 06.026.531/0001-30 | RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ | 60050-080 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| FORTALEZA | CE | (085) 3453-3830 |

| Ano | Tipo | Número |
|---|---|---|
| 2022 | NE | 770 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 167625 | 0100000000 | 339033 | - | ADM PASSAG |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 22/08/2022 | Estimativo | PAD 9195/22 | - | 226.600,35 |

**Favorecido**

| Código | Nome |
|---|---|
| 13.480.254/0001-04 | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI |

| Endereço | CEP |
|---|---|
| SAO FRANCISCO 208 A CENTRO | 65930-000 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| ACAILANDIA | MA | 99 3538-1724 |

**Amparo Legal**

| Código | Modalidade de Licitação |
|---|---|
| 126 | PREGAO |

| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Incíso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| LEI 10.520 / 2002 | 1 | - | - | - |

**Descrição**
22CT0086 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMEDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 69/22 E SEUS ANEXOS. PAD 9195/22.

**Local da Entrega**
-

**Informação Complementar**
-

**Sistema de Origem**
SIAFI-STN

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 23/08/2022 11:09:54 | Alteração |

**Data e hora da consulta:** 23/08/2022 11:33
**Usuário:** ***.432.003-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 226.600,35 |

**Subelemento 01 - PASSAGENS PARA O PAIS**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE, PARA MAGISTRADOS E MAGISTRADAS, SERVIDORES E SERVIDORAS E COLABORADORES E COLABORADORAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE-CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO-E Nº 69/22 E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE AS DO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PROPOSTA DA EMPRESA NO DOC PAD Nº 139.921/22. | 226.600,35 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 22/08/2022 | Inclusão | 1,00000 | 226.600,3500 | 226.600,35 |

### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**
HUGO PEREIRA FILHO
***.097.643-**
23/08/2022 11:09:54

**Gestor Financeiro**
IBERE COMIN NUNES
***.955.773-**
22/08/2022 15:03:40

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 23/08/2022 11:09:54 | Alteração |

Fortaleza, 23 de Agosto de 2022.

**À**
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Para analise e providência.

**PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO**
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 23/08/2022 11:42:31
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141128/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO<br>*Assinado eletronicamente em 23/08/2022 11:42:31*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO À GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Para análise do empenhamento efetuado.

**IBERE COMIN NUNES**
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 23/08/2022 12:57:21
Por: IBERE COMIN NUNES

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141190/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | IBERE COMIN NUNES<br>*Assinado eletronicamente em 23/08/2022 12:57:21*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO

**Pad nº 9.195/2022**

| NOTA DE EMPENHO DOC. 117016/2022 | VALOR (R$) | EMPRESA | OBJETO |
|---|---|---|---|
| 770/2022 | 226.600,35 | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (13.480.254/0001-04) | EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS |

| ITEM | QUESITO | SIM | NÃO | Não se aplica | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | A ARP está vigente? | | | X | |
| 02 | A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou autorização do Ordenador de Despesa? | X | | | |
| 03 | O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item? | X | | | |
| 04 | A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto? | X | | | |
| 05 | A despesa foi alocada no Plano Interno correto? | X | | | |
| 06 | O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação? | X | | | |
| 07 | A despesa foi alocada na natureza de despesa correta? | X | | | |
| 08 | A quantidade do bem informada na NE está de acordo com o pedido de aquisição? | | | X | |
| 09 | A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante? | X | | | |
| 10 | O valor da nota de empenho está de acordo a autorização do Ordenador de Despesas? | X | | | |
| 11 | A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada na data da NE? | x | | | |

**Considerando os quesitos analisados, encaminha-se a nota de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas.**

Análise em 23/08/2022.

*(Assinado eletronicamente)*
**José Hermínio Pinho Neto**
Assessor de Acompanhamento da Gestão

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 23/08/2022 21:51:49
Por: JOSE HERMINIO PINHO NETO

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141298/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | JOSE HERMINIO PINHO NETO<br>*Assinado eletronicamente em 23/08/2022 21:51:49*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Ref. PAD 9.195/2022.

Ciente.
Para providências quanto à contratação.

**HUGO PEREIRA FILHO**
DIRETORIA-GERAL



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 24/08/2022 09:48:19
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141360/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 24/08/2022 09:48:19*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para elaborar o contrato.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 24/08/2022 11:23:23
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141428/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 24/08/2022 11:23:23*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| Nome | Lotação | Designação | Portaria | Número do Contrato/ARP | Contratada | Objeto | Vigência | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite | 30ª ZE | Gestor | 1233/2018 | 320/2018 | FRANCISCO JOSÉ DA SILVA | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30a Zona Eleitoral de Acaraú/CE | 10-dez.-23 | |
| Ademirtes Martins de Melo Rios | NAI | Gestora | 628/2021 | 17/2021 | EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) | 3-set.-22 | |
| Afonso Flávio Rocha Diniz | COMAP | Suplente | 724/2020 e 405/2021 | 282/2020 | GENTE SEGURADORA S.A | Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência | 7-dez.-22 | |
| Afonso César Alves Cabral | 97ª ZE | Gestor | 870/2019 | 107/2019* | SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE. | 23-set.-24 | |
| Alessandra Lopes Peixoto Barros | 49ª ZE | Gestor | 690/2022 | 81/2022* | MARIA MIRIAN NERY, ROSIMEIRE NERY DE OLIVIEIRA E REGINALDO NERY DE OLIVEIRA | Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral | 30-nov.-22 | |
| Aline Melo Fernandes | SEPEL | Gestora | 925/2021 | 52/2022 | LOKAL RENT A CAR | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 53/2022 | J L M DE ALMEIDA | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| Aline Oliveira Martins | ASCOM | Gestora | 627/2021 | 16/2021 | ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD) | 2-set.-22 | |
| | | Gestora | 628/2021 | 17/2021 | EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) | 3-set.-22 | |
| | | Fiscal Técnica | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestora | 302/2020 | 15/2020 | EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS | Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE | 11-mai.-23 | |
| | | Gestora | 1115/2017 | 98/2017* | LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP | Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line. | 17-out.-22 | |
| Ana Edite Coelho de Queiroz | SAMED | Suplente | 353/2022 | 20/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE | 10-mai.-23 | |
| | | Gestora | 478/2022 | ARP 05/2022 | PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis | 8-jun.-23 | |
| | | Gestora | 110/2022 | ARP 02/2022 | PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal | 1-fev.-23 | |
| Anastácia Rebouças de Maria | SEPEL | Gestora | 925/2021 | 52/2022 | LOKAL RENT A CAR | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 53/2022 | J L M DE ALMEIDA | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| Andréia Vasconcelos Tomaz | SELIC | Gestora | 227/2021 | 06/2021 | MARIA DO SOCORRO L E SILVA | Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados | 29-abr.-23 | |
| Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal | 55ª ZE | Gestor | 959/2021 | 59/2021* | KARISE PINHEIRO RIBEIRO | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE | 13-dez.-26 | |
| Antônio Carlos Martins Balbino | DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22) | Gestor | 977/2018 | 240/2018* | SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes | 26-set.-23 | |
| Antônio de Pádua ALves Barbosa | 71ª ZE | Gestor | 466/2022 | 42/2022* | ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 71ª ZE | 1-jun.-23 | |
| Antônio Ednaldo Lemos | 43ª ZE | Gestor | 594/2022 | 54/2022* | ANTÔNIA FERREIRA GOMES | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 43ª ZE | 1-jul.-23 | |
| Antônio Ronaldo de Almeida Farias | SETRA | Suplente | 871/2021 | 56/2021 | MONTENEGRO LEILÕES | Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE | 7-dez.-22 | |
| | | Suplente | 632/2022 | 57/2022 | COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA | Prestação de serviços de transporte por meio de táxi | 14-jul.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 17/2022 | LOCALIZA RENT A CAR S.A | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 18/2022 | RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Suplente | 905/2017 | 119/2016 | FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16 | 7-jan.-23 | |
| | | Suplente | 903/2017 | 81/2017 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG | Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. | 1-set.-22 | |
| | | Suplente | 339/2022 | 14/2022 | NORD VEÍCULOS LTDA | Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem | 13-mai.-23 | |
| | | Suplente | 925/2021 | 22/2022 | MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos com motorista | 31-dez.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Suplente | 345/2022 | 19/2022 | GENTE SEGURADORA S.A | Seguro de veículos automotores | 28-abr.-23 | |
| | | Suplente | 588/2021 | ARP 08/2021 | CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA | Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo | 25-ago.-22 | |
| Caio Aprígio Moreira Silveira | DIFOR | Gestor | 925/2021 | Dispensa, Art. 24, X | LOJA DAS FESTAS LTDA | Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| Carlos Henrique Coutinho Rodrigues | SEQUI | Suplente | 149/2021 | 286/2020 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 20-jul.-23 | |
| | | Suplente | 149/2021 | 53/2021 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 30-jun.-24 | |
| | | Gestor | 448/2022 | 39/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de microfones de mesa | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 15/2022 | 01/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 255/2020 | 13/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Gestor | 255/2020 | 12/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Gestor | 15/2022 | 1/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 17-jan.-23 | |
| Celina Gurgel Rodrigues | 07 ZE | Gestor | 876/2021 | 52/201* | FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel | 18-nov.-26 | |
| Celina Pinheiro da Rocha | ASCOM | Suplente | 109/2022 | ARP 01/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| | | Suplente | 109/2022 | ARP 01/2022 | CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| Cícero Morais de Oliveira | 62ª ZE | Gestor | 1117/2018 | 329/2018 | FRANCISCO BEZERRA DA SILVA | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE. | 1-nov.-23 | |
| Ciro Fernandes de Alencar | NCT | Gestor | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestor | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 | |
| | | Gestor | 675/2022 | 76/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 18-ago.-23 | |
| | | Gestor | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-23 | |
| | | Gestor | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Gestor | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-22 | |
| | | Gestor | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| | | Gestor | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Gestor | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestor | 978/2018 | 324/2018 | REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra | 24-out.-22 | |
| | | Suplente | 201/2022 | 06/2022 | ROBÉRIO PINTO FREIRE ME | Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral | 31-dez.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Claudecy Oliveira Araújo | SAPRE | Suplente | 681/2022 | 78/2022 | CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede | 22-ago.-23 | |
| | | Suplente | 498/2022 | 40/2022 | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME | Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior | 14-jun.-23 | |
| | | Suplente | 1.048/2021 | 66/2021 | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP | Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE | 17-jan.-27 | |
| Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas | COAPA | Gestor | 642/2020 | 277/2020* | CLARO S.A | Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato | 22-abr.-23 | |
| | | Gestor | 458/2019 | 227/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local. | 17-out.-22 | |
| | | Gestor | 457/2019 | 17/2019* | OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.) | Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará | 6-mai.-23 | |
| Cristianne Carlos da Silva | COAPA | Suplente | 642/2020 | 277/2020* | CLARO S.A | Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato | 22-abr.-23 | |
| | | Gestora | 481/2019 | 25/2019 | IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI | Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento. | 7-jun.-23 | |
| | | Suplente | 458/2019 | 227/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local. | 17-out.-22 | |
| | | Suplente | 457/2019 | 17/2019* | OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.) | Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará | 6-mai.-23 | |
| Darlan Morais Fontenele | 112ª ZE | Gestor | 905/2021 | 47/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Vales postais eleições suplementares Jaguaruana | 17-nov.-22 | |
| Edgar Chaves Junior | 29ª ZE | Cogestor | 379/2020 | 04/2020* | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral. | 17-jun.-25 | |
| Egline Rodrigues da Rocha | SEASE | Fiscal Técnica | 142/2022 | 03/2022 | ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV | Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias | 31-dez.-22 | |
| Erbene Carvalho de Aguiar | COTEC | Gestora | 814/2021 | 48/2021 | L.A VIAGENS E TURISMO LTDA | Serviço de agenciamento de passagens aéreas | 29-out.-22 | |
| Evaldo Farias Gomes Júnior | SEGED | Suplente | 544/2019 | 29/2019 | UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ | Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio. | 19-jun.-23 | |
| Fábio Barroso Brito | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestor | 593/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE | 20-jul.-23 | |
| | | Suplente | 222/2022 | 07/2022 | CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior | 3-mar.-23 | |
| | | Suplente | 488/2022 | 44/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE | 21-jun.-23 | |
| | | Suplente | 252/2022 | 09/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA | 10-mar.-23 | |
| | | Suplente | 511/2021 | 22/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA | Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza | 30-jul.-23 | |
| | | Gestor | 649/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede | 20-jul.-23 | |
| Felipe de Almeida Moraes | CPROC | Gestor | 810/2018 | 72/2018 | CLARO S.A | Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone” | 27-jul.-23 | |
| Felipe Golveia Coutinho | COSEJ | Gestor | 555/21 e 633/21 | 30/2021 | RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 7-ago.-23 | |
| | | Gestor | 142/2022 | 03/2022 | ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV | Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Suplente | 452/2022 | 29/2022 | DENTECK AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5) | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 452/2022 | 30/2022 | ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2) | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 452/2022 | 31/2022 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8) | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 860/2021 | 51/2021 | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Felipe Leão de Araújo | SEMAN | Suplente | 314/2022 | 13/2022 | HABITUAL SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 858/2021 | 54/2021 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |
| | | Suplente | 858/2021 | 55/2021 | ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |
| | | Suplente | 23/2022 | 65/2021 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal | 18/1/2023 | |
| | | Suplente | 404/2020 | 34/2020 | REFORMAR ELEVADORES LTDA | Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores | 17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3) | |
| Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley | SEDIT | Suplente | 718/2021 | 43/2021 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021 | 15-out.-22 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 59/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 81/2022 | 02/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022 | 28-jan.-23 | |
| | | Suplente | 600/2021 | ARP 09/2021 | JOELIO DOS SANTOS NERI ME | Registro de preços para eventual confecção de banners | 16-set.-22 | |
| Francisco Wendel Almeida Cavalcante | COINT | Suplente | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Suplente | 642/2021 | 34/2021* | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO | Emissão de certificados digitais | 2-set.-22 | |
| | | Suplente | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |
| George Araújo Gomes | SESRE | Fiscal Técnico (Suplente) | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Fiscal Técnico (Suplente) | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |
| Gessivando Meneses da Silva | 11ª ZE | Gestor | 705/2022 | 77/2022* | ANTÔNIO DE CASTRO LEITÃO | Locação de imóvel para armazenamento de urnas eletrônicas do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral | 30-nov.-22 | |
| Gladstone Façanha Barbosa Lima | COINP | Gestor | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV da nova sede do TRE/CE | 20-jul.-23 | |
| | | Gestor | 629/2021 | 25/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza | 1-ago.-23 | |
| | | Gestor | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestor | 453/2022 | 38/2022 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE | 27-mai.-23 | |
| | | Gestor | 488/2022 | 44/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso localizado na Nova Sede do TRE-CE | 21-jun.-23 | |
| | | Suplente | 842/2021 | 46/2021 | H3 ENERGIA LTDA | Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina | 18-nov.-22 | |
| | | Gestor | 936/2021 | 60/2021 | TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |
| | | Gestor | 936/2021 | 61/2021 | VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 849/2021 | 38/2021 | LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 19-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 730/2021 | 39/2021 | SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 14-out.-22 | |
| | | Gestor | 731/2021 | 44/2021 | COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição e instalação de climatizadores de ar | 14-out.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 37/2021 | TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 11-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 41/2021 | MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 22-out.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gestor | 39/2022 | 58/2021* | DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor | 4-jan.-23 | |
| | | Gestor | 279/2022 | 12/2022 | ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA | Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA | 24-set.-22 | |
| | | Gestor | 519/2022 | 50/2022 | TK ELEVADORES BRASIL LTDA. | Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE | 18-jul.-23 | |
| | | Gestor | 649/2022 | 58/2022 | INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA | Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do CFTV na Nova Sede | 20-jul.-23 | |
| Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo | SEQUI | Suplente | 255/2020 | 13/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Suplente | 255/2020 | 12/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| Hamilton Brainer Pires | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Suplente | 314/2022 | 13/2022 | HABITUAL SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022 | 31-dez.-22 | |
| Israel Franklin Dourado Carrah | SAREN | Fiscal | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestor | 453/2022 | 38/2022 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE | 27-mai.-23 | |
| | | Suplente | 507/2022 | 48/22 | ENEL - COELCE | Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor | 9-jun.-23 | |
| | | Suplente | 708/2020 | 225/2017 | ENEL - COELCE | Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina | 3-out.-22 | |
| | | Cogestor | 629/2021 | 25/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza | 1-ago.-23 | |
| | | Gestor | 222/2022 | 07/2022 | CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA | Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior | 3-mar.-23 | |
| | | Gestor | 252/2022 | 09/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA | 10-mar.-23 | |
| | | Gestor | 842/2021 | 46/2021 | H3 ENERGIA LTDA | Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina | 18-nov.-22 | |
| | | Gestor | 511/2021 | 22/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA | Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza | 30-jul.-23 | |
| | | Gestor | 462/2022 | 26/2022 | REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A | Aquisição de bobinas de papel para impressoras de urnas eletrônicas | 21-jul.-23 | |
| | | Gestor | 619/2022 | 56/2022 | MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME | Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015 | 28-jul.-23 | |
| | | Suplente | 462/2022 | 28/2022 | EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2) | 13-jun.-23 | |
| | | Gestor | 462/2022 | 27/2022 | UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A | Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015 | 30-mai.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 25/2022 | A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA | Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 34/2022 | RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 1009/2018 | 327/2018 | COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI | Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 12-nov.-23 | |
| | | Gestor | 525/2022 | 46/2022 | VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP | Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica | 22-jun.-23 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Fiscal | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 | |
| Ivo Almino Gondim | SAREN | Gestor | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Suplente | 279/2022 | 12/2022 | ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA | Aquisição de 926 (novecentos e vinte e seis) mudas de plantas constantes no item 07 do Manual de Arborização da SEUMA | 24-set.-22 | |
| | | Suplente | 979/2021 | 57/2021 | MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 23-dez.-22 | |
| | | Gestor | 622/2021 | ARP 10/2021 | SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. | 28-set.-22 | |
| | | Suplente | 39/2022 | 58/2021* | DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor | 4-jan.-23 | |
| | | Gestor | 519/2022 | 50/2022 | TK ELEVADORES BRASIL LTDA. | Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE | 18-jul.-23 | |
| Jacques Cartier Martins Ramalho | SEPAT | Suplente | 283/2022 | ARP 04/2022 | PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA | Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório | 17-mar.-23 | |
| | | Suplente | 481/2022 | 47/2022 | COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI | Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral | 31-dez.-22 | |
| João Jordaneys Canuto Sales | 99ª ZE | Gestor | 591/2022 | 55/2022* | CLEDSON RODRIGUES ALBUQUERQUE | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 99ª ZE | 1-jul.-23 | |
| João Rafael Souto dos Santos | SETRA | Fiscal Técnico | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-22 | |
| | | Gestor | 871/2021 | 56/2021 | MONTENEGRO LEILÕES | Contratação de leiloeiro oficial para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE | 7-dez.-22 | |
| | | Gestor | 632/2022 | 57/2022 | COOPRATAF - COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA LTDA | Prestação de serviços de transporte por meio de táxi | 14-jul.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 17/2022 | LOCALIZA RENT A CAR S.A | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 18/2022 | RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista | 19-mai.-23 | |
| | | Gestor | 863/2017 e 905/2017 | 119/2016 | FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA | Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16 | 7-jan.-23 | |
| | | Gestor | 903/2017 | 81/2017 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG | Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais. | 1-set.-22 | |
| | | Gestor | 345/2022 | 19/2022 | GENTE SEGURADORA S.A | Seguro de veículos automotores | 28-abr.-23 | |
| | | Gestor | 339/2022 | 14/2022 | NORD VEÍCULOS LTDA | Aquisição de dois veículos tipo SUV médio para implementação de blindagem | 13-mai.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 22/2022 | MINAS TURISMO E SERVIÇOS - EIRELI | Prestação de serviços de locação de veículos com motorista | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 588/2021 | ARP 08/2021 | CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA | Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo | 25-ago.-22 | |
| João Rogério Alexandrino de Mendonça | SEMAN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Suplente | 507/2022 | 48/22* | ENEL - COELCE | Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor | 9-jun.-23 | |
| | | Suplente | 708/2020 | 225/2017 | ENEL - COELCE | Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina | 3-out.-22 | |
| Joclean Soares Camelo | 54ª ZE | Gestor | 602/2014 | 11/2014 | LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS | Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria | 2-abr.-23 | |
| | | Suplente | 133/2021 | 287/2020* | ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de licenciamento dos softwares | 10-mar.-26 | |
| | | Suplente | 15/2022 | 01/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 642/2021 | 34/2021* | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO | Emissão de certificados digitais | 2-set.-22 | |
| | | Gestor | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Gestor | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jonas de Araújo Luz Junior | COINT | Gestor | 332/2020 | 28/2020* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua | 18-dez.-22 | |
| | | Gestor | 332/2020 | 29/2020* | MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte | 3-dez.-22 | |
| | | Gestor | 149/2021 | 53/2021 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 30-jun.-24 | |
| | | Gestor | 149/2021 | 286/2020 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 20-jul.-23 | |
| | | Gestor | 346/2019 | 12/2019 | ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA | Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede | 12-mar.-24 | |
| | | Fiscal Demandante | 564/2018 | 29/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G | 28-mai.-23 | |
| | | Suplente | 964/2021 | ARP 14/2021 | FORTT DO BRASIL LTDA | Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) | 14-dez.-22 | |
| | | Suplente | 15/2022 | 1/2022* | JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS | Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB | 17-jan.-23 | |
| José Correia do Nascimento | SESRE | Fiscal Técnico | 432/2019 | 331/2018* | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 342/2018 | 14/2018* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato | 20-mar.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 332/2020 | 28/2020* | FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua | 18-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 332/2020 | 29/2020* | MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte | 3-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 458/2019 | 227/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local. | 17-out.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 564/2018 | 29/2018* | TELEFÔNICA BRASIL S/A | Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G | 28-mai.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 255/2020 | 13/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 255/2020 | 12/2020 | SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on. | 14-set.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 457/2019 | 17/2019* | OI S.A (TELEMAR NORTE LESTE S.A.) | Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará | 6-mai.-23 | |
| José Gilson Andrade da Silva | 27ª ZE | Suplente | 437/2020 | 06/2020* | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral. | 27-fev.-25 | |
| | | Gestor | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestor | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 | |
| | | Gestor | 675/2022 | 76/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 18-ago.-23 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| José Robson Gurgel Lima | NCT | Gestor | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-23 | |
| | | Gestor | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Gestor | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-22 | |
| | | Gestor | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestor | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Gestor | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| José Valdir Linhares Junior | SECAP | Suplente | 814/2021 | 48/2021 | L.A VIAGENS E TURISMO LTDA | Serviço de agenciamento de passagens aéreas | 29-out.-22 | |
| Josélia Maria Viana Souza Oliveira | SAMED | Gestora | 353/2022 | 20/2022 | VIP SERVIÇOS ONDONTO MÉDICOS LTDA | Manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE/CE | 10-mai.-23 | |
| Katia Regina Chaves Paiva Fontenele Magalhães | SAPRE | Suplente | 220/2022 | 08/2022 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede | 4-mar.-23 | |
| | | Suplente | 441/2022 | 37/2022 | ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Suplente | 441/2022 | 36/2022 | MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Suplente | 441/2022 | 37/2022 | JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Suplente | 498/2022 | 40/2022 | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME | Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior | 14-jun.-23 | |
| | | Suplente | 91/2021 | 04/2021 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho | 10-fev.-23 | |
| | | Fiscal Técnica | 865/2021 | 49/2021 | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-23 | |
| | | Suplente | 1.048/2021 | 66/2021 | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP | Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE | 17-jan.-27 | |
| Kaue Couto Galvao | 38ª ZE | Gestor | 973/2019 | 91/2019* | RAIMUNDO NONATO ARRAIS | Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE. | 8-out.-22 | |
| Kleirton Ibiapina Alves | SAMED | Gestor | 224/2021 | 07/2021* | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado | 22-jun.-23 | |
| | | Gestor | 319/2022 | 16/2022* | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 636/2021 | 33/2021* | GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA | Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde) | 29-set.-22 | |
| Lauro Salmito Pinheiro | COINT | Gestor | 964/2021 | ARP 14/2021 | FORTT DO BRASIL LTDA | Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP) | 14-dez.-22 | |
| Leonardo de Oliveira Siqueira Telles | SESEG | Fiscal Técnico | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| | | Gestor | 727/2021 | ARP 12/2021 | JOSÉ ALBUQUERQUE NETO | Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes | 22-out.-22 | |
| | | Gestor | 194/2022 | 05/2022 | DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE | 17-fev.-23 | |
| Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde | CPROC | Suplente | 810/2018 | 72/2018 | CLARO S.A | Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone” | 27-jul.-23 | |
| Lis Rodrigues Damasceno | ASCOM | Suplente | 1115/2017 | 98/2017* | LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP | Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line. | 17-out.-22 | |
| | | Suplente | 302/2020 e 870/2021 | 15/2020* | EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS | Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE | 11-mai.-23 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luara Nobre Aragão | SAPRE | Gestora | 287/2020 | 287/2020 | CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ | Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade. | 23-abr.-25 | |
| | | Gestora | 681/2022 | 78/2022 | CONSERVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção de espelho d'água, com o fornecimento de equipamentos e insumos necessários, no prédio da Nova Sede | 22-ago.-23 | |
| | | Gestora | 441/2022 | 37/2022 | ARÍCIA J OLIVEIRA JUVENCIO ME | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Gestora | 441/2022 | 36/2022 | MULTSETE SAÚDE AMBIENTAL LTDA | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Gestora | 441/2022 | 37/2022 | JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR | Execução de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Capital | 2-jun.-23 | |
| | | Gestora | 507/2022 | 48/22* | ENEL - COELCE | Prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Consumidor | 9-jun.-23 | |
| | | Gestora | 708/2020 | 225/2017* | ENEL - COELCE | Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina | 3-out.-22 | |
| | | Fiscal Técnica | 865/2021 | 49/2021 | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-23 | |
| | | Gestora | 199/2020 | 05/2020 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE | Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/ | 13-mar.-25 | |
| | | Gestora | 437/2020 | 06/2020 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral. | 27-fev.-25 | |
| | | Gestora | 379/2020 | 04/2020 | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE | Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral. | 17-jun.-25 | |
| | | Gestora | 91/2021 | 04/2021 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho | 10-fev.-23 | |
| | | Gestora | 220/2022 | 08/2022 | TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA | Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede | 4-mar.-23 | |
| | | Gestora | 201/2022 | 06/2022 | ROBÉRIO PINTO FREIRE ME | Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 498/2022 | 40/2022 | ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO - ME | Desinsetização, desratização e descupinização nos prédios do TRE/CE – Interior | 14-jun.-23 | |
| | | Gestora | 1.048/2021 | 66/2021 | SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP | Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE | 17-jan.-27 | |
| Lucas Rocha Bezerra | 47ª ZE | Gestor | 51/2019 | 334/2018* | MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral. | 2-jan.-23 | |
| Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestora | 979/2021 | 57/2021 | MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 23-dez.-22 | |
| Luís Eduardo Lício | SESEG | Suplente | 727/2021 | ARP 12/2021 | JOSÉ ALBUQUERQUE NETO | Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes | 22-out.-22 | |
| | | Suplente | 194/2022 | 05/2022 | DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE | 17-fev.-23 | |
| Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves | SEASE | Suplente | 555/21 e 633/21 | 30/2021 | RIO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de filmagem, gravação, edição e transmissão ao vivo, via internet, de áudio e vídeo das sessões plenárias do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 7-ago.-23 | |
| | | Suplente | 142/2022 | 03/2022 | ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV | Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias | 31-dez.-22 | |
| Marcus Vinícius Viana de Oliveira | COMAP | Suplente | 640/2021 | ARP 11/2021 | WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME | Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis | 10-set.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 849/2021 | 38/2021 | LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 19-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 730/2021 | 39/2021 | SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 14-out.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 37/2021 | TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 11-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 41/2021 | MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 22-out.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 710/2021 | 40/2021 | APB Comércio de Móveis Ltda | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 10-set.-22 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Maria de Fátima de Souza Ribeiro | SELIC | Suplente | 227/2021 | 06/2021 | MARIA DO SOCORRO L E SILVA | Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados | 29-abr.-23 | |
| Maria Lireuda Alves Braga | 13ª ZE | Suplente | 199/2020 | 05/2020* | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE | Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/ | 13-mar.-25 | |
| Maria Maryane Lima Parente | SEARQ | Suplente | 481/2019 | 25/2019 | IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI | Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e | 7-jun.-23 | |
| Mariana Barros Moura de Carvalho | 69ª ZE | Gestora | 881/2019 | 106/2019* | CARLA SOARES MOREIRA | Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE. | 10-set.-23 | |
| Mariana Gonçalves Martins Araújo | SEPEL | Gestora | 925/2021 | 52/2022 | LOKAL RENT A CAR | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 53/2022 | J L M DE ALMEIDA | Prestação de serviços de distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas e respectivas cabinas de votação nos municípios do interior do estado. | 31-dez.-22 | |
| Mauro Ângelo Cardoso Paz | GAGEP | Fiscal Administrativo | 432/2019 | 331/2018 | EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE | Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença. | 27-fev.-23 | |
| Miranda Rodrigues Lima | SESEG | Suplente | 194/2022 | 05/2022 | DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI | Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE | 17-fev.-23 | |
| Mirna Crispim Guimarães | ASCOM | Gestora | 109/2022 | ARP 01/2022 | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| | | Gestora | 109/2022 | ARP 01/2022 | CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA | Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas, | 8-fev.-23 | |
| Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves | 05ª ZE | Gestora | 905/2021 | 47/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Vales postais eleições suplementares Jaguaruana | 17-nov.-22 | |
| Nágila Maria de Melo Angelim | SEDIT | Gestora | 482/2022 | 43/2022* | MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA | Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico. | 7-jun.-25 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 59/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Impressão de material gráfico destinado às atividades das Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Gestora | 718/2021 | 43/2021 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021 | 15-out.-22 | |
| | | Fiscal Técnica | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestora | 81/2022 | 02/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022 | 28-jan.-23 | |
| | | Gestora | 600/2021 | ARP 09/2021 | JOELIO DOS SANTOS NERI ME | Registro de preços para eventual confecção de banners | 16-set.-22 | |
| Nodge José Dantas Holanda | SEMAN | Fiscal | 378/2017 | 36/2017 | CINZEL ENGENHARIA LTDA | Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE. | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Gestor | 453/2022 | 38/2022 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos do tipo Grupo Motor - Gerador - GMG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, localizados na Nova Sede do TRE/CE | 27-mai.-23 | |
| | | Gestor | 452/2022 | 29/2022 | DENTECK AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 3, 4 e 5) | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 452/2022 | 30/2022 | ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 1 e 2) | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 452/2022 | 31/2022 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização (itens 6, 7 e 8) | 31-dez.-22 | |
| | | Fiscal Técnico | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Fiscal Técnico | 860/2021 | 51/2021 | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Cogestor | 629/2021 | 25/2021 | JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza | 1-ago.-23 | |
| | | Suplente | 731/2021 | 44/2021 | COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA | Aquisição e instalação de climatizadores de ar | 14-out.-22 | |
| | | Gestor | 858/2021 | 55/2021 | ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |
| | | Gestor | 858/2021 | 54/2021 | FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Aquisição de equipamentos de climatização | 19-nov.-22 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gestor | 404/2020 | 34/2020 | REFORMAR ELEVADORES LTDA | Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores | 17/09/2023 (item 1) e 15/09/2023 (itens 2 e 3) | |
| | | Gestor | 23/2022 | 65/2021 | OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal | 18/1/2023 | |
| | | Gestor | 519/2022 | 50/2022 | TK ELEVADORES BRASIL LTDA. | Manutenção/reparo 9 elevadores nova sede TRE-CE | 18-jul.-23 | |
| Paulo Magno Carvalho de Albuquerque | GAGEO | Gestor | 905/2021 | 47/2021 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Vales postais eleições suplementares Jaguaruana | 17-nov.-22 | |
| Paulo Roberto Clementino Queiroz | DIFOR | Cogestor | 287/2020 | 20/2020* | CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ | Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade. | 23-abr.-25 | |
| | | Gestor | 1.217/2015 | 37/2005* | ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS | Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor | 31-dez.-22 | |
| Rafael de Oliveira Melo | 60ª ZE | Gestor | 967/2021 | 62/2021* | MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral | 9-dez.-26 | |
| Raphael Bezerra Vieira Lima | 15ª ZE | Gestor | 790/2021 | 35/2021* | MARIA SOCORRO FELINTO SOARES | Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral | 15-out.-26 | |
| Raquel Peixoto Nacle Estefan | SAMED | Suplente | 110/2022 | ARP 02/2022 | PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal | 1-fev.-23 | |
| | | Suplente | 478/2022 | ARP 05/2022 | PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Registro de preços para eventual aquisição de jalecos descartáveis | 8-jun.-23 | |
| | | Suplente | 636/2021 | 33/2021 | GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA | Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde) | 29-set.-22 | |
| Reginaldo Gonçalves Monteiro | SEPEA | Gestor | 644/2022 | 24/2022 | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS | Prestação de serviços e venda de produtos | 3-mai.-23 | |
| Rivana Pinto de Azevedo | ASPEG | Suplente | 627/2021 | 16/2021 | ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD) | 2-set.-22 | |
| | | Suplente | 628/2021 | 17/2021 | EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE) | 3-set.-22 | |
| Roberto Wayne Teixeira Lopes | NCT | Gestor | 1209/2019 | 132/2019* | BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA | Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra | 8-jan.-23 | |
| | | Gestor | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 | |
| | | Gestor | 675/2022 | 76/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 18-ago.-23 | |
| | | Gestor | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-23 | |
| | | Gestor | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 | |
| | | Gestor | 278/2022 | 10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 | |
| | | Gestor | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-22 | |
| | | Gestor | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 | |
| | | Gestor | 448/2019 | 23/2019* | PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19) | Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada. | 28-mai.-23 | |
| Rogério Ferreira Gomes | 78ª ZE | Gestor | 586/2022 | 60/2022* | DAYANNE NOGUEIRA AMORIM | Locação de imóvel para armazenamento das urnas eletrônicas da 78ª ZE - Horizonte/CE | 30-nov.-22 | |
| Ronyerisson de Brito Sales | SEWEB | Suplente e Fiscal Técnico | 482/2022 | 43/2022* | MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA | Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico. | 7-jun.-25 | |
| Pedro Jander Juca Sousa Araújo | 32ª ZE | Gestor | 656/2017 | 43/2017* | ANTÔNIO MARQUES DA MOTA | Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim | 19/06/23 | |
| Roney Ferrer Lima Carneiro | SANAP | Gestor | 978/2018 | 324/2018 | REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra | 24-out.-22 | |
| Rosangela Gomes Barbosa | SEDAP | Suplente | 435/18 e 407/21 | 21/2018 | LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME | Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA | 9-abr.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 23/2022 | AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022 | 6-mai.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 61/2022 | ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 62/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rosely de Castro Paiva | SEALX | Gestora | 925/2021 | 63/2022 | MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 65/2022 | TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 66/2022 | ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 68/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 64/2022 | GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 67/2022 | ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 70/2022 | SUPRIMAX COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 71/2022 | RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 72/2022 | RC RAMOS COMÉRCIO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 73/2022 | ROMA COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 74/2022 | ONADIR SERRATO JUNIOR | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 75/2022 | PRISMA PAPELARIA EIRELI | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Suplente | 219/2022 | ARP 03/2022 | ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE | Eventual aquisição de material de consumo | 7-mar.-23 | |
| Sabrina D Henrique Pierre | COPES | Gestora | 72/2022 e 125/2022 | 63/2021* | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA | Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante | 21-jan.-23 | |
| Sâmia de Souza Cavalcante | DIFOR | Suplente | 925/2021 | Dispensa, Art. 24, X | LOJA DAS FESTAS LTDA | Locação de mesas e cadeiras a serem utilizadas nos locais de apuração pelas Zonas Eleitorais de Fortaleza nas Eleições Gerais de 2022 | 31-dez.-22 | |
| Sandra Andrea Cassiano Rodrigues | SESIC | Gestora | 133/2021 | 287/2020 | ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA | Aquisição de licenciamento dos softwares | 10-mar.-26 | |
| | | Fiscal Técnica | 149/2021 | 286/2020 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 20-jul.-23 | |
| | | Fiscal Técnica | 149/2021 | 53/2021 | NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA | Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on | 30-jun.-24 | |
| Silvana Vieira Santos | SAMED | Suplente | 319/2022 | 16/2022* | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica em pronto atendimento, através de unidade de suporte avançado (UTI móvel) e ambulância de suporte (Básica) no Centro de Eventos do Ceará por ocasião do mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral | 31-dez.-22 | |
| | | Suplente | 224/2021 | 07/2021 | COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado | 22-jun.-23 | |
| | | Suplente | 462/2022 | 27/2022 | UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENETES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A | Aquisição de 4.923 baterias de chumbo-ácido seladas para urnas eletrônicas modelos 2009, 2010, 2011, 2013 e 2015 | 30-mai.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 61/2022 | ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 62/2022 | BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 63/2022 | MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 65/2022 | TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 66/2022 | ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 18-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 68/2022 | GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 64/2022 | GRÁFICA E EDITORA LICEU EIRELI | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 67/2022 | ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA | Aquisição de material impresso para as seções eleitorais | 10-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 70/2022 | SUPRIMAX COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 71/2022 | RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro | SEALX | Gestora | 925/2021 | 72/2022 | RC RAMOS COMÉRCIO LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 73/2022 | ROMA COMERCIAL LTDA | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 74/2022 | ONADIR SERRATO JUNIOR | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 925/2021 | 75/2022 | PRISMA PAPELARIA EIRELI | Aquisição de material de consumo para execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, juntas apuradoras e cartórios eleitorais | 19-ago.-23 | |
| | | Gestora | 462/2022 | 28/2022 | EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de 4.240 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelos UE2009, UE2010, UE2011, UE2013 e UE2015 (item 1) e 11.136 cabinas de votação para as urnas eletrônicas modelo UE2020 (item 2) | 13-jun.-23 | |
| | | Suplente | 619/2022 | 56/2022 | MAX FILIPE HOYER DA SILVA COSTA - ME | Aquisição de 405 embalagens de papelão para as urnas eletrônicas modelo UE2015 | 28-jul.-23 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 23/2022 | AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA | Aquisição de fones de ouvido para utilização nas Eleições Gerais 2022 | 6-mai.-23 | |
| | | Gestor | 219/2022 | ARP 03/2022 | ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE | Eventual aquisição de material de consumo | 7-mar.-23 | |
| | | Suplente | 525/2022 | 46/2022 | VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP | Aquisição de 16.650 envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica | 22-jun.-23 | |
| Silvio Roberto Costa Cavalcante | SAREN | Fiscal | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 | |
| | | Suplente | 936/2021 | 60/2021 | TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |
| | | Gestor | 314/2022 | 13/2022 | HABITUAL SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo o planejamento operacional, execução e acompanhamento da montage, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza de toda infraestrutura necessária à realização da finalização do cadstramento eleitoral do município de Fortaleza para as eleições de 2022 | 12/31/22 | |
| | | Suplente | 936/2021 | 61/2021 | VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA | Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE | 15-dez.-22 | |
| | | Suplente | 652/2021 | ARP 10/2021 | SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I. | 28-set.-22 | |
| Stênio Gardel Maia | URNAS | Gestor | 925/2021 | 25/2022 | A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA | Recolhimento de urnas eletrônicas nas Eleições Gerais 2022 | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 925/2021 | 34/2022 | RM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | Serviço de transporte para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas, equipamentos de informática, estrados, material para mesários e outros necessários às Zonas Eleitorais do interior do Estado | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 1009/2018 | 327/2018 | COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI | Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará | 12-nov.-23 | |
| Valdenis Fernandes da Silva Sousa | 45ª ZE | Gestor | 312/2017 | 14/2017 | GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE | Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê. | 23-ago.-24 | |
| Valéria Maria Cavalcante | COEDE | Gestora | 544/2019 | 29/2019 | UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ | Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio. | 19-jun.-23 | |
| Vando Matias Gadelha | SEPAT | Comissão | 519 e 730/2021 | 39/2021 | SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 14-out.-22 | |
| | | Gestor | 481/2022 | 47/2022 | COMERCIAL VANGUARDERIA EIRELI | Aquisição de equipamentos e utensílios de uso geral | 31-dez.-22 | |
| | | Gestor | 283/2022 | ARP 04/2022 | PREFERENCIAL - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA | Eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório | 17-mar.-23 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 41/2021 | MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 22-out.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 849/2021 | 38/2021 | LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 19-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 712/2021 | 37/2021 | TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 11-nov.-22 | |
| | | Comissão | 519 e 710/2021 | 40/2021 | APB Comércio de Móveis Ltda | Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede | 5-out.-22 | |
| Vitor Machado Barroso | COMAP | Gestor | 724/2020 e 405/2021 | 282/2020* | GENTE SEGURADORA S.A | Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência | 7-dez.-22 | |
| | | Gestor | 640/2021 | ARP 11/2021 | WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME | Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis | 10-set.-22 | |
| Viviane Lima Mazulo | SEPRI | Gestor | 435/18 e 407/21 | 21/2018* | LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME | Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA | 9-abr.-23 | |

**Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **OUTROS:** | | | | | | |
| Chefes de cartório e das DIFOR do interior | Cogestor | 287/2020 | 20/2020* | CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ | Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade. | 23-abr.-25 |
| Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças | Fiscal Administrativo | 593/2020 | 215/2020* | CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares | 29-set.-22 |
| | | 652/2022 | 69/2022* | FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI | Prestação de serviços comuns de apoio administrativo, incluindo atendimento ao eleitor, copa, recepção, teleatendimento, transporte e manutenção de equipamentos, com dedicação exclusiva de mão de obra | 4-ago.-23 |
| | | 571/2020 | 131/2019* | COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI | contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) | 2-jan.-23 |
| | | 529/2022 | 49/2022* | SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA | Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada atravás da instalação, por prazo determinado, de postos de técnicos em urnas | 31-dez.-22 |
| | | 860/2021 | 51/2021* | CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra | 3-nov.-22 |
| | | 865/2021 | 49/2021* | 3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra | 16-nov.-23 |
| | | 278/2022 | 01/10/2022* | OPÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços na área de Design Gráfico, com dedicação exclusiva de mão de obra | 7-abr.-23 |
| | | 791/2021 | 32/2021* | SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE | 22-out.-23 |
| | | 978/2018 | 324/2018* | REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI | Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra | 24-out.-22 |

***Fonte**: Seção de Contratos*

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

# PORTARIA N.º 735/2022

PAD N.º 9.195/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE **designar os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior, titular e suplente, respectivamente, da Gestão do Contrato n° 86/2022**, celebrado com a empresa ***W C Viagens e Turismo EIRELI***, cujo objeto é a prestação de serviço de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza, 23 de agosto de 2022.

**HUGO PEREIRA FILHO**
**DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:37
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141435/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 25/08/2022 18:31:37*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022
PAD n.º 9.195/2022

**CONTRATO N.º 86/2022**

Contrato de prestação de serviço de natureza continuada de **agenciamento de passagens aéreas**, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **W C Viagens e Turismo EIRELI**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - **TRE/CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/Nº - Bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa **W C Viagens e Turismo EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.480.254/0001-04, estabelecida na Rua São Francisco, n.º 208 A, Bairro Centro, CEP 65930-060, em Açailândia/MA, e-mail wc@wcviagens.com.br, telefone (99) 98113-4846, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora do RG n.º 155028820000/GEJUSPC-MA e do CPF n.º 009.889.493-50, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 69/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 9.195/2022;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens**, **para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 69/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total estimado do Contrato de R$ 629.069,68** (seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme a proposta de preços da CONTRATADA em anexo e a tabela abaixo:



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

| Serviço | (A) Quant. anual Estimada de Passagens | (B) Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B RAV Total | (D) Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D Valor Anual Estimado da Contratação |
|---|---|---|---|---|---|
| Passagens Aéreas | 550 | **- R$ 156,24** | -R$ 85.932,00 | R$ 715.000,00 | R$ 629.068,00 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 0,04 | R$ 1,68 | | R$ 1,68 |
| Total | 592 | 0,00 | | | **R$ 629.069,68** |

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal.

3.3.1. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.3.2. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

4.4.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

4.4.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pela **gestora do Contrato**, a servidora **Erbene Carvalho de Aguiar**, e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **José Valdir Linhares Júnior**.

8.2. A gestora registrará todas as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. **O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.625, no Elemento de Despesa: 339.033, no Subelemento: 01 – Passagens para o país.

10.2. Foi emitida em 22/8/2022, a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2021NE000770, no valor de R$ 226.600,35 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e trinta e cinco centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o Contrato, se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência anexo for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pela gestora do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.9 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da Nota Fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. Será exigida da CONTRATADA uma garantia correspondente a **4% (quatro por cento)** do valor do Contrato, a ser apresentada em até **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do Contrato, cabendo à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

12.2. A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE na Caixa Econômica Federal (CEF).

12.3. O Seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

12.4. A garantia estabelecida no item 12.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

12.5. A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. A liberação será feita pelo gestor do Contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

12.6. Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

12.7. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do Contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do Contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no item 12.1.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;

c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/1993.

13.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 139.921/2022 do Processo n.º 9.195/2022;

c) Termo de Referência em anexo.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Hugo Pereira Filho | Sid Cléia Carvalho Gonçalves |
| Diretor-Geral do TRE/CE | W C Viagens e Turismo EIRELI |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**ANEXO I DO CONTRATO N.º 86/2022**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
(ANEXO III do Pregão Eletrônico n.º 69/2022)

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.
**1.2.** Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.
**1.3.** Trecho - compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

## 2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

**2.1.** A contratação desse serviço se mostra necessária para facilitar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
**2.2.** O presente termo de referência visa adequar a contratação do Serviço de Agenciamento de Viagens à regulamentação prevista na Instrução Normativa n.º 7/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, cuja vigência foi plenamente restabelecida pela Instrução Normativa n.º 2/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em razão, ainda, do teor do Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 1973/2013.
**2.3.** O serviço objeto deste termo de referência possui natureza contínua, em razão da essencialidade do fornecimento de passagens aéreas para o TRE-CE, para garantir o deslocamento de pessoas que atuem em nome e/ou no interesse desta Justiça Eleitoral.
**2.4.** Válido destacar que o fornecimento de passagens aéreas é de extrema importância para manter a execução das finalidades precípuas deste Regional, ressaltando que estas não são apenas de natureza judicial, mas administrativa também, ante a responsabilidade de se desenvolverem todos os preparativos e procedimentos inerentes a uma eleição, o que configura, portanto, a necessidade de deslocamentos constantes de seus servidores e agentes políticos para participarem de diversos encontros e treinamentos de grande importância à realização do pleito eleitoral, podendo-se destacar: encontros sistemáticos de presidentes, corregedores, diretores-gerais, secretários, assessores, de comissões e grupos de estudo e de trabalho, treinamentos de sistemas eleitorais, cursos de capacitação, dentre outros.
**2.5.** Registre-se, ainda, que o mapa estratégico da Justiça Eleitoral no Ceará é composto pela visão de "ser modelo de excelência na gestão de processo eleitoral e na educação política da sociedade" e por processos internos, que ratificam as atribuições de cunho administrativo deste Tribunal, tais como: aperfeiçoar o planejamento de eleições, aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral, fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacional e internacional) dentre outros.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá:
**a)** Disponibilizar pelo menos um correio eletrônico (*e-mail*), para receber todas as informações fornecidas pelo Sistema de Emissão de Passagens – SEP, adotado pelo CONTRATANTE, e que funcionará como canal de comunicação prioritário entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para a obtenção das facilidades abaixo:

- execução de reserva e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes;
- consulta e informação de melhor rota ou percurso;
- consulta e frequência de voos e equipamentos;
- consulta à menor tarifa disponível;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação e cancelamento de bilhetes; e
- combinação de tarifa.

**b)** Fornecer plantão para atendimento 24h (inclusive aos sábados, domingos e feriados), a fim de garantir a prestação do serviço de forma plena e ininterrupta, mesmo fora do horário comercial;
**c)** Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone para contato;
**d)** Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

(partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
**e)** Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;
**f)** Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;
**g)** Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;
**h)** Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas;
**i)** Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**4.1.** A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência imediatamente após o início de sua vigência, **devendo reunir-se com o(s) gestor(es) na sede da CONTRATANTE ou virtualmente, no caso de trabalho remoto, em até cinco dias úteis após essa data**.
**4.2.** A CONTRATADA deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no mesmo dia da solicitação, mediante envio de *e-mail* ao endereço **SGP@TRE-CE.JUS.BR**.
**4.3.** Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sem a obediência aos prazos previstos no item 4.2, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

## 5. DA GARANTIA DO CONTRATO

**5.1.** Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo ao CONTRATADO cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, bem como optar por uma das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

**5.2.** A garantia equivalerá a 4% (quatro por cento) do valor estimado do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.
**5.3.** A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação econômico-financeira:
6.1.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
6.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**6.2.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar:
6.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
6.2.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;
6.2.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

**6.3.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:
6.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;
6.3.2. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item 12 deste Termo de Referência.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

**7.2.** Será desclassificada a proposta que apresentar valores superiores aos estimados nas colunas B e E da tabela constante do item 12 deste Termo de Referência.
**7.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar quantidades superiores ou inferiores ao estimado na coluna A da tabela constante do 12 deste Termo de Referência.
**7.4.** Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços considerada manifestadamente inexequível.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRE/CE)

**8.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
**8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este termo de referência.
**8.3.** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.
**8.4.** Comunicar à CONTRATADA a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.
**8.5.** Emitir as requisições de passagens aéreas, devidamente autorizadas pela autoridade competente, por meio do Sistema de Emissão de Passagens – SEP, salvo em casos de impedimento técnico nos quais as passagens poderão ser solicitadas por *e-mail*.
**8.6.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
**8.7.** Notificar a CONTRATADA por escrito sobre qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
**8.8.** Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado e inserindo-as no SEP.
**8.9.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.
**8.10.** Solicitar formalmente à CONTRATADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura quinzenal apresentada pela CONTRATADA.
**8.11.** Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
**8.12.** Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela CONTRATADA.
**8.13.** Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
8.14 Disciplinar rotina de controle, para averiguação rigorosa dos valores cobrados pela contratada, nos documentos previstos no item 13.2 deste termo de referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
**9.2.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
**9.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente.
**9.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste termo de referência.
**9.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE, que sempre deverá ser facilitado pela CONTRATADA.
**9.6.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.
**9.7.** Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete pelo *e-mail* **SGP@TRE-CE.JUS.BR** ou, na hipótese de ocorrer impedimento técnico, diretamente na sede da CONTRATANTE ou no balcão do aeroporto.
**9.8.** Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
**9.9.** Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente por meio físico ou em local informado pela CONTRATANTE, quando, por impedimento técnico, não for possível a entrega do bilhete por e-mail.
**9.10.** Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior.
**9.11.** Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.
**9.12.** Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.
**9.13.** Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a CONTRATANTE solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
**9.14.** Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a CONTRATANTE as inclusões e/ou exclusões.
**9.15.** Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, devendo ser mantido número suficiente de funcionários para a adequada prestação do serviço, não justificando eventual falha no atendimento por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, horário de almoço, horário fora do expediente normal da CONTRATADA ou demissão de empregados.
**9.16.** Comunicar de imediato ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução de serviços, prestando os esclarecimentos que entender necessários.
**9.17.** Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal de reservas e emissão de passagens aéreas.
**9.18.** Possuir registro no Ministério do Turismo, devendo apresentar certificado para o seu regular funcionamento, consoante art. 22 da Lei n.º 11.771/2008.
**9.19.** Observar as normas regulamentadoras de atividades e serviços desempenhados por agências de turismo.
**9.20.** Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.
**9.21.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
**9.22.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**9.23.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;
**9.24.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

## 10. DO PREÇO DA PASSAGEM AÉREA

10. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

**11.1.** A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

**11.2.** O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

**11.3.** A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

**11.4.** O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES

**12.1.** Para formação da proposta de preços, dever-se-ão observar os quantitativos discriminados na tabela abaixo:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | | | R$ 715.000,00 | |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | | | | |
| Total | 592 | | | | |

12.1.1. Os valores informados no demonstrativo acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.

12.1.2. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**13.2.** A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

13.2.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

13.2.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

**13.3.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/ fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**13.4.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**13.5.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

**14.1.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

**14.2.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. DAS PENALIDADES

**15.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**15.2.** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8666/1993.

**15.3.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**15.4.** As sanções estabelecidas nos itens 15.2.a, 15.2.d, 15.2.e e 15.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 15.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.5.** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**15.6.** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**15.7.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus. Inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, se esta ocorrer em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Indicam-se os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior para atuarem, respectivamente, como gestora e suplentes da presente contratação.

Fortaleza (CE), 27 de Junho de 2022.

Erbene Carvalho de Aguiar
Coordenadoria Técnica

José Valdir Linhares Júnior
Seção de Capacitação



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Empresa:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
**CNPJ:** 13.480.254/0001-04
**Banco**: Banco do Brasil **Agencia:** 0554-1 **Conta-Corrente:** 58.209-3
**Titularidade da Conta:** Wc Viagens e Turismo- Eireli
**Endereço:** Rua São Francisco n°208 A- Centro
**Telefone:** (99) 9 8113-4846
**E-mail:** wc@wcviagens.com.br

Proposta de preços para apresentação de serviço de Agenciamento de Viagens, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n°. 69/2022 e conforme descriminado abaixo:

OBJETO: Prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia – Anexo III do Edital do P.E. n°69/2022.

| SERVIÇO | A | B | C = A x B | D | E |
|---|---|---|---|---|---|
| | QTD. ANUAL ESTIMADA DE PASSAGENS | REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM RAV | RAV TOTAL (AxB) | VALOR TOTAL ESTIMADOS DAS PASSAGENS | VALOR DO BILHETE COM RAV (F/A) |
| Passagens Aéreas | 550 | - R$ 156,24 | -R$ 85.932,00 | R$ 715.000,00 | R$ 629.068,00 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 0,04 | R$ 1,68 | | R$ 1,68 |
| Total | 592 | 0,00 | | | R$ 629.069,68 |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.
Valo Total: R$ 629.069,68 (Seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.
Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referencia – Anexo III do Pregão Eletrônico 69/2022.

Açailândia-MA, 18 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID CLEIA CARVALHO GONCALVES:00988949350
Dados: 2022.08.18 12:36:41 -03'00'

SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
CPF nº 009.889.493-50
Administradora



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141453/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 25/08/2022 18:31:14*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2022.

**À**
**GABINETE DA DIRETORIA-GERAL**

Para exame e assinatura do Contrato e da Portaria (docs. 141.435 e 141.453/2022).

**TIAGO SILVA ALVES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 24/08/2022 12:04:54
Por: TIAGO SILVA ALVES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141456/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | TIAGO SILVA ALVES<br>*Assinado eletronicamente em 24/08/2022 12:04:54*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.° 9195/2022

INFORMAÇÃO

R. h.

Tem-se que o(s) termo(s) contido(s) no(s) documento(s) n.º 141453/2022 foi previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e conforme despacho Doc. PAD n. 140338/2022.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*.

*Rafael Veras Paz*
*Assessor-chefe da Diretoria-Geral*
*Mat.: 62.550*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 12:49:31
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141862/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | RAFAEL VERAS PAZ<br>*Assinado eletronicamente em 25/08/2022 12:49:31*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 9195/2022

DESPACHO

R. h.

Assinada o Contrato n.° 86/2022, bem como a portaria de designação dos gestores, que são os mesmos da contratação anterior e só possuem este contrato sob suas gestões.

À COLIC, para as devidas providências.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:30:09
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142032/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 25/08/2022 18:30:09*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para providenciar a assinatura do contrato.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 26/08/2022 07:26:09
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142048/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS<br>*Assinado eletronicamente em 26/08/2022 07:26:09*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**

# Assinatura do Contrato n.º 86/2022 TRE/CE

1 mensagem

**Tribunal Regional Eleitoral CE** <secon.tre.ce@gmail.com> 25 de agosto de 2022 às 18:37
Para: "wc@wcviagens.com.br" <wc@wcviagens.com.br>

Prezado(a)s, bom dia!

Encaminhamos para assinatura da representante da empresa, Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, o Contrato n.º 86/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 69/2022, a ser celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Destacamos que o Contrato deverá ser assinado pela representante da empresa digitalmente e devolvido, de imediato, ao e-mail secon.tre.ce@gmail.com**.** Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

**Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado pelo representante da empresa.**

Atenciosamente,

Emily Cintra

Seção de Contratos TRE-CE

**Contrato 86_2022 TRE_CE.pdf**
604K

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2022
PAD n.º 9.195/2022

**CONTRATO N.º 86/2022**

Contrato de prestação de serviço de natureza continuada de **agenciamento de passagens aéreas**, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **W C Viagens e Turismo EIRELI**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - **TRE/CE**, situado na Rua Dr. Pontes Neto, S/Nº - Bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 429/2021, e a empresa **W C Viagens e Turismo EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.480.254/0001-04, estabelecida na Rua São Francisco, n.º 208 A, Bairro Centro, CEP 65930-060, em Açailândia/MA, e-mail wc@wcviagens.com.br, telefone (99) 98113-4846, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Sid Cléia Carvalho Gonçalves, portadora do RG n.º 155028820000/GEJUSPC-MA e do CPF n.º 009.889.493-50, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 69/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º 9.195/2022;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens**, **para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais**, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 69/2022 e seus anexos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total estimado do Contrato de R$ 629.069,68** (seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme a proposta de preços da CONTRATADA em anexo e a tabela abaixo:



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

| Serviço | (A) Quant. anual Estimada de Passagens | (B) Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B RAV Total | (D) Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D Valor Anual Estimado da Contratação |
|---|---|---|---|---|---|
| Passagens Aéreas | 550 | **- R$ 156,24** | -R$ 85.932,00 | R$ 715.000,00 | R$ 629.068,00 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 0,04 | R$ 1,68 | | R$ 1,68 |
| Total | 592 | 0,00 | | | **R$ 629.069,68** |

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal.

3.3.1. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vir a substituí-lo.

3.3.2. Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

4.4.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

4.4.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

**EM = I x N x VP**

Onde:

**EM** = Encargos moratórios
**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
**VP** = Valor a ser pago
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e as condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;

b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pela **gestora do Contrato**, a servidora **Erbene Carvalho de Aguiar**, e, na sua ausência, pelo suplente, o servidor **José Valdir Linhares Júnior**.

8.2. A gestora registrará todas as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. **O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.625, no Elemento de Despesa: 339.033, no Subelemento: 01 – Passagens para o país.

10.2. Foi emitida em 22/8/2022, a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2021NE000770, no valor de R$ 226.600,35 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e trinta e cinco centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo.

e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o Contrato, se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência anexo for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pela gestora do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.9 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da Nota Fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. Será exigida da CONTRATADA uma garantia correspondente a **4% (quatro por cento)** do valor do Contrato, a ser apresentada em até **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura do Contrato, cabendo à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

II - Seguro garantia;

III - Fiança bancária.

12.2. A garantia em dinheiro ou título da dívida pública deverá ser caucionada sob custódia do TRE na Caixa Econômica Federal (CEF).

12.3. O Seguro-garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

12.4. A garantia estabelecida no item 12.1 deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

12.5. A garantia deverá ser emitida em real e terá seu valor atualizado nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. A liberação será feita pelo gestor do Contrato em até 10 (dez) dias após o término da garantia.

12.6. Deverá constar expressamente no termo de garantia contratual que a instituição garantidora atenderá ao disposto no inciso anterior, caso haja solicitação de resgate por parte do Tribunal.

12.7. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no momento da prorrogação do Contrato, quando houver redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou quando houver assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do Contrato, mantendo-se o percentual estabelecido no item 12.1.

12.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;

c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

13.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/1993.

13.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 139.921/2022 do Processo n.º 9.195/2022;

c) Termo de Referência em anexo.



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Hugo Pereira Filho | Sid Cléia Carvalho Gonçalves |
| Diretor-Geral do TRE/CE | W C Viagens e Turismo EIRELI |
| **CONTRATANTE** | **CONTRATADA** |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

**ANEXO I DO CONTRATO N.º 86/2022**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
(ANEXO III do Pregão Eletrônico n.º 69/2022)

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.
**1.2.** Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto representa toda a contratação.
**1.3.** Trecho - compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

## 2. DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

**2.1.** A contratação desse serviço se mostra necessária para facilitar o processo de obtenção de passagens aéreas destinadas a magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras que, no interesse da Administração, necessitem se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior.
**2.2.** O presente termo de referência visa adequar a contratação do Serviço de Agenciamento de Viagens à regulamentação prevista na Instrução Normativa n.º 7/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, cuja vigência foi plenamente restabelecida pela Instrução Normativa n.º 2/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, em razão, ainda, do teor do Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 1973/2013.
**2.3.** O serviço objeto deste termo de referência possui natureza contínua, em razão da essencialidade do fornecimento de passagens aéreas para o TRE-CE, para garantir o deslocamento de pessoas que atuem em nome e/ou no interesse desta Justiça Eleitoral.
**2.4.** Válido destacar que o fornecimento de passagens aéreas é de extrema importância para manter a execução das finalidades precípuas deste Regional, ressaltando que estas não são apenas de natureza judicial, mas administrativa também, ante a responsabilidade de se desenvolverem todos os preparativos e procedimentos inerentes a uma eleição, o que configura, portanto, a necessidade de deslocamentos constantes de seus servidores e agentes políticos para participarem de diversos encontros e treinamentos de grande importância à realização do pleito eleitoral, podendo-se destacar: encontros sistemáticos de presidentes, corregedores, diretores-gerais, secretários, assessores, de comissões e grupos de estudo e de trabalho, treinamentos de sistemas eleitorais, cursos de capacitação, dentre outros.
**2.5.** Registre-se, ainda, que o mapa estratégico da Justiça Eleitoral no Ceará é composto pela visão de "ser modelo de excelência na gestão de processo eleitoral e na educação política da sociedade" e por processos internos, que ratificam as atribuições de cunho administrativo deste Tribunal, tais como: aperfeiçoar o planejamento de eleições, aprimorar continuamente a segurança do processo eleitoral, fomentar a interação e a troca de experiências entre Tribunais (nacional e internacional) dentre outros.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá:
**a)** Disponibilizar pelo menos um correio eletrônico (*e-mail*), para receber todas as informações fornecidas pelo Sistema de Emissão de Passagens – SEP, adotado pelo CONTRATANTE, e que funcionará como canal de comunicação prioritário entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para a obtenção das facilidades abaixo:

- execução de reserva e emissão de seu comprovante;
- emissão de bilhetes;
- consulta e informação de melhor rota ou percurso;
- consulta e frequência de voos e equipamentos;
- consulta à menor tarifa disponível;
- impressão de consultas formuladas;
- alteração/remarcação e cancelamento de bilhetes; e
- combinação de tarifa.

**b)** Fornecer plantão para atendimento 24h (inclusive aos sábados, domingos e feriados), a fim de garantir a prestação do serviço de forma plena e ininterrupta, mesmo fora do horário comercial;
**c)** Disponibilizar endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone para contato;
**d)** Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

(partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
**e)** Proceder à emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo CONTRATANTE;
**f)** Proceder à emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e no exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima ou nos aeroportos, informando o código e a empresa;
**g)** Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias;
**h)** Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas;
**i)** Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea.

## 4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**4.1.** A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência imediatamente após o início de sua vigência, **devendo reunir-se com o(s) gestor(es) na sede da CONTRATANTE ou virtualmente, no caso de trabalho remoto, em até cinco dias úteis após essa data**.
**4.2.** A CONTRATADA deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas no mesmo dia da solicitação, mediante envio de *e-mail* ao endereço **SGP@TRE-CE.JUS.BR**.
**4.3.** Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE sem a obediência aos prazos previstos no item 4.2, devendo a CONTRATADA, nesse caso, atendê-lo com a agilidade requerida.

## 5. DA GARANTIA DO CONTRATO

**5.1.** Será exigida prestação de garantia na presente contratação, nos termos do art. 56, §1.º, da Lei n.º 8.666/1993, cabendo ao CONTRATADO cumpri-la em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, bem como optar por uma das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

**5.2.** A garantia equivalerá a 4% (quatro por cento) do valor estimado do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.
**5.3.** A garantia deverá se estender até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato, devendo ser liberada somente mediante comprovação de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** A licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação econômico-financeira:
6.1.1. Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
6.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**6.2.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar:
6.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;
6.2.2. Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor estimado para a contratação;
6.2.3 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

**6.3.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnica:
6.3.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação;
6.3.2. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Será considerada vencedora a licitante que ofertar o menor preço para o valor anual estimado da contratação previsto na coluna E da tabela inserida no item 12 deste Termo de Referência.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

**7.2.** Será desclassificada a proposta que apresentar valores superiores aos estimados nas colunas B e E da tabela constante do item 12 deste Termo de Referência.
**7.3.** Será desclassificada a proposta que apresentar quantidades superiores ou inferiores ao estimado na coluna A da tabela constante do 12 deste Termo de Referência.
**7.4.** Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços considerada manifestadamente inexequível.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRE/CE)

**8.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
**8.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este termo de referência.
**8.3.** Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.
**8.4.** Comunicar à CONTRATADA a quantidade de bilhetes a serem fornecidos, indicando trechos e locais.
**8.5.** Emitir as requisições de passagens aéreas, devidamente autorizadas pela autoridade competente, por meio do Sistema de Emissão de Passagens – SEP, salvo em casos de impedimento técnico nos quais as passagens poderão ser solicitadas por *e-mail*.
**8.6.** Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
**8.7.** Notificar a CONTRATADA por escrito sobre qualquer ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
**8.8.** Realizar pesquisas nas companhias aéreas, bem como solicitar e verificar a pesquisa de preços das passagens feitas pela CONTRATADA, comparando-os com os praticados no mercado e inserindo-as no SEP.
**8.9.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.
**8.10.** Solicitar formalmente à CONTRATADA, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o ressarcimento do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a CONTRATADA deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura quinzenal apresentada pela CONTRATADA.
**8.11.** Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
**8.12.** Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela CONTRATADA.
**8.13.** Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação, ou ser reembolsado ao CONTRATANTE, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
8.14 Disciplinar rotina de controle, para averiguação rigorosa dos valores cobrados pela contratada, nos documentos previstos no item 13.2 deste termo de referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
**9.2.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
**9.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverá atender prontamente.
**9.4.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço objeto deste termo de referência.
**9.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE, que sempre deverá ser facilitado pela CONTRATADA.
**9.6.** Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.
**9.7.** Reservar, emitir, marcar, remarcar e cancelar bilhete de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete pelo *e-mail* **SGP@TRE-CE.JUS.BR** ou, na hipótese de ocorrer impedimento técnico, diretamente na sede da CONTRATANTE ou no balcão do aeroporto.
**9.8.** Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
**9.9.** Entregar bilhete de passagem fora do horário de expediente por meio físico ou em local informado pela CONTRATANTE, quando, por impedimento técnico, não for possível a entrega do bilhete por e-mail.
**9.10.** Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Brasil ou no exterior.
**9.11.** Reembolsar a CONTRATANTE o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em virtude da não utilização do bilhete, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, inclusive em decorrência da rescisão ou extinção contratual.
**9.12.** Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento.
**9.13.** Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato, não respondendo a CONTRATANTE solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
**9.14.** Manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente a CONTRATANTE as inclusões e/ou exclusões.
**9.15.** Empregar, na execução dos serviços, profissionais capacitados, especializados no trato de tarifas e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, devendo ser mantido número suficiente de funcionários para a adequada prestação do serviço, não justificando eventual falha no atendimento por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço, horário de almoço, horário fora do expediente normal da CONTRATADA ou demissão de empregados.
**9.16.** Comunicar de imediato ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução de serviços, prestando os esclarecimentos que entender necessários.
**9.17.** Fornecer a qualquer momento, quando solicitado pela CONTRATANTE, declaração expedida por companhias aéreas legalmente estabelecidas no País, de que é autorizada a comercializar passagens em seu nome; que possui idoneidade creditícia; que se encontra em dia com suas obrigações contratuais e financeiras perante as mesmas e que dispõe de terminal de reservas e emissão de passagens aéreas.
**9.18.** Possuir registro no Ministério do Turismo, devendo apresentar certificado para o seu regular funcionamento, consoante art. 22 da Lei n.º 11.771/2008.
**9.19.** Observar as normas regulamentadoras de atividades e serviços desempenhados por agências de turismo.
**9.20.** Emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.
**9.21.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
**9.22.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**9.23.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;
**9.24.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs).

## 10. DO PREÇO DA PASSAGEM AÉREA

10. O preço das passagens aéreas, a ser cobrado pela CONTRATADA, deverá estar de acordo com as tabelas praticadas pelas companhias aéreas, inclusive em casos de tarifas promocionais, nas formas estabelecidas pelos órgãos governamentais reguladores.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

**11.1.** A remuneração total a ser paga à agência de viagens será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento (RAV) abrangidos por passagem aérea nacional e internacional, multiplicado pela quantidade de passagens aéreas emitidas no período faturado.

11.1.1. Remuneração do agente de viagem - RAV – é o valor fixo a ser pago à Contratada pelos serviços prestados com a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento da passagem aérea.

**11.2.** O CONTRATANTE pagará, ainda, à CONTRATADA o valor da passagem aérea acrescido da taxa de embarque emitidas no período faturado.

**11.3.** A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

**11.4.** O valor ofertado pela prestação do serviço de Agenciamento de Viagens deverá ser único (FIXO), independentemente de se tratar de passagem aérea nacional ou internacional.


**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

## 12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA QUANTIDADE ESTIMADA DE BILHETES

**12.1.** Para formação da proposta de preços, dever-se-ão observar os quantitativos discriminados na tabela abaixo:

| OBJETO: Prestação do Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Serviço | A<br>Quant. anual Estimada de Passagens | B<br>Remuneração do Agente de Viagem - RAV | C= A x B<br>RAV Total | D<br>Valor Total Estimado das Passagens | E= C + D<br>Valor Anual Estimado da Contratação |
| Passagens Aéreas | 550 | | | R$ 715.000,00 | |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | | | | |
| Total | 592 | | | | |

12.1.1. Os valores informados no demonstrativo acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a CONTRATANTE.

12.1.2. O valor estimado da passagem aérea é de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de **Notas Fiscais/Faturas quinzenais**, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

**13.2.** A CONTRATADA deverá emitir faturas e/ou notas fiscais distintas, uma contendo o valor do Serviço de Agenciamento de Viagens e outra com o valor das passagens aéreas acrescido da taxa de embarque.

13.2.1. Deverão ainda ser entregues todas as notas fiscais ou faturas das companhias aéreas, relativas às passagens aéreas constantes das faturas, no momento de sua apresentação para pagamento.

13.2.2. Havendo diferença em desfavor da Administração, entre o valor cobrado e o valor informado pela companhia aérea, a CONTRATADA deverá adotar providências com o objetivo de devolver os valores cobrados a maior.

**13.3.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/ fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

**13.4.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

**13.5.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser encaminhadas acumuladamente no 5º dia de cada mês (ou no dia útil posterior) **para o *e-mail* SGP@TRE-CE.JUS.BR e para a Sede deste TRE via Correios**.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

**14.1.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

**14.2.** Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 15. DAS PENALIDADES

**15.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

**15.2.** O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento total e 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8666/1993.

**15.3.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**15.4.** As sanções estabelecidas nos itens 15.2.a, 15.2.d, 15.2.e e 15.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 15.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.5.** Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**15.6.** Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

**15.7.** Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus. Inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, se esta ocorrer em data posterior, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Indicam-se os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior para atuarem, respectivamente, como gestora e suplentes da presente contratação.

Fortaleza (CE), 27 de Junho de 2022.

Erbene Carvalho de Aguiar
Coordenadoria Técnica

José Valdir Linhares Júnior
Seção de Capacitação



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Empresa:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME
**CNPJ:** 13.480.254/0001-04
**Banco**: Banco do Brasil **Agencia:** 0554-1 **Conta-Corrente:** 58.209-3
**Titularidade da Conta:** Wc Viagens e Turismo- Eireli
**Endereço:** Rua São Francisco n°208 A- Centro
**Telefone:** (99) 9 8113-4846
**E-mail:** wc@wcviagens.com.br

Proposta de preços para apresentação de serviço de Agenciamento de Viagens, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n°. 69/2022 e conforme descriminado abaixo:

OBJETO: Prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas nacional e internacional, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia – Anexo III do Edital do P.E. n°69/2022.

| SERVIÇO | A | B | C = A x B | D | E |
|---|---|---|---|---|---|
| | QTD. ANUAL ESTIMADA DE PASSAGENS | REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM RAV | RAV TOTAL (AxB) | VALOR TOTAL ESTIMADOS DAS PASSAGENS | VALOR DO BILHETE COM RAV (F/A) |
| Passagens Aéreas | 550 | - R$ 156,24 | -R$ 85.932,00 | R$ 715.000,00 | R$ 629.068,00 |
| Cancelamento e Remarcações | 42 | R$ 0,04 | R$ 1,68 | | R$ 1,68 |
| Total | 592 | 0,00 | | | R$ 629.069,68 |



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE
**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.
Valo Total: R$ 629.069,68 (Seiscentos e vinte e nove mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.
Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referencia – Anexo III do Pregão Eletrônico 69/2022.

Açailândia-MA, 18 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

SID CLEIA CARVALHO GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID CLEIA CARVALHO GONCALVES:00988949350
Dados: 2022.08.18 12:36:41 -03'00'

SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
CPF nº 009.889.493-50
Administradora



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 18/08/2022 13:46:43
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 25/08/2022 18:31:14
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141453/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | HUGO PEREIRA FILHO<br>*Assinado eletronicamente em 25/08/2022 18:31:14*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Agosto de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicação do Ct. 86/2022 e da Portaria 735/2022.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 27/08/2022 13:10:24
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142471/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 27/08/2022 13:10:24*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

033ª Zona Eleitoral ..... 243
035ª Zona Eleitoral ..... 244
037ª Zona Eleitoral ..... 248
048ª Zona Eleitoral ..... 251
052ª Zona Eleitoral ..... 253
061ª Zona Eleitoral ..... 255
062ª Zona Eleitoral ..... 256
071ª Zona Eleitoral ..... 257
075ª Zona Eleitoral ..... 257
080ª Zona Eleitoral ..... 264
083ª Zona Eleitoral ..... 266
086ª Zona Eleitoral ..... 266
088ª Zona Eleitoral ..... 294
089ª Zona Eleitoral ..... 324
094ª Zona Eleitoral ..... 326
095ª Zona Eleitoral ..... 327
104ª Zona Eleitoral ..... 333
105ª Zona Eleitoral ..... 337
114ª Zona Eleitoral ..... 342
116ª Zona Eleitoral ..... 343
118ª Zona Eleitoral ..... 348
120ª Zona Eleitoral ..... 348
121ª Zona Eleitoral ..... 353
122ª Zona Eleitoral ..... 359
123ª Zona Eleitoral ..... 360
Índice de Advogados ..... 363
Índice de Partes ..... 366
Índice de Processos ..... 371

# ATOS DA PRESIDÊNCIA

## ATOS DIVERSOS

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO COMPARTILHADO DE DADOS PESSOAIS DISPONÍVEIS NO BANCO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PARA FINS DE POLÍTICA PÚBLICA AFETA À RELAÇÃO DE DADOS ELEITORAIS DOS SERVIDORES DA SAÚDE DE FORTALEZA. Objeto: uso compartilhado de dados pessoais disponíveis na base de dados da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza para fins de execução de política pública afeta ao Órgão Requerente, de acordo com seu requerimento. Fundamento: o Art. 7º, inciso III; Art. 23 e 26 todos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção dos Dados - LGPD), com suas alterações, o Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Secretaria Municipal da Saúde, Maria Clarice Tavares Evangelista. Processo SEI n.º2022.0.000000595-0. Data: 29/08/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE/CE



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 09:46:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

174º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo contratual dos quantitativos medidos a maior relativos à 55ª medição. O total de acréscimo importa na quantia de R$ 974.273,28 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,7231% do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias contidas nos documentos SEI ID n.º0008610 e ID n.º 0008607, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I e §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no SEI n.º 2022.0.000001241-7. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente, e pela Cinzel, Hercícia Maria Bandeira Sales e Paulo Sérgio Valente Tavares D'oliveira. DATA: 26/08/2022
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE-CE

# PORTARIAS

## PORTARIA TRE/CE N.º 749/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.° 9.889/2022,
RESOLVE autorizar o servidor Antônio Arnaldo Cavalcante, Técnico Judiciário deste Regional, Matrícula 12.747, a laborar em regime de teletrabalho, na modalidade híbrida, com comparecimento ao trabalho presencial às terças e quartas-feiras, pelo período de 7.10 a 6.4.2023, com fundamento na Resolução TRE/CE n.º 856/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 26 de agosto de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

## PORTARIA TRE/CE N.º 746/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.° 10.772/2022,
RESOLVE autorizar a servidora Maria Iolanda Peixoto Lourenço, Técnica Judiciária deste Regional, Matrícula 14.170, a laborar em regime de teletrabalho, na modalidade híbrida, com comparecimento ao trabalho presencial às terças e quintas-feiras, pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação desta portaria, com fundamento na Resolução TRE/CE n.º 856 /2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 25 de agosto de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

## PORTARIA TRE-CE N.º 722/2022 - LOTAÇÃO FUNCIONAL - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 09:46:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n.º 2022.0.000000151-2,
RESOLVE lotar, em caráter excepcional, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Juazeiro do Norte - DIFJU o servidor JOÃO PIMENTEL SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Digitação, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado no Cartório da 119ª Zona Eleitoral - Juazeiro do Norte.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 22 de agosto de 2022.
Des. Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente

### PORTARIA TRE/CE N.º 730/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no expediente protocolizado sob o n.° 5.731/2022,
RESOLVE revogar, com efeitos a partir de 18.8.2022, a autorização de teletrabalho concedida ao servidor Lauro Salmito Filho pela Portaria TRE/CE n.º 574, de 5 de julho de 2022, publicada no DJE n.º 136, de 13 de julho de 2022.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 26 de agosto de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

### PORTARIA TRE/CE N.º 751/2022

Altera a Portaria TRE/CE n.º 642, de 1º de agosto de 2022 que designa servidores para compor força-tarefa para assessoria dos juízes suplentes na análise dos processos de registro de candidaturas nas Eleições 2022.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso LX, do Regimento Interno deste Tribunal e CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital nº 9.608/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TRE/CE n.º 642/2022, designando o servidor Emannuel Hermano Bastos para compor força-tarefa para assessoria dos juízes suplentes na análise dos processos de registro de candidaturas nas Eleições 2022, a partir da publicação desta portaria até 12.9.2022, ficando o servidor dispensado do desempenho de suas atividades na unidade de origem.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 29 de agosto de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

## ATOS DIVERSOS

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 324/2018, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: rescindir o Contrato n.º 324/2018, cujo objeto é a contratação de terceirização de mão de obra para execução do serviço de apoio administrativo



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 09:46:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

para atuação nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante contratação de variados postos de serviço. A rescisão terá seus efeitos contados a partir de 16 de setembro de 2022. Fundamento: no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como no Processo SEI n.º 2022.0.000002597-7. Assina pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 25/08/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 9195/2022. Espécie: Contrato n.º 86/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e W C VIAGENS E TURISMO EIRELI. Objeto: é a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 69/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 69/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; constem no processo administrativo n.º 9.195/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Sid Cléia Carvalho Gonçalves. Data: 25/08/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 43/2017 celebrado com ANTÔNIO MARQUES DA MOTA. Objeto: Alterar o item 6.1 do Contrato, substituindo o Índice Geral de Preços-Mercado -IGP-M e o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna - IGP-DI, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, como base de reajuste do valor do aluguel mensal pactuado; Reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses, para o mês de junho de 2022, passando o valor mensal para R$ 2.217,36 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor global anual de R$ 26.608,29 (vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos), a partir de 13 de junho de 2022. Fundamento: nos arts. 62, § 3º, inciso I, e 65, inciso II, "d", da Lei n.º 8.666/93, e no art. 51, da Lei nº 8.245/91, c/c a cláusula sexta do contrato, e na autorização do Diretor-Geral inserta no Processo SEI n.º 2022.0.000002242-0. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Antônio Marques da Mota. DATA: 25/08/2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

24º Termo Aditivo ao Contrato N.º 23/2019 celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI. Objeto: ao acréscimo de 1 (um) posto de vigilância desarmada diurna 44hs-Tipo C para resguardar a segurança da Nova Sede do TRE/CE, no período de 30/08 /2022 a 18/11/2022, correspondente ao valor total de R$ 12.191,71 (doze mil, cento e noventa e um reais e setenta e um centavos), equivalente a, aproximadamente, 0,35% do valor atualizado do Contrato, conforme memória de cálculo em anexo; alterar a redação da cláusula 3.1.2 do Contrato. Fundamento: no artigo 65, I, 'a', 'b' e §1º da Lei n.º 8.666/93, e na autorização superior constante



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 09:46:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

no Processo SEI n.º 2022.0.000002357-5. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 25/08/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, PARA CESSÃO NÃO ONEROSA DE UM IMÓVEL AO TRE-CE. Objeto: consiste na cessão não onerosa de um imóvel ao TRE-CE, situado na Avenida 08 de Novembro, nº 740, Centro, CEP Nº. 63475000, no município de Jaguaribe /CE, para que nele funcione o Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral. Fundamento: a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como na autorização contida no Processo SEI nº 2022.0.000000141-5. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Prefeitura, Alexandre Gomes Diógenes. Data: 25/08/2022
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE/CE

## PORTARIA

PORTARIA N.º 735/2022 (PAD N.º 9.195/2022)
O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Erbene Carvalho de Aguiar e José Valdir Linhares Júnior, titular e suplente, respectivamente, da Gestão do Contrato n° 86/2022, celebrado com a empresa W C Viagens e Turismo EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 23 de agosto de 2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 34/2020 celebrado com REFORMAR ELEVADORES LTDA. Objeto: a fim de reajustar retroativamente a 3 de junho de 2022 o valor do contrato no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de junho de 2022, passando o valor anual do contrato para R$ 15.481,33 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com a planilha constante neste termo. Fundamento: na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral constante do Processo SEI n.º2022.0.000002565-9. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 25/08/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

# AVISOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização dos seguintes pregões:



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 09:46:34
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142967/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | VIVIAN GONCALVES BEZERRA<br>*Assinado eletronicamente em 30/08/2022 09:46:34*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa CRIATIVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para eventual aquisição de Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Osmar Andrade de Oliveira Júnior.

| Item | Especificação | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 23 | Envelope pardo Marca / Modelo: Via Brasil / TR | 50.000 | 0,51 |
| 24 | Envelope pardo Marca / Modelo: Via Brasil / TR | 100.000 | 0,22 |

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS, para eventual aquisição de material de processamento de dados, áudio e pilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0004501-40.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 26/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Cristina Felismino dos Santos.

| Item | Especificação | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 5 | PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA Marca / Modelo: Strike / Alcalina | 800 | 3,90 |

Salvador, 29 de agosto de 2022. Raimundo de Campos Vieira. Diretor-Geral do TRE-BA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa COMERCIAL ATITUDE EIRELI, para eventual aquisição de Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Rebeca Lopes.

| Item | Especificação | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 3 | Caneta esferográfica Marca / Modelo: Compactor | 10 | 24,96 |
| 10 | Almofada para carimbo Marca / Modelo: Star | 6.250 | 2,46 |
| 11 | Grampeador para grampo 26/6, Marca / Modelo: BRW | 1.000 | 12,28 |
| 27 | Almofada para carimbo Marca / Modelo: Star | 18.750 | 2,46 |

Salvador, 29 de agosto de 2022. Raimundo de Campos Vieira. Diretor-Geral do TRE-BA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2022, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BML COMERCIAL LTDA - ME, para eventual aquisição de Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI N° 0003734-02.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 29/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Afonso Henriques Amorim Lopes.

| Item | Especificação | Qtd. Total Estimada | Preço Unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 19 | Pasta suspensa marmorizada Marca / Modelo: Cartonorte | 2.000 | 2,02 |

Salvador, 29 de agosto de 2022. Raimundo de Campos Vieira. Diretor-Geral do TRE-BA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Espólio de Jurandi Nascimento Café, representado pela inventariante Eliane de Oliveira Café. OBJETO: Alteração de parte locadora. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 54, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0013229-46.2022.6.05.8202. ASSINATURA: 25/08/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e a Sra. Eliane de Oliveira Café, pela parte locadora.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 71/2022 - UASG 070007**

Nº Processo: 5060/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos eletrônicos, conforme as especificações do Edital e Anexo III Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 30/08/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, S/n Luciano Cavalcante - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-71-2022. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2022 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 29/08/2022) 070007-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 79/2022 - UASG 070007**

Nº Processo: 86282022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais necessários à realização de instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento de dados nas diversas unidades do TRE-CE, conforme as especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 30/08/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-79-2022. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDEC - 29/08/2022) 070007-00001-2022NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 80/2022 - UASG 070007**

Nº Processo: 9855/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para as copas da nova sede do TRE/CE, conforme especificações do edital e anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dr. Pontes Neto, S/n Luciano Cavalcante - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070007-05-80-2022. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 29/08/2022) 070007-00001-2022NE000001

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Objeto: possibilitar ao TRE-CE utilizar a infraestrutura de conexão à Internet do TJCE, para realização da transmissão de dados em municípios termo das Zonas Eleitorais, onde viável tecnicamente, visando conferir maior celeridade nos trabalhos de apuração do pleito de 2022. Fundamento: nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas regulamentares da matéria, conforme Processo SEI nº 2022.0.000001916-0. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pelo Tribunal de Justiça, Des.ª Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Processo SEI n.º 2022.0.000001916-0.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, PARA CESSÃO NÃO ONEROSA DE UM IMÓVEL AO TRE-CE. Objeto: consiste na cessão não onerosa de um imóvel ao TRE-CE, situado na Avenida 08 de Novembro, nº 740, Centro, CEP Nº. 63475000, no município de Jaguaribe/CE, para que nele funcione o Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral. Fundamento: a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como na autorização contida no Processo SEI nº 2022.0.000000141-5. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Prefeitura, Alexandre Gomes Diógenes.

## DIRETORIA-GERAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Processo PAD n.º 9195/2022. Espécie: Contrato n.º 86/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e W C Viagens e Turismo EIRELI. Objeto: é a prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras e colaboradores e colaboradoras do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 69/2022 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 69/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019; Nas determinações da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações; constem no processo administrativo n.º 9.195/2022. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e, pela contratada, Sid Cléia Carvalho Gonçalves.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 324/2018, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E A EMPRESA REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: rescindir o Contrato n.º 324/2018, cujo objeto é a contratação de terceirização de mão de obra para execução do serviço de apoio administrativo para atuação nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante contratação de variados postos de serviço. A rescisão terá seus efeitos contados a partir de 16 de setembro de 2022. Fundamento: no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como no Processo SEI n.º 2022.0.000002597-7. Assina pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 173º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa ao acréscimo contratual dos quantitativos medidos a maior relativos à 5ª medição do 36º Termo Aditivo. O total de acréscimo importa na quantia de R$ 35.293,39 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,0624% do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias contidas nos documentos SEI ID n.º 0015908 e ID n.º 0015903, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I e §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no SEI n.º 2022.0.000001061-9. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente, e pela Cinzel, Hercília Maria Bandeira Sales e Paulo Sérgio Valente Tavares D'oliveira.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato N.º 12/2019 celebrado com ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: visa alterar qualitativamente o Contrato n.º 12/2019, passando a taxa mínima do circuito dedicado da Nova Sede do TRE/CE prevista no item 1 de 10Mbps para 10Gbps, sem alteração do valor contratado. Fundamento: no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, e na autorização superior constante no Processo SEI n.º 2022.0.000000118-0. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Guglielmo Marconi Venceslau Candido.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 174º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao acréscimo contratual dos quantitativos medidos a maior relativos à 55ª medição. O total de acréscimo importa na quantia de R$ 974.273,28 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,7231% do valor inicial atualizado do contrato. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias contidas nos documentos SEI ID n.º0008610 e ID n.º 0008607, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso I e §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no SEI n.º 2022.0.000001241-7. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente, e pela Cinzel, Hercícia Maria Bandeira Sales e Paulo Sérgio Valente Tavares D'oliveira.



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/08/2022 09:50:26
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142971/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | VIVIAN GONCALVES BEZERRA<br>*Assinado eletronicamente em 30/08/2022 09:50:26*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 30 de Agosto de 2022.

**À**
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

Para ciência quanto à publicação da Portaria e do Contrato.

**VIVIAN GONCALVES BEZERRA**
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 30/08/2022 09:51:16
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142974/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | VIVIAN GONCALVES BEZERRA<br>*Assinado eletronicamente em 30/08/2022 09:51:16*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 31 de Agosto de 2022.

**À**
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para publicar inteiro teor. Em seguida, à gestora (Erbene - COTEC) para ciência e acompanhamento da contratação.

**ANNE EMILY CINTRA MARQUES**
SEÇÃO DE CONTRATOS



**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**
Em: 31/08/2022 11:16:56
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143339/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

| | |
|---|---|
| | ANNE EMILY CINTRA MARQUES<br>*Assinado eletronicamente em 31/08/2022 11:16:56*<br>*Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb* |

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.